



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2017 Nº 4.936



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.161.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANA DOLORES LIMA DIAS, matrícula 63773-6, FCA-4, 3 de julho de 2017;
2. ANA PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula 1270230-1, FCA-1, 7 de junho de 2017;
3. BRENDA BRAGANÇA DE SOUZA, matrícula 1273108-1, FCA-1, 5 de junho de 2017;
4. DALVINO DAVID RODRIGUES DE SOUZA NERY, matrícula 105822-3, FCA-3, 1º de junho de 2017;
5. DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, FCA-5, 16 de junho de 2017;
6. ERASMO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 60309-1, FCA-6, 5 de maio de 2017;
7. FLÁVIO HENRICH LEITE MADUREIRA, matrícula 11175320-1, FCA-2, 1º de junho de 2017;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	48
ADAPEC	48
AEM-TO	52
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	52
TERRAPALMAS	53
DETRAN	53
NATURATINS	57
RURALTINS	57
ITERTINS	57
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

8. IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, matrícula 836257-3, FCA-1, 16 de junho de 2017;
9. JONIMAR MARQUES POLICARPO, matrícula 362739-1, FCA-3, 7 de junho de 2017;
10. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA, matrícula 1263226-4, FCA-1, 1º de junho de 2017;
11. LUCAS RANGEL NAGLIATE, matrícula 1273850-2, FCA-7, 16 de junho de 2017;
12. VANESSA SANTOS MILHOMEM, matrícula 1271490-1, FCA-5, 5 de junho de 2017;

II - DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANA PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula 1270230-1, FCA-3, 7 de junho de 2017;
2. BRENDA BRAGANÇA DE SOUZA, matrícula 1273108-1, FCA-5, 5 de junho de 2017;
3. CÉSAR AUGUSTUS LEMES DABADIA, matrícula 11191252-1, FCA-1, 1º de junho de 2017;
4. DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, FCA-7, 16 de junho de 2017;
5. IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA NUNES, matrícula 836257-3, FCA-5, 16 de junho de 2017;
6. IZABEL NERES DE MOURA, matrícula 496422-3, FCA-4;
7. KLESIO RODRIGUES BRITO, matrícula 11228148-1, FCA-6, 5 de maio de 2017;
8. LAYSE EVANGELISTA VILANOVA, matrícula 1263226-4, FCA-3, 1º de junho de 2017;
9. MERCES BATISTA RODRIGUES, matrícula 609496-4, FCA-1, 16 de junho de 2017;
10. NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, FCA-1, 7 de junho de 2017;
11. RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1, FCA-1, 5 de junho de 2017;
12. WANDERSON PEREIRA CUNHA, matrícula 11498986-1, FCA-2, 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.163.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA, Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado - DAI-1, 1º de agosto de 2017;
2. JOSÉ RIBEIRO NETO, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4, 3 de julho de 2017;
3. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DAI-1, 3 de julho de 2017;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANA DOLORES LIMA DIAS, Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - DAI-1, 3 de julho de 2017;
2. ANTÔNIO PEREIRA BARROS, Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado - DAI-1, 1º de agosto de 2017;
3. MARINALDO OLIVEIRA SANTOS, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4, 3 de julho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.164.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA MARINHO MONTELO, Assessor Especial VIII - AE-8, 16 de junho de 2017;
2. ANDREANO MILHOMEM CORREIA, Assessor Especial VII - AE-7, 1º de junho de 2017;

II - NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. DALVINO DAVID RODRIGUES DE SOUZA NERY, Assessor Especial VII - AE-7, 1º de junho de 2017;
2. LUCAS RANGEL NAGLIATE, Assessor Especial VIII - AE-8, 16 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.165 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA MARINHO MONTELO, 16 de junho de 2017;
2. MARIANA BARTKOW DE ALMEIDA, 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDA QUEIROZ COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-9, na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. FLÁVIO HENRICH LEITE MADUREIRA, matrícula 11175320-1, 1º de junho de 2017;
2. IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA, matrícula 392434-3, 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.253 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

Cláudia Telles de Menezes Pires Martins Lelis, Vice-Governadora do Estado, e Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para empreenderem viagem a Balikpapan, Província de Kalimantan do Leste, Indonésia, a fim de participarem da Reunião Anual do Fórum Global de Mudanças Climáticas dos Governadores para Clima e Floresta – GCF, dedicada ao estabelecimento de parcerias concretas para as economias verdes, com ênfase na produção sustentável de commodities.

Parágrafo único. O afastamento se dará com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios no transcurso da viagem e a despesas com diárias, no período de 21 de setembro a 4 de outubro de 2017, correndo à conta do GCF o custeio das respectivas passagens aéreas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.255 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para, no período de 15 a 28 de setembro de 2017, acompanhá-lo em missão oficial a Tóquio, Japão, destinada à apresentação do Seminário Tocantins-Agro, ao empreendimento de visitas ao Ministério da Agricultura, Florestas e Pescas, à JETRO (Japan External Trade Organization), ao JBIC (Japan Bank for International Cooperation), bem assim à composição de rodadas de negócios com representantes da Mitsubishi Corporation, Mitsui Corporation, Toyota Tsusho Corporation, Marubeni Corporation, Itochu Corporation, Sumitomo Corporation, Mayekawa, Nipponham Foods e Nippon Koei Consultants:

I – com ônus total para o Estado:

- a) Vicente Alves de Oliveira, Senador da República;
- b) Dulce Ferreira Pagani Miranda, Deputada Federal;

c) Renato de Assunção, Chefe do Escritório de Representação em Brasília;

d) Alexandre de Castro Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

e) Clemente Barros Neto, Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

f) Ivonete Pereira Motta, Subsecretária da Comunicação Social;

g) Humberto Costa Parrião, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador;

h) Pedro Barbosa da Costa, Assessor Especial do Gabinete do Governador;

II – sem ônus para o Estado, na condição de convidados:

a) Roberto Magno Martins Pires, Presidente da Federação das Indústrias do Tocantins – FIETO;

b) Edson Zacarias, Diretor da VLI – Valor da Logística Integrada;

c) Fujiyoshi Hirata, Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Brasil/Japão;

d) Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP – Empresa Maranhense de Administração Portuária;

e) representantes da Nippon Koei Lac:

1. Massayuki Honjo;
2. Roberto Kurokawa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

PORTARIA SGG Nº 053, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
010/2017	Bruno Mendes dos Santos nº Funcional 11534370-1	Romeu Fernando da Silva Cardoso Nº Funcional 899509-5	VICON COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	Aquisição de matéria permanente, Aparelhos de ar condicionado (evaporadores e condensadora), destinado a equipar a Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de agosto de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

PORTARIA SGG Nº 054, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
004/2017	Romeu Fernando da Silva Cardoso Nº Funcional 899509-5a	Mônica Istofel Oliveira Santos Nº Funcional 11147652-3	Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-ME CNPJ: 23.743.770/0001-20	Aquisição de materiais de consumo destinados a atender as necessidades do Setor de manutenção do Palácio Araguaia e demais Unidades Jurisdicionárias da Secretaria-Geral de Governo.
005/2017	Romeu Fernando da Silva Cardoso Nº Funcional 899509-5	Mônica Istofel Oliveira Santos Nº Funcional 11147652-3	Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-ME CNPJ: 23.743.770/0001-20	Aquisição de materiais de consumo destinados a atender as necessidades do Setor de manutenção do Palácio Araguaia e demais Unidades Jurisdicionárias da Secretaria-Geral de Governo.
006/2017	Romeu Fernando da Silva Cardoso Nº Funcional 899509-5	Mônica Istofel Oliveira Santos Nº Funcional 11147652-3	Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-ME CNPJ: 23.743.770/0001-20	Aquisição de materiais de consumo destinados a atender as necessidades do Setor de manutenção do Palácio Araguaia e demais Unidades Jurisdicionárias da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

PORTARIA SGG Nº 055, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
009/2015	Romeu Fernando da Silva Cardoso Nº Funcional 899509-5	Remir Chaves Brandão Nº Funcional 1088637-6	Energia Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ENERGISA	Prestação de fornecimento de energia elétrica destinado a atender a Scretaria-Geral de Governo e unidades jurisdicionadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 064, de 29 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

PORTARIA SGG Nº 056, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
001/2016 (9912393064)	Iolanda Rodrigues Costa Nº Funcional 594845-7	Criscia Veloso Oliveira dos Santos Nº Funcional 11220384-1	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Prestação de serviços postais múltiplos destinado a atender a Scretaria-Geral de Governo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 028, de 19 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 17 de agosto de 2017.

CESARINO AUGUSTO CESAR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 8º, 9º, 10º e 28º, da Lei Estadual nº 2.670 de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a servidora esteve em Licença para Atividade Política no ano de 2016, resolvem:

RETIFICAR a Portaria Conjunta nº 30, de 30 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.885, de 09 de junho de 2017, na parte que concede Evolução Funcional Horizontal para a servidora Beniza Maria Luz Costa, C.P.F. nº 261.153.901-97, número funcional 281296/1, para onde se lê: 01/01/2017, Leia-se 01/05/2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da
Administração

Marcos EsnerMusafir
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 678 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL, número funcional 1148567/2, Motorista, CPF 020.180.601-04, oriundo da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 679 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

ANA PAULA DE MELO, Assistente Administrativo, número funcional 11217995/1, CPF 032.499.411-74, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 680 - LOT, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.575 de 27 de junho de 2017, da Secretaria da Casa Civil do Estado do Goiás, em conformidade com o Ofício nº 674, de 26 de julho de 2017, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VALTAIR RODRIGUES ROSÁRIO DE QUEIROZ, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, a disposição do Executivo Estadual, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de julho a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

ANDRÉIA DAS NEVES SELES, Assistente Administrativo, número funcional 1279548/1, CPF 017.089.401-03, oriunda da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 682 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, Administrador, número funcional 11179910/1, CPF 014.479.333-46, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 683 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Articulação Política,

SOLANGE BRANDÃO PEREIRA, número funcional 384530/1, Assistente Administrativo, CPF 303.009.751-04, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 14 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 684 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos,

RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA, número funcional 11182490/1, Técnico em Eletrônica, CPF 047.424.413-03, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 685 - REM, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins-REDESAT,

LUIZ TEODORO LEITE, número funcional 428702/2, Motorista, CPF 341.121.621-20, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686 - EX, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

GILMAR FONSECA MELO, número funcional 11199199/1, CPF nº 011.715.091-62, do cargo de Assistente Administrativo Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, retroativo a 1º de novembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002176.

RAFAEL ASSAD ARANDA, número funcional 1233483/1, CPF nº 930.293.651-15, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/004684.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015095-53.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "G" para a Referência "L", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 1º/07/2016, ao servidor público Cláudio de Sousa Santos, CPF nº 436.048.704-53, Agente Penitenciário, Número Funcional 54597/3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da Classe Especial para o Padrão I, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 18/06/2014, ao servidor público Cláudio de Sousa Santos, CPF nº 436.048.704-53, Agente Penitenciário, Número Funcional 54597/3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015351-93.2017.827.0000, resolve:

I - CONCEDER evolução funcional horizontal da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/03/2016, ao servidor público Fernando Henrique Tavares Oliveira, CPF nº 991.760.091-49, Escrivão de Polícia, Número Funcional 1090895-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

II - CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 01/10/2016, ao servidor público Fernando Henrique Tavares Oliveira, CPF nº 991.760.091-49, Escrivão de Polícia, Número Funcional 1090895-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015869-83.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional horizontal aos seguintes servidores públicos, abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REF. ANTERIOR	NOVA REF.	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	285174	1	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	218.213.801-34	J	L	01/12/2014
2	547442	2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	438.296.781-34	H	L	01/09/2014
3	853620	1	IBONES PINTO NOLETO	765.344.481-49	J	L	01/08/2014
4	357434	1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA	282.802.021-53	H	L	01/12/2014
5	372149	1	OSVALDO MOURÃO LIMA	294.936.411-04	J	L	07/11/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0015869-83.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical aos seguintes servidores públicos, abaixo especificados, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes classes/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, a ser implementada na folha de pagamento do mês de agosto de 2017.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	285174	1	ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES	218.213.801-34	CE	PADRÃO III	01/05/2017
2	547442	2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	438.296.781-34	CE	PADRÃO II	15/08/2014
3	853620	1	IBONES PINTO NOLETO	765.344.481-49	CE	PADRÃO I	20/07/2014
4	357434	1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA	282.802.021-53	CE	PADRÃO II	19/11/2014
5	372149	1	OSVALDO MOURÃO LIMA	294.936.411-04	CE	PADRÃO II	02/05/2014

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 247, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1288660/6	728.467.802-00	ANTONIO CASTOR RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	08/08/2017
02	11591951/1	703.431.251-61	DORIVAL XUCRA KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	08/08/2017
03	105263/3	019.413.061-44	ELY KREYTHEP KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	10/08/2017
04	11568216/1	024.043.061-11	MARCOS KONON KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	31/07/2017
05	11479116/2	006.141.971-04	MARIA ANGELA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2017
06	1214799/8	822.502.191-68	ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	04/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 248, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11190418/2	027.812.821-11	ROSELI PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	16/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3902/2017

PROCESSO Nº: 2017/33000/000240
INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA GASPIO FREIRE REZENDE
NOME DO DEPENDENTE: Romaim José Freire
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 920840/2
CPF: 813.968.801-00
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria do Desenv. da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvol. Agrário e Crédito Fundiário

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente RITA DE CASSIA GASPIO FREIRE REZENDE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) dias(a) do mês 11 de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
ADEMIR MARTINS DOS SANTOS	583.738.296-87
FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	059.045.443-91
JOÃO FERNANDES AS JUNIOR	028.972.641-79
KASSIA CALDEIRA TORES	029.560.091-84
MARIA GERLY FERNANDES LIMA	931.691.751-49
PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR	602.426.711-87
VANDA CIDI	024.291.491-84

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
RICARDO AZEVEDO ROCHA	597.820.561-20
VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES	786.433.681-72

Palmas, 17 de agosto de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2017/23000/001515
Convênio nº: 012/2017
Concedente: Secretaria da Administração
Conveniente: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO.
CNPJ: 36.838.316/0001-02
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.
Data da Assinatura: 02/08/2017
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Arnaldo Sampaio dos Santos - Representante do Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2017/23000/001997
Convênio nº: 015/2017
Concedente: Secretaria da Administração
Conveniente: Sindicato dos Profissionais em Educação Física no Estado do Tocantins - SINPEF-TO.
CNPJ: 12.479.264/0001-59
Objeto: A consignação, em folha de pagamento, de descontos dos servidores públicos estaduais filiados ao Conveniente.
Data da Assinatura: 17/08/2017
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Geferson Oliveira Barros Filho - Secretário de Estado da Administração e Luciano Lucas Silveira - Representante do Conveniente.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA/SECIJU/TO Nº 478/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos controlados pelo exército (espingarda PUMP calibre 12) para atendimento das demandas do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, bem como da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa da Área Técnica e Ato Motivado nº 29/2017 às fls. 67/69, bem como a Declarações de Exclusividade constantes de fl. 09;

Considerando ainda, o Parecer nº 068/2017 da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 104/111 e do Parecer "SPA" Nº 1.610/2017 da Procuradoria-Geral do Estado juntado às fls. 148/154;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa E. R. AMANTINO IND. DE MÁQ. EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 98.669.997/0001-71, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos controlados pelo exército (espingarda PUMP calibre 12), para atendimento das demandas do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme instrução do Processo Administrativo nº 2017/17010/000109.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

PROCESSO: 2014/1701/00266
CONTRATO: 076/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: ORG Segurança Eletrônica LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 076/2015 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
FIRMADO EM: 10/08/2017
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 076/2015, prorrogando-se a vigência a partir de 12 de agosto de 2017 e findando-se em 12 de agosto de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Luiz Carlos Tiepelmann Cumiel, pelo contratado.

PROCON**EDITAIS DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO****FA: 0212-028.952-5**

Reclamante: ARTHUR FERREIRA LIMA NETO
Reclamada: ALVES E CARDOSO LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, onde se lê: que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6324/12 datado de 29/10/2012, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) Leia-se: que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6324/12 datado de 29/10/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

FA: 0208-000.966-2

Reclamante: IVONILDE RABELO DE SOUZA
Reclamada: JOÃO CLAUDIO C MORAIS- ATIVA CELULARES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 3.864, de 29 de abril de 2013, onde se lê: imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 17/07/2009, arbitrada em R\$ 897,09 (oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos) Leia-se: imposta no Julgamento em última instância administrativa, datado de 17/07/2009, arbitrada em R\$ 567,51 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

FA: 0415-040.234-4Reclamante: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Reclamada: M.A DA SILVA CELULARES/DISK CELULARES

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição Do Diário Oficial nº 4.742, de 14 de novembro de 2016, onde se lê: imposta multa pedagógica no valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) Leia-se: imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 201719010000566
Convênio/Colaboração nº: 364/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Sindicato Rural de Araguatins/TO
CNPJ: 02.672.723/0001-62
Objeto: XVIII Exposição Agropecuária de Araguatins/TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 16/08/2017
Vigência: 11/02/2018
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20161901000778
Convênio/Colaboração nº: 508/2016
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: FIEITO - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
CNPJ: 25.063.421/0001-92
Objeto: Projeto de Estudo das Potencialidades das Principais Cadeias Produtivas do Agronegócio no Estado do Tocantins.
Valor Concedido: R\$ 850.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 850.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.43
Fonte de Recurso: 240 - FDE
Data da Assinatura: 30/11/2016
Vigência: 30/08/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2693, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula nº 1216015-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. LIDUINA MARIA MEDEIROS ALVES, matrícula nº 483506-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 2695, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU, matrícula nº 585765-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 341438-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES, matrícula nº 727213-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 341438-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 2696, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1170945-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor CELSO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 484572-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, por motivo de Licença Especial;

2. RENATO ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 51278-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 25 de agosto de 2017, em substituição ao servidor EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES, matrícula nº 449213-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes**PORTARIA-SEDUC Nº 2698, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 931977-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 09 de outubro de 2017, em substituição à servidora VANESSA SOUZA PINTO LIMA, matrícula nº 11465760-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipeiras, por motivo de Licença Gestante.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2699, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função ou Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADENI NUNES DA SILVA BRAGA, matrícula nº 744508-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 987107-7, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, por motivo de Licença Gestante;

2. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 669237-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de novembro de 2017, em substituição à servidora ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES, matrícula nº 807555-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANA MARIA FERREIRA COSTA GOMES, matrícula nº 405301-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de agosto de 2017, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

4. GIBRAIR BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 263567-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2017, em substituição à servidora SONIA CRISTINA RUZZA NOGUEIRA, matrícula nº 188454-5, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

5. MARCIA INES PREDIGER, matrícula nº 711692-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2017, em substituição à servidora SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 987107-7, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2700, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADALY FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula nº 720449-4, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;

2. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

3. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

4. ADILSON DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 727754-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

5. ALEX MENDES MIRANDA, matrícula nº 1131770-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

6. ANDERSON GERMANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 846731-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

7. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 946117-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

8. ARGIMIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 935739-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

9. AURIMAR SEVERO VIRGULINO DE PAULA, matrícula nº 597366-1, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

10. AUTA FERNANDES COSTA, matrícula nº 583471-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Deus Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

11. BEATRIZ CAETANO MENDONÇA, matrícula nº 600304-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nêzio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

12. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula nº 44559-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia;

13. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, matrícula nº 557034-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

14. CLEBER VALADARES DA SILVA, matrícula nº 267275-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

15. DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, matrícula nº 546784-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

16. DAYANE GABINO DIAS, matrícula nº 90788-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Diaconizio Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins;

17. DEZIAN PEREIRA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 871191-5, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

18. DIVONE SILVA VAZ, matrícula nº 634594-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

19. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 634181-2, Professor Normalista, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

20. ELISANGELA PEREIRA BARROS, matrícula nº 984301-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

21. ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 839880-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

22. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1234820-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

23. EUNICE ALVES GOMES, matrícula nº 493147-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

24. EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA, matrícula nº 1135198-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

25. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

26. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

27. GABRIELA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 84960-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

28. GISANE MONTEIRO DE MOURA BRANDAO, matrícula nº 695420-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

29. HUMBERTO GOMES DIAS, matrícula nº 424526-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

30. ITANAY SABINO DA SILVA, matrícula nº 502276-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

31. IVANILDE RODRIGUES MORAIS BRAGA, matrícula nº 1224921-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;

32. JOANA DARC BRAGA, matrícula nº 668890-1, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;

33. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 1227645-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;

34. JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 1247131-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

35. JOSE LUIZ FAGUNDES, matrícula nº 342509-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

36. JOSE MARTINS LOPES, matrícula nº 370888-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;

37. JOSELITA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 935995-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

38. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, matrícula nº 769761-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

39. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, matrícula nº 927627-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

40. LELIA MARIA PIRES COSTA LIMA, matrícula nº 493986-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

41. LIDIANE VILARINS OLIVEIRA, matrícula nº 727729-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

42. LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1110810-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

43. LUIS ALBERTO RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 453095-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

44. LUZIAALVES DE SANTANA KEPKE, matrícula nº 484870-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

45. LUZIA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 416578-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;

46. MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO, matrícula nº 882905-4, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;

47. MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 781943-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;

48. MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 781943-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Menno Simons - Convênio, no Município de Araguacema;

49. MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA, matrícula nº 572576-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

50. MARIA CRISTINA VIEIRA SOUSA, matrícula nº 611235-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

51. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 661937-2, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

52. MARIA DE LOURDES LOPES DA LUZ, matrícula nº 372812-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

53. MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 715922-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia;

54. MARIA DO SOCORRO ALVES VANDERLEY ARRUDA, matrícula nº 428520-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

55. MARIA DO SOCORRO ANDRADE VERAS, matrícula nº 1240528-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

56. MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 579297-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

57. MARIA ELIANE RODRIGUES CUNHA, matrícula nº 579297-2, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

58. MARIA GORETH PEREIRA TELES, matrícula nº 494206-1, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;

59. MARIA NEURILENE PEREIRA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 597408-1, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

60. MARIA TEREZINHA TEIXEIRA, matrícula nº 587476-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

61. MARIA TOLENTINO ROCHA BRANDAO, matrícula nº 468980-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

62. MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 539767-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

63. MILLA CORREA SILVEIRA, matrícula nº 140329-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

64. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA, matrícula nº 1121600-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

65. NEURA MOTA MARTINS, matrícula nº 465711-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

66. NUBIA MACHADO SOARES, matrícula nº 702010-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

67. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;

68. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, matrícula nº 748836-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins;

69. RAQUEL JESUS MACHADO, matrícula nº 572618-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

70. RENATA RIBEIRO REIS, matrícula nº 860181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins;

71. RODRIGO MENDES OLIVEIRA, matrícula nº 1155008-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;

72. ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES, matrícula nº 493196-1, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

73. SERENELLA TYLDE NOLASCO CAVALCANTE ROCHA, matrícula nº 484845-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins;

74. SOLIMAR BATISTA, matrícula nº 580378-3, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

75. VALDEON RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 860259-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins;

76. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, matrícula nº 755038-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia;

77. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia;

78. ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO, matrícula nº 647552-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2701, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem, aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANA JULIA DOURADO DE SOUSA LUZ, matrícula nº 424848-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína;

2. ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 618746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

3. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. JOSE WILTON COSTA, matrícula nº 447368-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Paroquial São Miguel - Convênio, no Município de Xambioá;

5. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

6. MARIA IVANILDA DA SILVA DIAS, matrícula nº 955106-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína;

7. NELY GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 376880-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de março a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá;

8. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2703, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula nº 89129-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

2. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, matrícula nº 1110969-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual São Francisco de Assis, no Município de Arixá do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2704, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, matrícula nº 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, matrícula nº 1191403-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. LANILDA TELES, matrícula nº 861630-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2705, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADGILMASHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA, matrícula nº 1084453-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

2. ADILA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 459980-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

3. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, matrícula nº 634843-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

4. ANA CRISTINA VIANA RIBEIRO, matrícula nº 972098-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

5. ANA PINTO BELEM, matrícula nº 732300-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

6. AUDIER SOARES MENDES, matrícula nº 159703-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

7. CARLA DANIELA KOLLING, matrícula nº 115505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

8. CICERA SANTOS MARQUES CAPPELLESSO, matrícula nº 1230840-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

9. CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 49132-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional;

10. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula nº 1197339-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

11. CLEYTON CORREA SOUZA, matrícula nº 1251309-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

12. DANIEL OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 783460-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, no Município de Pindorama do Tocantins;

13. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, matrícula nº 65642-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

14. DAVID NAZARENO CERQUEIRA, matrícula nº 65642-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

15. DIVINA LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 634703-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

16. EDINA ALVES COSTA DE SOUSA, matrícula nº 921145-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

17. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins;

18. EVANICE MATOS GOMES, matrícula nº 502148-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

19. GRACIVANIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1246976-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional;

20. JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, matrícula nº 46921-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

21. JANDIRA DA SILVA FRANCA, matrícula nº 994628-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

22. JAQUELINE APARECIDA BORGES, matrícula nº 999213-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

23. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

24. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, matrícula nº 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

25. JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANCA, matrícula nº 266301-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional;

26. JOZANA LISBOA SANTANA, matrícula nº 87200-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins;

27. KATIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, matrícula nº 808997-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

28. KERDYS CORDEIRO COELHO, matrícula nº 619684-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

29. LARISSA CARNEIRO NONATO, matrícula nº 964193-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

30. LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, matrícula nº 669304-1, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

31. LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula nº 55806-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

32. MARGARETE DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 596751-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

33. MARIA ALZIRENE JORGE DA SILVA MELO, matrícula nº 596155-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

34. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 325652-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;

35. RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 98532-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional;

36. REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 931977-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Félix Camôa II, no Município de Ipueiras;

37. ROLANO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 543680-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

38. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, matrícula nº 672406-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

39. SHADIA TEIXEIRA TAVARES, matrícula nº 951680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

40. SOLANGE PEREIRA GLORIA, matrícula nº 977333-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

41. VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, matrícula nº 887721-3, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis;

42. VERA LUCIA MOREIRA GONCALVES, matrícula nº 822209-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Porto Nacional;

43. VILMA ALVES ARAUJO, matrícula nº 505149-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins;

44. WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 591807-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2706, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

NEUSA BONI, matrícula nº 547806-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da APAE de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 10 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2720, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora ODECIR FÉLIX DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 235638-3, no período de 1º a 24 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 17 de maio de 2011 a 16 de maio de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2930, de 19 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.680, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2721, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 322808/2, Professor da Educação Básica, com lotação na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, na Sede desta Pasta, para a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2722, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RITA DE CÁSSIA BUENO RAMALHO NASCIMENTO, matrícula nº 614108/2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 17 de agosto de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2723, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1349, de 08 de maio de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.862, de 09 de maio de 2017, que designou a servidora ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1020773-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onse se lê:	Leia-se:
no período de 07 de abril a 30 de junho de 2017	no período de 07 a 27 de abril de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2724, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de HYANA ALVES LUSTOSA, matrícula nº 54127-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 a 21 de julho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2725, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de TATHIANIA MALACCO GOMES, matrícula nº 877739-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017, referentes ao período aquisitivo de 9 de maio de 2016 a 8 de maio de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM MÉDIO FÉLIX CAMOA**PORTARIA Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

Associação de Apoio do CEM Médio Félix Camoa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 001.112.476/0001-87, situada na cidade de porto nacional - TO, na Av. Tocantins, s/nº, setor Vila Nova, neste ato representada pela Presidente a Senhora Tathiania Malacco Gomes, portadora do C.I RG 3303951 - 3953386 - PC - GO, inscrita no CPF sob nº 784.242.751-87, residente e domiciliada em Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais conforme Edital da Associação e Legislação vigente:

Considerando que a Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, realizou o procedimento licitatório convite nº 001/2010, tendo por objeto a construção de banheiro, ampliação de pátio coberto e reforma da quadra poliesportiva coberta do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, situado no município de Porto Nacional - TO;

Considerando que após regular procedimento licitatório foi firmado o contrato com a empresa CM Construtora Ltda, para a citada construção de banheiro, ampliação de pátio coberto e reforma da quadra poliesportiva coberta do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, situado no município de Porto Nacional - TO, através do contrato nº 01/2010;

Considerando que a supracitada empresa executou um percentual de 61,26% dos serviços, até o exercício de 2011, a Unidade Escolar encaminhou Ofício nº 16/2017, o qual relata que a obra encontra-se paralisada desde 2011 e solicita a conclusão da obra inacabada, devido à mesma está causando transtornos a comunidade escolar;

Considerando ainda, a previsão legal no que se refere à Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78 e o retromencionado contrato na sua cláusula Décima Primeira, e devido ao lapso temporal houve mudanças nas necessidades da Unidade Escolar, e ainda ao Informe Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Obras, o qual manifesta que a bem do serviço público favorável a formalização de novo projeto contemplado todas as necessidades da Unidade Escolar referenciada, visto que o contrato em referência teve sua vigência exaurida em 23/05/2010, e por tudo mais que dos autos consta, resolve:

Art. 1º DECLARAR extinto o contrato nº 01/2010, firmado entre esta Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa e a empresa CM Construtora Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tathiania Malacco Gomes
Presidente da Associação de Apoio ao CEM Félix Camoa

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16 a 30 de agosto de 2017, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, CPF nº 309.666.041-72, matrícula nº 390905-3, Analista Fazendário - Economia, suspensas pela Portaria da Secretaria da Fazenda nº 900, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 692, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EMERSON GONÇALVES VAZ, CPF nº 785.382.541-20, matrícula nº 879165-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, NATANAEL FARIAS LIMA, CPF nº 985.513.881-34, matrícula nº 1085875-4, no período de 01 a 30 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 693, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

A fruição de férias legais, no período de 01 a 13 de agosto de 2017, da servidora EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, CPF nº 360.278.631-53, matrícula nº 452169-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 01 a 30 de agosto de 2017, período aquisitivo 2015/2016, para o período de 31 de agosto a 12 de setembro de 2017, por necessidade do serviço, em decorrência a Regional estar com o suprimento em aberto e necessitar atestar as notas fiscais dos materiais e serviços adquiridos e aguardando a emissão de nota fiscal de prestação de serviço de empresa que se encontra com processo burocrático para liberação de sistema e emissão de nota.

PORTARIA SEFAZ Nº 694, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA, CPF nº 624.687.071-68, matrícula nº 759706-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MAYKO ANTÔNIO TENÓRIO CÉSAR, CPF nº 032.399.524-16, matrícula nº 127519-1, no período de 09 a 18 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Termo de Apostilamento de reajuste de preços ao Contrato nº 056/2015 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ e a Oi. S.A.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representada legalmente pelo seu titular PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA, em conformidade com o disposto do artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar o referido contrato, para reajuste em 2017 do pacto firmado.

PROCESSO: 2015/25000/000651
INTERESSADO: Oi. S.A. - LINKS
OBJETO: Fornecimento de links de comunidade de dados.

Embasamento contratual legal: Cláusula sétima, do Contrato nº 56/2015 combinado com o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário a Fazenda

EXTRATO DO ADITIVO**ADITIVO Nº 02**

CONTRATO Nº: 056/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/000651
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Oi. S.A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 056/2015, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 4.108.875,60 (quatro milhões cento e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1166.3047.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 0240888888
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
VIGÊNCIA: De 08/09/2017 até 08/09/2018
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Tiago Trancoso Costa Chaves - Representante Legal.
- Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta - Representante Legal.

EXTRATO DO ADITIVO**ADITIVO Nº 04**

CONTRATO Nº: 050/2013
PROCESSO Nº: 2013/2524/000129
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Márcio Dias Sousa.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 6.775,44 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 01006666.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
VIGÊNCIA: de 02/09/2017 até 01/09/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Márcio Dias Sousa - Locador.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 11/2016
PROCESSO Nº: 2016/2500/000769
CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
CONVENIENTE: CMB - BOMBEIROS
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio Acordo de Cooperação Técnica entre SEFAZ e outros Órgãos Estaduais, inclusive CMB - BOMBEIROS, para permitir acesso ao SIAT - para expedição de Certidão de Dívida Ativa - CDA dos processos não tributáveis.
VALOR TOTAL: Sem ônus
VIGÊNCIA: 08/08/2017 a 06/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda
Dodsley Yuri Tenório - Comandante-Geral do CBM/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela PORTARIA/SEFAZ/Nº 582/2017, de 12 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 4.918, de 26 de Julho de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos de nº de controle 001/2017, aprovada pelo Secretário de Estado da Fazenda informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, senão houve reposição, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos eliminará os Documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Palmas - TO, 17/08/2017.

LUIZ MELCHIADES GOMES NETO - Auditor Fiscal
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ÓRGÃO: Secretaria de Fazenda		SETOR: Arquivo Geral - Anexo II Número de Controle 001/2017	
Assunto/Tipo documental	Data/limite	Quantidade	Observação/ Justificativa
Diário Oficial do Estado	1998/1999	240 und. (12 Lv.)	
Diário Oficial do Estado.	2000/2001/2002	360 und. (18 Lv.)	
Diário Oficial do Estado.	2003/2004/2005	360 und. (18 Lv.)	
Diário Oficial do Estado	2006/2007/2008	360 und.	
Notas Fiscais diversas	2003/2004	96 CX	
Notas Fiscais/Empresas	2005/2006/2007	150 CX	
Demonstrativo de Débito de IPVA	2006	06 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ RE/RT	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/Pasta de Credores	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ RE/RT	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Relatório de IPVA	2003/2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Regulação/Credor	2001/2002/2003	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ RE/RC	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Abertura de Contas/GPS	04 a 08/2005	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Conciliação Bancária	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas Limite Disponíveis/Ofícios Expedidos	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Controle DRT/Extratos	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/RE FUNDEF/Ofícios Recebidos	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Limites Disponíveis- RE	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Ofícios/Cheques Devolvidos/ICMS	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/R E/ Ofícios Expedidos	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Documentos Bancários de 2003	2003/2006	02 CX	
Documentos de Homologações	2006	02 CX	
Documentos Diversos/Comissão Permanente de Licitação-CPL	2006	01 CX	
Coordenadoria Financeira-CFIN - Comprovantes Bancários	2006	01 CX	
Divida Ativa-Protocolos/Contratos/Parecer	2006	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação/Diário Oficial	Jan/Março 2006	01 CX	
Protocolo de Malotes Recebidos e Expedidos	2006	01 CX	
Avisos Bancários	2006	01 CX	
Créditos Adicionais	2006	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação/Banco do Brasil/ Agosto/Abertura/Encerramento de Conta Corrente	2006/2007	01 CX	
Controle de Frequência/Requerimento Materiais	2006	01 CX	
Cronograma de Compromisso	2000 a 2006	01 CX	
Coord. Financeira - CFIN. Credores/Maio/ Junho/RE	2006	01 CX	
Relação de Ordem Bancária	2006	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Ofícios Enviados à Caixa Econômica Federal/ Prodivino	1998/1999	01 CX	
Movimentos/Contra partida	1999	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ROS	2002	01 CX	
Diretoria da Dívida Pública/Relatórios	2002	01 CX	
Frequências/Memorandos/Instrução Normativa	2002	01 CX	
Combustíveis/Anexo	2001	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Comprovante do Banco do Brasil	2002	02 CX	
Arquivo/Coordenadoria de Fiscalização-CONFIS/ Diário Oficial do Estado	2002	02 CX	
Conciliação/Patrimônio	2002 a 2005	01 CX	
Projeto Orla	2002	01 CX	
Diário Oficial do Estado.	1991	01 CX (3)	
Diário Oficial do Estado	1992	01 CX	
Diário Oficial do Estado	1993	01 CX	
Diário Oficial do Estado	1998	02 CX	
Diário Oficial do Estado	1995	02 CX	
Diário Oficial do Estado.	2000	02 CX	
Diário Oficial do Estado	2001	01 CX	

Diário Oficial do Estado	2002	04 CX	
Diário Oficial do Estado	2003	14 CX	
Diário Oficial do Estado	2004	09 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	07 CX	
Diário Oficial do Estado.	2006	08 CX	
Livros Carga/Descarga	1994	01 CX (12 Lv)	
Livros Carga/Descarga	1994/1995	01 CX (6 Lv)	
BDR	1993	01 CX	
BDR	1994	02 CX	
Planilhas	2003/2004	02 CX	
Fatura de Telefone	2002	02 CX	
Diário Oficial do Estado.	1997/1998	02 CX	
Diário Oficial do Estado	2003/2004	03 CX	
Diário Oficial do Estado	2006	01 CX	
Diário Oficial do Estado.	2007	03 CX	
Livro de Registro	1971/1995	01 CX	
Guia de Arrecadação-GATE	1998	01 CX	
BIC- Cadastramento	1998	01 CX	
Planilhas/Contratos	1999	01 CX	
Pagamentos Agendados	2000	01 CX	
Alteração da Folha	2000/2001	01 CX	
Documentos Baixados	2000	01 CX	
Divida Ativa/Ofício Expedido	2002	01 CX	
Planilhas	2002	01 CX	
Demonstrativos Débitos	2002	01 CX	
Documentos Diversos/Coord.Administração- COAD	2002/2003	01 CX	
Divida Ativa/Vários	2003	04 CX	
Pesquisa de Mercado DIEF	2003	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Projeto Orla	2003	01 CX	
Revista Zênite	2003	01 CX	
R T	2002	01 CX	
Agência de Araguaçu/ACD	2003	02 CX	
Divida Ativa/Relatórios	2003	01 CX	
Relatórios DRE- Araguaína	2003	01 CX	
Coord. de Conciliação, Receita e Despesas/ Protocolos	2003	01 CX	
Requerimento de Produtos do Almoarifado	2003/2004	01 CX	
IOB - Imposto de Renda	2003/2004	01 CX	
Diretoria de Demonstrações Contábeis/IOB/ Balanços	2004	01 CX	
Planilhas/Contratos	2004	03 CX	
Diário Oficial do Estado	2001/2002/2004	01 CX	
Despacho	2004	01 CX	
Relatório Pesq. Execução Orçamentária	2001/2000/2004	01 CX	
Coord. Divida Ativa/Ofícios Expedidos.	2004	03 CX	
Coordenadoria de Administração-COAD/Relatório de Atividades	2004	01 CX	
DARES Avulsos -Diretoria de Arrecadação	2004	02 CX	
Corregedoria/Cópias Notas Fiscais	2004	01 CX	
Protocolos Recebidos DRTS	2004	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas/Outras Contas	2004	01 CX	
Diretoria da Dívida Pública/Relatórios	2004	01 CX	
Livros de Registros	1996/2002/2005	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas/Protocolos	2005	03 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas/Documentos Bancários	2005	04 CX	
Orçamentos Diversos	2005	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	02 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/ Propostas de Empresas	2005	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COAC/Relatórios Verificação	2005	01 CX	
Divida Ativa/FAX	2005	01 CX	
DARES Avulsos	2005	04 CX	
Controle Interno	2005	01 CX	
R O S	2005	01 CX	
Diretoria de Tributação/Parecer	2005	01 CX	
A C D	2005	01 CX	
Protocolos Diversos/DRE Alvorada	2003	01 CX	
Boletim Diário de Recolhimento - BDR	1998	01 CX	
Protocolos Recebidos/DRE Colinas	2002	01 CX	
Boletim Diário Recolhimento-BDR	1993	01 CX	
DRT Alvorada/Livros	2001 a 2006	01 CX	

DRT Alvorada/Escala de Serviço	2005	01 CX	
DARES/Notas Fiscais Canceladas das DRTS	2006	10 CX	
Comissão Permanente de Licitação CPL/Diversos	2006	01 CX	
Coordenadoria de Financeira-CFIN/RE's	2006	01 CX	
Demonstrativos de Débitos de IPVA	2006	05 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Relatório de Licitações	2006	01 CX	
Coordenadoria de Administração de Pessoal/Frequências	2006	01 CX	
Documentos Diversos	2006	01 CX	
Documentos Homologados/Comissão Permanente de Licitação-CPL	2006	01 CX	
Assessoria Política/Relatório de Diligências	2006	01 CX	
Ordem de Tráfego	2006	01 CX	
Solicitações de Cadastramento-SEGUR/CAAL	2006	01 CX	
Assessoria Políticas/Leis e Decretos	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Propostas de Empresas	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Despachos	2006	01 CX	
Documentos Diversos	2006	01 CX	
Cópias de Auto de Infração-AI/Diretoria Econômica Fiscais	2006	01 CX	
Protocolos Recebidos	2006	01 CX	
Diretoria de Educação Fiscal-DIEF/Nota Fiscal do Produtor	2006	01 CX	
Protocolos Expedidos	2006	02 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas/RC/RE/RO	2006	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação - COAR/DARE/Banco do Brasil	2006	01 CX	
Relatórios NFA/IPM	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL -CPL/Proposta Empresa	2006	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COAC/Remessas Expedidas	2006	01 CX	
Protocolos Recebidos	2006	01 CX	
A C D/Coletorias	2006	01 CX	
DRT/Alvorada - Patrimônio	2006	01 CX	
Assessoria Política Fiscal/Leis e Decretos	2006	01 CX	
Demonstrativo de Movimentação de Pagamento/Coordenadoria de Arrecadação	2006	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2004/2005/2006	01 CX	
A T M	2000	01 CX	
Relatório de Atividades Fiscais	2001	02 CX	
Diário Oficial do Estado	2001	01 CX	
Diário Oficial do Estado.	2002	04 CX	
Diário Oficial do Estado	2003	07 CX	
Diário Oficial do Estado	2004	07 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	03 CX	
Remessas Expedidas/Coordenadoria de Planejamento- COPLAC	2004	01 CX	
Ofícios Emitidos	2004	01 CX	
Protocolos Recebidos	2004	01 CX	
Protocolos Expedidos/Frequências/Coordenadoria de Administração de Pessoal-CAP	2004 a 2006	01 CX	
D C T - 11	2004	01 CX	
D O E S	2005	01 CX	
Folha de Pagamento	2006	01 CX	
DRT. Alvorada AI DF	1991 a 2004	01 CX	
Suspensas/Baixa BIC	1994	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas/Bamerindus/Maio	1995	01 CX	
Cópias de Processos	1996 e 1999	01 CX	
AR - Relatórios Agentes Fiscais	1998	01 CX	
Processos Cancelados	1998/1999	02 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas-COCRED/R O's	2002	01 CX	
Demonstrativo de Balançetes	2002	01 CX	
Portarias	2002	01 CX	
Requisição de Materiais	2002	01 CX	
Notas e Cupons Recolhidos	2001/2002	01 CX	
Documentos Diversos	2001 a 2005	01 CX	
Execução Fiscal/M. seg./Memorandos	2003	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Relatórios/Extratos e Avisos	2000 a 2004	01 CX	
A C D/DRT - Paraíso	2003	01 CX	
DRT - Alvorada - Suprimento de Fundos	2003/2004	01 CX	
GATE	2003	03 CX	

DCT - ATM	2003	01 CX	
Brasil Telecom	2004	01 CX	
Documentos Diversos	2004	01 CX	
Diretoria Econômica Fiscal-DIEF/Pesq.de Mercado	2004	01 CX	
Requisição de Combustíveis/Memorandos	2004	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COAC - Diversos	2004	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	01 CX	
Escalas AFRE	2005	01 CX	
DRT - Alvorada/Protocolos	2005	01 CX	
Agência de Atendimento de Araguaçu - A C D	2005	01 CX	
Documentos Diversos	2005	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2006	04 CX	
Protocolo/Controle Expedido	2006	01 CX	
Documentos Diversos	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação - CPL/Homologações	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Extrato/Jornal	2006	01 CX	
Demonstrativo do IPVA	2006	01 CX	
Coord.de Administração de Pessoal/Frequências	2006	01 CX	
Relatório Atividades Fiscais	2007	01 CX	
Diário Oficial do Estado	1992/1999	01 CX	
Corregedoria/Nova Era	1995	01 CX	
Documentos Diversos/Termo de Acordo	1998	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COADI/Controles e outros	2001	01 CX	
Diário Oficial do Estado	1997/1998	01 CX	
Coletoria de Palmas/Notas Fiscais Avulsa	2000	01 CX	
GAT	2000/2002	02 CX	
Relatório do Projetos Estaduais - SEDUC	2002	01 CX	
Folha de Transmissão de FAX	2002	01 CX	
BIC Suspensão de Registros de Empresas	2002	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2002	01 CX	
Boletim de Arrecadação	2000	01 CX	
AUTO DE INFRAÇÃO-AI Manual sem Uso	2003	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2003	02 CX	
G A T	2003	02 CX	
Plantas/Projetos	2003	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COAC/Diário Oficial do Estado	2004	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COADI/SESEG/Requisição de Restaurante.	2002	01 CX	
T G R	2002/2003	02 CX	
Planilha	2003	01 CX	
D C T	2003	02 CX	
T C T	2003	01 CX	
Coordenadoria de Administração de Pessoal "Incinerar"	2003	01 CX	
T V F Manual	2004	01 CX	
DRE Gurupi - Comissão Permanente de Licitação ATM	1998	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2004	01 CX	
AC D/Paraíso - TO	2004	01 CX	
Coordenadoria Informações Contábeis Fiscais	2004	01 CX	
S P/Serviço de Protocolo	2004	01 CX	
Diretoria Regimes Especiais/Recibos	2004	01 CX	
TR, TTC, DMDC, Protocolo	2003	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	07 CX	
DOC/Correio	2005	01 CX	
D R E S	2005	01 CX	
Gabinete do Secretário-GABSEC/Ofícios/Documentos para o Arquivo	2005	01 CX	
Remessas Enviadas	2005	01 CX	
Avaliações de Cursos Fiscais	2005	01 CX	
SPL/Sistemas de Protocolos	2005	01 CX	
Comissão Permanente de Licitações/Homologações	2006	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2006	01 CX	
GERFIS/Escalas Fiscais	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitações-CPL/Proposta de Empresa	2006	01 CX	
Delegacia R. Tributária de Alvorada/Protocolo	2006	01 CX	
Coordenadoria de Administração-CAAL/Diversos	2006	01 CX	
Coordenadoria de Administração de Pessoal "Incinerar"	2006	01 CX	
Agência de Atendimento de Araguaçu/A C D	2006	01 CX	
TCT - DRT Paraíso	2006	01 CX	

Diário Oficial do Estado	2007	03 CX	
Protocolos Recebidos	2007	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2008	04 CX	
Relatório Atividades Fiscais	19997	02 CX	
Corregedoria/Cópias Registradas	1998 a 2001	01 CX	
Ofícios da Secretaria	1999	01 CX	
Dívida Ativa	2003	01 CX	
Coordenadoria de Administração de Pessoal/"Incinerar".	2003	01 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/Diversos	2004	01 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/Boletins/ Contratos	2003/2004	01 CX	
Cópias Pregão Presencial	2004	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2004	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COAR/Ofícios Recebidos/IPVA	2005	01 CX	
Auto de Infração -AI	2005	01 CX	
Secretaria da Juventude/Vice- Governadoria	2005	01 CX	
Protocolo Recebido	2006	01 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/ Documentos de Homologações	2006	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação/Ofícios Expedidos	2006	01 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/ Propostas	2006	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2006	01 CX	
Coordenadoria de Administração de Pessoal/"Incinerar".	2006	01 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/ Resultado Julgamento	2003/2004/2006	01 CX	
Planilhas - Saída	2006	01 CX	
Compras Internet	2006	01 CX	
Ficha de Frequências/Coordenadoria de Arrecadação	2006	01 CX	
IPVA- Demonstrativo	2006	02 CX	
Dívida Ativa	2006	02 CX	
Protocolo Recebido	2006	02 CX	
Protocolo Expedido	2006	02 CX	
Diário Oficial do Estado	2006	02 CX	
Comissão Permanente d Licitações -CPL/ Proposta	2006	01 CX	
Planilha Elaborada de Saída	2006	01 CX	
Coordenadoria de Sistema Fazendário	2004 a 2007	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COAD/ Demonstrativo de Custeio	2007	01 CX	
Gabinete do Secretário - GASEC/Portarias/ Despachos	2007	01 CX	
T C T (Inválido) em branco	Sem data	01 CX	
Almoxarifado/Documentos Diversos	2001 a 2005	01 CX	
Controle Interno/Ofícios	2001	01 CX	
Coletoria de Gurupi	2002	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Desc. SIAFEM	2002	01 CX	
Coordenadoria de Normas e Procedimentos Contábeis	2003	01 CX	
Diretoria Financeira-DFIN/Controle de Cheque	2005	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/IPVA	2003 a 2005	01 CX	
DARES/Cancelados	2005	11 CX	
DARES/Notas Fiscais Utilizadas	2005	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/Frequência	2005	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação Bancária	2005	04 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Demonstrativos Contábeis	2005	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COAD/GESEG Requisições Diversas	2005	01 CX	
Coordenadoria de Administração - COAD - Memorandos/Protocolos	2005	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COARE/ Solicitação de Doc's	2005	01 CX	
Protocolo Recebido	2005	02 CX	
Delegacia R. Tributária de Alvorada/O. S.	2005	02 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação de Patrimônio	2006	03 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação de Almoxarifado	2006	01 CX	
Recursos Humanos - Cópias Prévias	2006	01 CX	
Protocolo Expedido	2004	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COARE/DARES/ Notas Fiscais de Araguaína	2006	01 CX	
Delegacia da Receita Tributária de Alvorada/ Ofícios Expedidos	2006	01 CX	

Delegacia da Receita Tributária de/Protocolos Recebidos e Expedidos	2006	01 CX	
Balanço Geral/Diretoria de Demonstrações Contábeis	2006	01 CX	
DARES Cancelados Avulsos	2006	02 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas -COCRED/Limite de Dispensas/ Protocolo	2006	01 CX	
Diretoria de Financeira-DFIN. Ofícios Expedidos	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/Diversos	2005/2006/2007	01 CX	
Coordenadoria de Finanças/R E's	2006	01 CX	
Diretoria de Financeira -DFIN - IPVA	2006	01 CX	
Demonstrativo de Débitos de IPVA	2006	02 CX	
Protocolos Recebidos	2006	01 CX	
DARES/Notas Fiscais Cancelados	2006	03 CX	
SIAFEM	2006	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas-COCRED/Protocolo	2006	01 CX	
Diretoria Financeira-DFIN/Comunica	2007	05 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/R E's	2007	06 CX	
Diretoria de Contabilidade/Comprovantes/Ofícios	2007	01 CX	
Coordenadoria Financeira-CFIN/Rc's Caixa Econômica	2007	02 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/FUNDEB	2007	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/Ofícios Expedidos	2007	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/R T S/R C S	2007	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/Protocolo	2007	02 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/Comunica	2007	01 CX	
Diretoria Financeira -DFIN/Controle de Cheque	2007	01 CX	
Coordenadoria Normas Financeira- CONFIN/RTs	2007	01 CX	
Coordenadoria Normas Financeira -CONFIN/ Credores	2007	01 CX	
Coordenadoria Normas Financeira-CONFIN/ Limite Créditos	2007	01 CX	
DARES Cancelados	2007	08 CX	
Coordenadoria Normas Financeira -CONFIN - Comprovantes/Bancários	2007	01 CX	
Coordenadoria Normas Financeira-CONFIN/ Relação de Limites	2007	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação -CPL/ Processos Fechado/Tomada de Preços	2007	01 CX	
Gabinete/Disquete	2007	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2007	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas-COCRED - Diversos	1998	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Conciliação Bancárias	1998	01 CX	
Comissão Permanente de Avaliação-CPA - Diversos	2001	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COARE - DARES/ Notas Fiscais Canceladas	2005	01 CX	
Protocolo - Protocolos Recebidos	2005	05 CX	
SGT - Protocolos Recebidos	2005	01 CX	
Comissão Permanente de Avaliação-CPL - Cópias de Processos	2005	04 CX	
Protocolos Expedidos	2005	04 CX	
Educação Fiscal/Gabinete/Sugestão	2005	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação Bancária	2005	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL - Remessas	2005	01 CX	
Gabinete do Secretário-GASEC - Portaria	2005	01 CX	
S G T - Diversos	2005	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL - Despachos	2005	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COAD - Diversos	2005	01 CX	
Coordenadoria de Fiscalização-COFIS-O.S Executada	2005	01 CX	
Delegacia de Alvorada/Ofícios e Remessas	2005	01 CX	
Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais-COIEF - Diversos	2003/2005	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2005	01 CX	
Coordenadoria de Normas Procedimentos Contábeis	2005	02 CX	
ASTEC - Relatórios Fiscais	2005	01 CX	
Recursos Humanos para "Incineração"	2005	01 CX	
S G T - Protocolo Recebido	2005	01 CX	
S G T - Protocolo Expedido	2005	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON-DNP/ Formulário SIAFEM	2006	01 CX	

Diretoria de Contabilidade-DICON-DNP/Ofícios Recebidos/Expedido	2006	01 CX	
Protocolo Expedido	2005	02 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação Bancária	2006	02 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação Patrimônio	2006	02 CX	
Coordenadoria de Fiscalização-COFIS - T C T	2006	02 CX	
Delegacia da Receita de Alvorada/Protocolos Recebidos e Expedidos	2006	01 CX	
Recursos Humanos/Rascunho Folha de Pagamento	2006	01 CX	
Protocolo Recebido	2006	01 CX	
Superintendência de Gestão Contábeis/Prestação de Contas	2006	02 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/ Despacho de Junho	2006	01 CX	
Diretoria de Demonstração Contábeis/Conciliação Bancária	2007	04 CX	
Superintendência de Demonstração Contábeis/ Demonstrativo de Prestação	2007	02 CX	
Administração Direta/Almoxarifado	2007	04 CX	
Administração Indireta/Patrimônio	2007	01 CX	
Recurso Humano - Frequência Fevereiro/Março	2007	01 CX	
Diretoria de Normas e Procedimentos/Diversos	2007	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Diário Oficial do Estado	2007	01 CX	
Superintendência de Demonstrações Contábeis/ Ofícios Recebidos	2007	01 CX	
Recurso Humano - Frequências	2007	03 CX	
Patrimônio/Diversos	1990	01 CX	
Coordenadoria de Fiscalização-COFIS - Documento Fiscal - Cancelados	1999	01 CX	
Coordenadoria de Fiscalização -COFIS - Diversos	1999	01 CX	
Auto de Infração-AI - Em Branco Cancelados	1999	01 CX	
Coordenadoria de Administração-COAD/Diversos	2003/2004	01 CX	
Coordenadoria de Fiscalização-COFIS - T C T Digitados	2005	06 CX	
Protocolos Recebidos	2005	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON/Conciliação Bancária	2005	01 CX	
Coordenadoria de Arrecadação-COARE - DATES N Cancelados	2005	01 CX	
COTE PE/ICMS/ASTEC	2005	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL - Cópias Processos e Editais	2005	01 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Conciliação do Almoxarifado	2006	06 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Conciliação Bancária	2006	03 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON - Conciliação Patrimônio	2006	02 CX	
Diretoria de Contabilidade-DICON- Prestação de Contas UG's	2006	01 CX	
Diretoria de Demonstrações Contábeis/Prestação de Contas	2006	01 CX	
Comissão Permanente de Licitação-CPL/ Memorandos	2006	01 CX	
Notas Fiscais Canceladas-Diretoria de Arrecadação	2006	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesa- COCRED - Credores 2003	2006	01 CX	
Coordenadoria de Conciliação, Receita e Despesas- COCRED - Comprovante Bancário 2005	2006	01 CX	
Coord. de Recursos Humanos/Cópias Prévias	2006	01 CX	
Coordenadoria de Recursos Humanos/Rascunho de Folhas Pagamentos para "Incinerar"	2006	01 CX	
Diário Oficial do Estado	2007	05 CX	
D G A/D C A	2007	01 CX	
S G C/Diversos	2007/2008	01 CX	
Demonstrativo de Débitos IPVA - Devolução	2007	01 CX	
DARES e Notas Fiscais Cancelados	2007	01 CX	
Superintendência de Demonstrações Contábeis/ Administração Direta/Almoxarifado	2007	06 CX	
Superintendência de Demonstrações Contábeis/ Administração Indireta/Almoxarifado	2007	04 CX	
Arquivo/Protocolo	2007	01 CX	
Superintendência de Demonstrações Contábeis/ Prestação de Contas	2007	01 CX	
Vice-Presidente da Comissão Data ____/____/____	Presidente da Comissão Data ____/____/____	Secretário da Fazenda Data ____/____/____	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 035/2017. Abertura dia 31.08.2017 às 09h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de peças de fardamento, para atender às necessidades da PMTO, Proc. 00.024/0903/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET 046/2017. Abertura dia 31.08.2017 às 09h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de veículos, para atender às necessidades do RURALTINS, Proc. 00.084/3449/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL 001/2017/DIGA/SEMARH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO E APARELHAMENTO DE 70 (SETENTA) BRIGADISTAS CIVIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, doravante denominada simplesmente SEMARH, neste ato representada por sua Excelentíssima Secretária Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via SSP-TO, e inscrita no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, nomeado pelo Ato nº 35-NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, considerando:

- No Cerrado, principal bioma do Estado do Tocantins, a incidência dos efeitos das queimadas sobre o meio ambiente afeta diretamente a biodiversidade e a qualidade de vida das pessoas. Além de que, estudos apontam que as causas mais frequentes de focos de queimadas são explicadas pela prática de atividades rurais extensivas que se utilizam muitas vezes do fogo no controle de pragas e na limpeza de terrenos de plantio, sendo esse um costume arraigado à população de algumas regiões e que necessita de ações de educação ambiental.

- No Estado do Tocantins, o período mais crítico e com maior incidência de focos de queimadas é entre os meses de junho e outubro, uma vez que a situação se agrava, principalmente, por causa da baixa umidade relativa do ar, do baixo índice de precipitação, do baixo teor da umidade do solo e de uma grande quantidade de biomassa seca e com fácil poder de combustão.

- O que determina a Lei Estadual Nº 2.089, de 9 de julho de 2009, no seu art. 1º, onde fica estabelecido que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO, instituído pela Lei 1.307, de 22 de março de 2002, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tem por finalidade o financiamento: de planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos, e ainda atender as situações de emergência não previstas no orçamento anual, como a ocorrência de eventos hidrológicos críticos, que ofereçam perigo à saúde e segurança públicas, e prejuízos econômicos e sociais.

• Os desastres resultantes dos incêndios florestais geram gastos para o setor público e altera, negativamente, a qualidade de vida da população, o que faz com que as instituições públicas se mobilizem unindo esforços com ONGs, Fundações e demais instituições ambientais que se apresentem aptas para prevenir e combaterem as queimadas em áreas de vegetação.

• O patrimônio ambiental localizado nas unidades de conservação e seu entorno, pode ser atingido com a estiagem e focos de queimadas que colocam em risco a segurança ambiental, sendo necessário estruturar equipes técnicas de brigada civil, devidamente equipadas e integradas à força-tarefa para atuação na prevenção e no combate aos incêndios florestais.

• O art. 3º da Lei Estadual Nº 2.089, de 9 de julho de 2009, o qual determina que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: I - pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; II - por meio de acordos, convênios, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos celebrados entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e os órgãos públicos estaduais ou municipais, entidades privadas sem fins econômicos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação CERH/TO.

Convoca os interessados a apresentarem projeto a fim de realizar contratação e aparelhamento de 70 (setenta) Brigadistas Civis Temporários para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no Estado Do Tocantins, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO DO EDITAL

Selecionar 1 (um) projeto de Organização da Sociedade Civil, para o desenvolvimento de atividades que visem apoiar técnica, gerencialmente e financeiramente na contratação e aparelhamento de 70 (setenta) brigadistas civis temporários para atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais, no estado do Tocantins:

0.1 Atividades a serem desenvolvidas:

I. Seleção e contratação de 70 brigadistas civis, cujos critérios de seleção deverão no mínimo priorizar a experiência pregressa do candidato em ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, além de possuir aptidão física, mental e habilidades em comunicação. O candidato a brigadista deverá ter em seu currículo todas as capacitações exigidas pela Defesa Civil Estadual do Tocantins para exercer as atividades citadas neste edital, atualizadas (certificados de até dois anos). A contratada deverá também formar um cadastro reserva de até 40% do efetivo principal, caso haja necessidade de troca ou substituição de brigadistas na hipótese de desistência, acidente ou doença por parte do selecionado.

II. Responsabilizar-se pela remuneração, aparelhamento (uniformes e EPIs, e equipamentos de apoio conforme Anexo A deste documento), encargos sociais, seguro de vida, transporte e alimentação dos brigadistas civis, bem como substituição dos mesmos, caso necessário. Em caso de sinistro, acidente ou qualquer impedimento provocado por motivo de saúde, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar toda a assistência necessária, respeitando os princípios da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

III. Mobilizar a Brigada de acordo com as demandas de combate dos municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Lizarda, Novo Acordo, São Félix do Tocantins, Pium e Ponte Alta do Tocantins. A Organização da Sociedade Civil parceira deverá ter capacidade logística, operacional e administrativa para fornecer transporte, alimentação, EPI's e acomodação para as brigadas móveis sendo que a sede principal das mesmas serão definidas posteriormente.

IV. Realizar atividades de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas a queimadas e aos incêndios florestais de acordo com as demandas que forem apresentadas pela SEMARH;

0.1. Proponentes

Poderão participar da presente seleção Organização da Sociedade Civil, qualificadas no art. 2º Inciso I da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que:

• Possuam atribuições regimentais e estatutárias voltadas à atividades de monitoramento, prevenção e combate aos incêndios florestais;

• Possuam experiência prévia na realização, com efetividade, em atividades referentes à prevenção e combate aos incêndios florestais e atividades de educação ambiental relacionada ao tema; Capacidade logística, estratégias de combate bem definidas, capacidade administrativa condizente para atender a todos os municípios simultaneamente;

• Gerenciamento estratégico de pessoal tanto nos procedimentos de contratação de brigadistas civis quanto nas ações de combate propriamente ditas; e

• Obedecer, no processo de execução, na apresentação e no conteúdo, as Normas Técnicas Brasileiras e exigências ambientais da legislação ambiental vigente, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Sempre que necessário, a Organização da Sociedade Civil deverá propor à SEMARH a utilização de outras especificações técnicas diversas das referidas, com o propósito de melhorar a qualidade da execução do objeto desse Termo de Colaboração.

2. DO INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

2.1. Termo de Colaboração

2.1.1. A Organização da Sociedade Civil contratada firmará Termo de Colaboração, conforme regime jurídico determinado pela Lei Federal Nº 13.019/2014, com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH para execução do projeto selecionado, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

2.1.2. O Termo de Colaboração terá como objetivo o alcance das metas do Plano de Trabalho a serem definidas em processo do qual participem a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil selecionada.

2.1.3. O Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias do término de vigência;

2.1.4. Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que se enquadra nas situações descritas no artigo 39 lei federal nº 13.019/2014. Além disso, constitui fator impeditivo à liberação dos recursos financeiros, a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do solicitante perante o Estado do Tocantins.

2.1.5. O Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas do Termo de Colaboração.

3. DOS RECURSOS

3.1. Financeiros

2.0.1 Para a execução do projeto, a SEMARH transferirá à Organização da Sociedade Civil selecionada, o valor estimado de R\$ 1.754.716,67 (um milhão e setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), repassados em 03 (três) parcelas conforme a entrega dos produtos:

Produtos	Datas de Entrega (Dias)	Percentual de Pagamento
Plano de Trabalho Revisado	5 dias	30%
Relatório Preliminar de ações de combate e controle de incêndios florestais nas localidades definidas neste TdR.	60 dias	35%
Relatório Final das ações desenvolvidas.	120 dias	35%

2.0.2 Estes recursos serão advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO e serão destinados às despesas relativas à execução das atividades previstas no item 1.1 deste Edital;

2.0.3 Os recursos financeiros estão assegurados na seguinte dotação orçamentária:

a) No exercício de 2017:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Recursos Hídricos
Ação: 18.544.1150.30080000- Apoio nas Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental
Fonte: 0217
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: 1.750.716,67 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

2.0.4 O valor financeiro de que trata este Edital tem caráter não-reembolsável e visa desenvolvimento de atividades que visem apoiar técnica, gerencialmente e financeiramente na contratação e aparelhamento de 70 (setenta) brigadistas civis temporários para atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais. Entretanto, o não atendimento das finalidades previstas neste Edital, implicará na devolução dos recursos recebidos e penalidades legais cabíveis;

2.0.5 A contratação de serviços e aquisição de bens deverá ser feita pela Organização da Sociedade Civil dentro das regras gerais aplicáveis à espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta in casu, encaminhada por meio da Diretoria de Instrumentos de Gestão de Ambiental/SEMARH.

2.0.6 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins.

2.0.7 Poderão ser custeados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital, as seguintes categorias de itens de apoio:

a) Despesas correntes:

I. Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho.

II. Diárias: Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionários da instituição proponente que se deslocar de sua sede, a serviço do projeto. Os valores das diárias solicitadas deverão obedecer aos valores máximos de diárias previstos no Decreto nº 5.340, de 23 de Novembro de 2015, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.511.

III. Material de Consumo: material de escritório, ferramentas, combustível, alimentos, peças de reposição, vidraria de laboratório e reagentes, etc. Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto;

IV. Serviços de Consultoria: Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas;

V. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: Despesas de serviços prestados por pessoa física. Incluem: remuneração de serviços de natureza eventual sem vínculo empregatício (estagiários e monitores, etc).

VI. Remunerações a colaboradores eventuais diaristas e outros serviços similares pagos diretamente à pessoa física que necessite à execução do projeto;

VII. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico: Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadradas em outros elementos de despesa específicos.

VIII. Passagens e Despesas com Locomoção: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.

IX. Os valores dos Recursos Financeiros deverão ser expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria, incluindo despesas patronais.

X. Custos e taxas relativas ao procedimento de licenciamento ambiental.

XI. As Organizações da Sociedade Civil poderão incluir despesas administrativas no orçamento da proposta, conforme o artigo 11-A do Decreto 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.244/2014. É importante esclarecer que essas despesas são decorrentes do Termo de Colaboração celebrado, e não se confundem com a capacidade operacional que a Organização da Sociedade Civil deve ter, como são exemplos as despesas fixas com a sede da instituição, o serviço contábil da Organização da Sociedade Civil, assinatura de telefone e internet, ou seja, apenas as despesas que forem acrescidas em decorrência do Termo de colaboração e que se configuram como despesas administrativas e:

i - estejam previstas no programa de trabalho;

ii - não ultrapassem 15% (quinze por cento do valor do objeto); e

iii - sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

§1º Consideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

XII. As Organizações da Sociedade Civil poderão remunerar a equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive pessoal da própria Organização da Sociedade Civil, conforme o artigo 11-B do Decreto 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.244/2014. O limite máximo com remuneração do pessoal da própria (Organizações da Sociedade Civil) deverá ser de até 20% (vinte por cento) do valor solicitado ao financiador. Podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

i - correspondam às atividades previstas e aprovadas no programa de trabalho;

ii - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

iii - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil;

iv - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Termo de Colaboração.

b) Despesas de capital:

I. Equipamentos e Material Permanente: Para os projetos apresentados, o limite de Despesas de Capital será de 20%. De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado;

II. As despesas de capital poderão incluir gastos feitos com equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para o desenvolvimento do projeto. Neste item incluem-se: veículos, mobílias, equipamentos de informática, coleções e material bibliográfico, etc.;

III. Se houver necessidade de contratar serviços de terceiros, estes devem possuir nota fiscal avulsa ou não. Todo pagamento feito à pessoa física deverá vir acompanhada do comprovante de recolhimento de imposto.

2.0.8 Não poderão ser custeadas dentro do Objeto do presente edital as seguintes categorias de despesas:

I. Taxa de administração, gerência ou similar;

II. Elaboração da proposta apresentada;

III. Pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IV. Pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos;

V. Remuneração (contratação) da Organização da Sociedade Civil;

VI. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive por recolhimento de tributos fora do prazo;

VII. Realização de obras e/ou reformas em imóveis privados;

VIII. Aquisição de bens móveis usados;

IX. Aquisição de bens imóveis;

X. Publicidade, salvo aquelas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens caracterizando promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, da Organização da Sociedade Civil proponente ou executoras do projeto;

XI. Transferência de recursos para clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras organizações congêneres;

XII. Festividades, comemorações, coffee break e coquetéis;

XIII. Estacionamento ou similares e manutenção de veículos e equipamentos de propriedade da Organização da Sociedade Civil;

XIV. Compras de ações, debêntures, ou outros valores imobiliários;

XV. Realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do contrato, exceto nos casos previstos legislação específica.

2.0.9 Os recursos serão liberados após a publicação do respectivo Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

2.1 Dos Bens Materiais

2.1.1 De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado.

2.2 Recursos Humanos

2.2.1 A Organização da Sociedade Civil deverá executar o projeto com, no mínimo, os seguintes profissionais:

I. 1 (um) Coordenador Geral. Requisito mínimo: profissional com experiência na área objeto do presente edital, ou áreas afins, com experiência mínima de 05 anos em operações, tática e planejamento de ações de prevenção, controle e combate de incêndios florestais e experiência profissional mínima de 1 (um) ano em cargos de direção ou coordenação e/ou gerência de projetos similares. Este profissional terá a atribuição de:

i. Coordenar todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto.

II. 1 (um) Assistente Administrativo. Requisito mínimo: profissional com ensino médio completo.

i. Exercer e dar apoio operacional às atividades do projeto, com que compete aos serviços de secretariado, atuando na sede da Organização da Sociedade Civil contemplada.

ii. Exercer as atribuições administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento do Termo de Colaboração.

iii. Elaborar, em conjunto com a Coordenação, a prestação de contas anual e o Relatório de Cumprimento de Metas.

III. A Brigada de Incêndios, que deverá ter a seguinte composição:

Brigada composto por 70 integrantes, sendo:

Brigadistas de Combate: 60

- Experiência mínima de 01 ano em ações de combate a incêndios florestais, comprovada por meio de atestado.

- Brigadistas Chefes de Esquadrão: 10

- Experiência mínima de 02 anos em ações de combate a incêndios florestais e liderança de equipe de brigada de campo, comprovada por meio de atestado.

2.2.2 A qualificação técnica do Coordenador Geral, sua habilitação e classificação, ficará à critério da instituição, conforme descrito nos itens posteriores.

2.2.3 Os profissionais da equipe deverão trabalhar sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em jornada de 08 (horas) diárias e até 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser alternada em regime de escala de trabalho, não adotando o regime de dedicação exclusiva.

2.2.4 É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos profissionais definidos no Item 3.3, que se encontrar em efetivo exercício das atividades para execução desse Termo de Colaboração, inclusive os encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes.

3 CRONOGRAMA

A SEMARH disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.semarh.to.gov.br) todas as informações relativas a esta seleção, observando os prazos abaixo:

Etapa	Data
Lançamento do Edital, no D.O.E. e na página eletrônica do Governo do Tocantins;	14/08/2017
Inscrição dos Projetos	14/08/2017 a 12/09/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase habilitação	13/09/2017 a 19/09/2017
Avaliação de projetos pela Comissão de Julgamento - fase avaliação de mérito	20/09/2017 a 26/09/2017
Divulgação do resultado final no D.O.E. e no site do Governo do Tocantins.	27/09/2017
Recebimento e análise de recursos administrativos	28/09/2017 a 02/10/2017
Data de assinatura do Termo de Colaboração	09/10/2017 a 11/10/2017

I. Os resultados das fases de habilitação, avaliação de mérito e final serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH.

II. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

III. A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Colaboração. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, não celebrar o Termo de Colaboração, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

IV. Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente processo seletivo do Edital. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: rubens_smaf@semades.to.gov.br ou contato telefônico (63)3218-2417/2420/2459.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: uma de habilitação (Envelope 1), de caráter eliminatório, e a segunda de avaliação de mérito (Envelope 2), de caráter classificatório.

A habilitação e avaliação de mérito dos projetos das propostas serão avaliadas por Comissão de Julgamento instituída para este fim, composta por 5 (cinco) membros da SEMARH e também convidados de outras instituições nomeada por meio de Portaria da SEMARH.

5.1 Habilitação

As propostas serão apresentadas, rigorosamente, segundo o padrão definido no Anexo III - Formulário para apresentação de propostas. A habilitação das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Esta etapa de habilitação será composta pela habilitação jurídica, fiscal e técnica.

5.1.1 Jurídica

I. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:

a. Documentação em que: i) comprove estar regularmente constituída, registrada em cartório notarial; ii) em que comprove estar regularmente qualificada como Organização da Sociedade Civil e iii) Ata de Eleição da Diretoria vigente;

b. Documentação que comprove possuir experiência prévia na realização, com efetividade, em atividades referentes a prevenção e combate aos incêndios florestais e atividades de educação ambiental relacionada ao tema.

c. Quadro técnico habilitado para realização das atividades propostas, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

d. Disposição de capacidade logística, administrativa e financeira para realização de contratação de brigadistas e ações de combate a incêndios, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

e. Capacidade operacional para desenvolver o serviço em tempo hábil a fim de prevenir que os focos de queimadas possam se alastrar por grandes áreas e causar danos ao meio ambiente;

5.1.2 Fiscal

I. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente;

c. Certidão negativa de débitos: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; e

d. Certidão negativa de débitos de Contribuições à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da Organização da Sociedade Civil.

II. Para fins de habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar ainda, a seguinte documentação complementar:

a. Declaração, sob as penas da lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo - Anexo IV); e

b. Declaração, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo - Anexo V).

5.1.3 Técnica

Para habilitação técnica, serão avaliadas separadamente

i) A experiência da Organização da Sociedade Civil em trabalhos de parceria com o Poder Público nas áreas de prevenção, controle e combate a incêndios florestais. Comprovante de desenvolvimento pela Organização da Sociedade Civil de, pelo menos, 1 (um) projeto de parceria com o Poder Público nas áreas de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, já concluído e com prestação de contas aprovada pelo órgão parceiro. A seguinte documentação deverá ser apresentada:

a. A comprovação a que se refere o item "i" poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública ou Privada, relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto do Termo de Colaboração, dentre outras.

b. A comprovação a que se refere o item "i" deverá ser relativa aos anos anteriores à data de publicação do presente Edital de chamamento público.

ii) A qualificação técnica mínima do Coordenador do Projeto. Comprovantes da qualificação técnica mínima do indicado a Coordenador Geral quanto à experiência mínima de 05 anos na área objeto do presente edital, em operações, tática e planejamento de ações de prevenção, controle e combate de incêndios florestais e comprovante que tenha experiência profissional mínima de 1 (um) ano em cargos de direção ou coordenação e/ou gerência de projetos similares; Na seguinte documentação poderá ser apresentada:

a. A comprovação da qualificação técnica será feita mediante a apresentação de documentos originais relacionados a trabalhos anteriores já realizados pelo coordenador.

b. Para a comprovação de experiência profissional, serão aceitas as seguintes opções: 1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das partes referentes à identificação e ao contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso); ou 2) Declaração ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou 3) Contrato de prestação de serviços de nível superior ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

iii. Contrato de Trabalho estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

Somente será considerada habilitada a Organização da Sociedade Civil que não tiver contas rejeitadas no âmbito da Administração Pública.

5.2 Avaliação de Mérito

A avaliação de mérito das propostas será realizada pela Comissão de Julgamento. Os resultados serão apresentados através da emissão de extratos de resultados publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do Tocantins, após homologação pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH.

5.2.1 Detalhamento dos critérios

A avaliação de mérito, de caráter classificatório, corresponde à segunda etapa da seleção das propostas e será realizada com as Organizações da Sociedade Civil habilitadas. Nesta etapa, as mesmas serão avaliadas segundo os critérios listados na tabela abaixo.

Critério Pontuação Máxima	
Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil	30
Qualificação Técnica Adicional do Coordenador Geral	20
Detalhamento do Projeto Técnico	50
Pontuação Total Máxima	100

5.2.1.0.1 Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil

I. Esse critério está relacionado às parcerias anteriores estabelecidas pela Organização da Sociedade Civil com órgãos e entidades da Administração Pública nas áreas de prevenção, controle e combate a incêndios florestais realizados, além daquela exigida na etapa de habilitação. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Trabalho de Parceria com órgão ou entidades da Administração Pública, já executada e com relatório final já aprovado pelo parceiro estatal, além do requerido para habilitação.	10	30
Pontuação total máxima		30

II. Para a comprovação da qualificação técnica e experiência, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os respectivos Termos de Colaboração ou Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres e os relatórios finais de conclusão aprovados pelo respectivo concedente.

5.2.1.0.2 Qualificação Técnica Adicional do Coordenador Geral

I. Esse critério está relacionado à formação acadêmica e à experiência profissional, além daquelas exigidas na etapa de habilitação, do profissional indicado ao cargo de Coordenador Geral. A pontuação desse item será realizada pela SEMARH e observará os critérios da tabela abaixo.

Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
Mestrado	1	3
Especialização em nível de pós-graduação, na área de meio ambiente ou afins, com carga horária mínima de 360 horas.	1	3
Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção.	2 por ano completo	4
Experiência profissional na área de prevenção e combate a incêndios florestais.	2 por ano completo	10
Pontuação Total Máxima		20

II. Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito o certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de curso acompanhado do histórico do curso, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas.

III. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou ata de defesa das respectivas teses de mestrado e/ou doutorado.

IV. Para cursos de pós-graduação concluídos no exterior, deverá ser observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

V. A comprovação de experiência profissional será realizada pelos documentos apresentados no item 4.1.3 deste Edital.

5.2.1.0.3 Detalhamento do Projeto Técnico

I. O Detalhamento do Projeto Técnico deverá conter os meios de execução das ações pretendidas para o alcance do objeto deste edital.

II. A apresentação do detalhamento do projeto técnico deverá ser feita conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital. A pontuação desse item será realizada pela Comissão de Julgamento, criada conforme define o item 6 deste Edital, e observará os critérios da tabela abaixo.

Alínea	Atribuição de pontos	Pontuação Máxima
A	Aspectos técnicos e operacionais	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequada 3 pontos - Parcialmente adequada 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Metodologia de planejamento de atividades	5
	(ii) Metodologia de gestão de pessoas	5
	(iii) Metodologia de gestão administrativa	5
	(iv) Metodologia de gestão financeira	5
	Total	20
B	Aspectos relativos a atividades de custeio	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequado	
	(i) Adequação dos custos fixos exceto salários dos profissionais	5
	(ii) Adequação dos custos estimados para eventos (reuniões do Plenário e Câmaras Técnicas, seminários, etc.) exceto deslocamentos para participantes.	5
	Total	10
C	Equipe Técnica	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inadequado 3 pontos - Parcialmente adequado 5 pontos - Plenamente adequada	
	(i) Adequação da remuneração prevista para os profissionais às condições locais de mercado	5
	(ii) Adequação da qualificação dos profissionais às funções a serem desempenhadas	5
	Total	10
D	Cronograma de Execução	
	Critério de avaliação: 0 ponto - Inexequível 5 pontos - Parcialmente exequível 10 pontos - Plenamente exequível	
	Exequibilidade do cronograma de execução das atividades previstas nos itens 1.1 a 1.5	10
	Total	10
	Pontuação total máxima	50

5.3 Projeto Selecionado

5.3.1 O valor total da Avaliação de Mérito dar-se-á pela soma dos valores da Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil, da Qualificação Técnica Adicional do Coordenador Geral e do Desenvolvimento do Projeto Técnico. Os projetos serão hierarquizados em ordem decrescente e será selecionada a proposta que obtiver a maior pontuação.

5.3.2 Em caso de empate, terá preferência o projeto com maior pontuação para o Detalhamento do Projeto Técnico.

5.3.3 Projetos selecionados de pontuação inferior àquele hierarquizado em primeiro lugar constituirão lista de suplência durante o período de 90 (noventa) dias, podendo ser chamados a executar o projeto no caso de desistência de projetos melhor classificados.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da Organização da Sociedade Civil com todos os termos deste Edital;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 24/07/2017 a 28/07/2017;

5.3 Os envelopes serão protocolados na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias S/N, Palmas-TO, no horário das 12:30 às 18:30h de segunda a sexta-feira, não sendo permitido o envio da documentação pelos correios.

5.4 As Organização da Sociedade Civil interessadas em participar da seleção deverão apresentar suas propostas e documentação até a data prevista no Cronograma.

5.5 As propostas terão prazo de validade expresso, a ser definido por cada proponente, devendo ser, no mínimo, de 6 (seis) meses a contar da data de abertura dos envelopes.

5.6 A documentação para fins de habilitação (previstas no item 4.1 e seguintes), de qualificação técnica e experiência da Organização da Sociedade Civil e de qualificação técnica adicional do Coordenador Geral, deverá ser entregue dentro do Envelope nº 1, lacrado, conforme modelo do Anexo III deste edital.

5.7 A documentação para fins de avaliação de Mérito (prevista no item 5.2) deverá ser entregue dentro do Envelope nº 2, lacrado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

5.8 Todo o material não previsto neste Edital e que tenha sido encaminhado - folhetos, fitas de vídeo etc. - será descartado.

5.9 A formalização e assinatura do Termo de Colaboração somente ocorrerão após a prévia apreciação e deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO.

6 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA

7.1. A Comissão de Julgamento ficará encarregada dos procedimentos relacionados à habilitação (Envelope 1). Os procedimentos para avaliação de Mérito (Envelope 2) também serão conduzidos pela Comissão de Julgamento, composta por no mínimo 5 (cinco) membros, sendo representados por funcionários da SEMARH, instituída por meio de portaria da SEMARH.

7.2. Após o protocolo das propostas, proceder-se-á aos trabalhos da Comissão de Julgamento, especificamente a abertura do Envelope 1 e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, de acordo com o cronograma estabelecido.

7.3. As propostas habilitadas serão prosseguidas da avaliação de Mérito pela Comissão de julgamento. A Comissão de Julgamento analisará a documentação apresentada conforme descrição no ANEXO III e ANEXO VI deste Edital. Emitirá relatório sobre os critérios de avaliação e divulgará a relação de classificação após a homologação pela Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

7.4. A SEMARH procederá, então, ao ato adjudicatário e à convocação do vencedor para assinatura do Termo de Colaboração. Se o convocado, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, não celebrar o Termo de Colaboração, deverá ser convocado o classificado seguinte, e assim repetidamente tantas vezes quanto for possível, visando à contratação.

7.5. Os projetos que não forem selecionados estarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados finais, obedecido ao prazo para interposição de recurso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Julgamento poderão ser interpostos junto à mesma, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase de habilitação, fase de avaliação de mérito e resultado final.

8.2 O encaminhamento dos recursos administrativos deverá ser feito pessoalmente no PROTOCOLO da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002, A/C - Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Os proponentes de Projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o Projeto contemplado, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional desde que, não haja coincidência entre os itens apoiados com recursos previstos neste Edital e os itens apoiados por outros parceiros públicos ou privados, caracterizando duplo financiamento.

9.2 A prestação de Contas será realizada com base na Instrução Normativa 4/2004 do Tribunal de Contas do Tocantins;

9.3 A conclusão do Projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no respectivo Plano de Trabalho, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração;

9.4 O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente no Cadastro Informativo de Créditos não quitados - CADIN e Receita Estadual do Estado do Tocantins, até a quitação da dívida, e o impedimento de celebrar novas colaborações no Sistema de Acompanhamento de Convênio do Estado

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Durante a vigência do Termo de Colaboração, a substituição do Coordenador Geral poderá ser autorizada pela SEMARH, mediante demanda justificada apresentada pela Organização da Sociedade Civil, devendo o substituto ter qualificação, no mínimo, semelhante ao substituído.

9.2 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH, por intermédio da Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental, esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente processo seletivo do Edital. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio eletrônico no e-mail: rubens_smaf@semades.to.gov.br, ou contato telefônico (63) 3218-2417/2420/2459.

Palmas, 10/08/2017

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

ANEXO A - Relação de EPIs

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs		
Item	Equipamento	Especificação
1	Capacete Classe A	Capacete classe A, tipo II, injetado em polietileno de alta densidade, com suspensão baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão a través de dentes.
2	Cinto	Cinto com enganches para levar cantil e facão.
3	Cantil	Cantil para transporte de água de capacidade 750 ml, com enganche para levar o cinto.
4	Macacão	Macacão de segurança
5	Óculos de proteção	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e proteção UV, para proteção olhos contra impactos de partículas voláteis e luminosidade intensa.
6	Luvas para agentes mecânicos	Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos, com reforço entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura de nylon.
7	Coturnos	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao corno, palmilha do material sintético, soldado, poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, isolante.
8	Facão	Facão com bainha com enganche
9	Balaclava	Capuz de segurança tipo balaclava confeccionado em malha de fibra.
10	Máscara	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga parte interna em material plástico rígido. O respirador é utilizado com seguinte filtro para poeiras e névoas e fumaças: 515121-420K.

ANEXO I ao Edital

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO E APARELHAMENTO DE 70 (SETENTA) BRIGADISTAS CIVIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

I. Estruturação da Equipe Técnica para execução do Projeto, conforme especificações do Anexo VI, especificamente: Coordenador Geral, assistente administrativo e Brigada de Incêndios.

II. Seleção e contratação de 70 (setenta) brigadistas civis, cujos critérios de seleção deverão no mínimo priorizar a experiência pregressa do candidato em ações de prevenção, controle e combate a incêndios florestais, além de possuir aptidão física, mental e habilidades em comunicação. Além disso, a contratada deverá também formar um cadastro reserva de até 40% do efetivo principal, caso haja necessidade de troca ou substituição de brigadistas na hipótese de desistência, acidente ou doença por parte do selecionado.

III. Providenciar a realização de capacitações aos brigadistas civis selecionados, com maior foco no planejamento, prevenção, controle e combate a incêndios florestais. As capacitações deverão ser contínuas e por módulos envolvendo atividades de campo, ressaltando que o todo o planejamento e conteúdo da capacitação deverão ser incluídos no Plano de Trabalho Revisado a ser entregue pela contratada.

IV. Responsabilizar-se pela remuneração, aparelhamento (uniformes e EPIs, e equipamentos de apoio conforme Anexo A deste documento), encargos sociais, seguro de vida, transporte e alimentação dos brigadistas civis, bem como substituição dos mesmos, caso necessário. Em caso de sinistro, acidente ou qualquer impedimento provocado por motivo de saúde, a Organização da Sociedade Civil parceira deverá prestar toda a assistência necessária, respeitando os princípios da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

V. Mobilização da Brigada de acordo com as demandas de combate em municípios prioritários, tais como: Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Lizarda, Novo Acordo, São Félix do Tocantins, Pium e Ponte Alta do Tocantins. A Organização da Sociedade Civil parceira deverá ter capacidade logística, operacional e administrativa para fornecer transporte, alimentação, EPI's e acomodação para as brigadas móveis sendo que a sede principal das mesmas serão definidas posteriormente;

VI. Realização de atividades de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas a queimadas e aos incêndios florestais de acordo com as demandas que forem apresentadas pela SEMARH;

ANEXO II ao Edital

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH) E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO E APARELHAMENTO DE 70 (SETENTA) BRIGADISTAS CIVIS TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO EM PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.016.202/0001-45, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias s/nº, doravante denominado simplesmente SEMARH, neste ato representado por sua Excelentíssima Secretária a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, portadora do RG Civil nº 103.695 2ª via, SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 644.862.571-20, brasileira, residente e domiciliada na Quadra 206 Sul, Alameda 02, Lote 10, em Palmas/TO, nomeada pelo Ato nº 35 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e a -....., qualificada como , constituída em xx de xxxxxx de xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede e foro em xxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxx, RESOLVEM: firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO que será fundamentado e regido pelos preceitos e princípios de direito público, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, da Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, da Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Colaboração tem por objeto o alcance, pela Organização da Sociedade Civil, das metas constantes no Plano de Trabalho, elaborado conforme Anexo I da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004, no exercício de apoiar a Semarh nas atividades de Contratação e Aparelhamento de 70 (Setenta) Brigadistas Civis Temporários para atuação em Prevenção e Combate as Queimadas e aos Incêndios Florestais nos municípios de Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Pium, Mateiros, Rio Sono, Goiatins, Lizarda e Santa Rita do Tocantins. O detalhamento técnico do serviço conforme explicitado no ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
Para a consecução do Plano de Trabalho:**I. A Organização da Sociedade Civil obriga-se a:**

a) Executar o Plano de Trabalho, alcançando as metas indicadas nos elementos que compõem o objeto;

b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações da SEMARH, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão do Plano de Trabalho;

c) É de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a contratação e pagamento dos serviços e profissionais definidos e sob sua responsabilidade, inclusive os encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, além da aquisição dos bens;

d) Indicar responsável legal pela administração e aplicação dos recursos transferidos pela SEMARH, cujo nome constará no extrato do Termo de Colaboração, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme modelo apresentado no Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

e) Movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica, aberta em instituição financeira controlada pelo Governo Federal, em um prazo de até 06 meses, a contar após a assinatura deste Termo de Colaboração;

f) Franquear à SEMARH todos os dados e informações de que disponha, visando à transparência e ao controle social de suas ações e atividades;

g) Encaminhar à SEMARH, até 30 de dezembro de cada ano, o Relatório de Gestão sobre a execução do Termo de Colaboração, referente ao período de atividades executadas;

h) Encaminhar à SEMARH a prestação de contas final referente ao cumprimento dos Termos de Colaboração, em até 90 (noventa) dias do término do Termo de Colaboração;

i) Fornecer para publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato do demonstrativo financeiro da execução do Termo de Colaboração, em até 60 (sessenta) dias do término da vigência do Termo de Colaboração;

j) Responsabilizar-se pela guarda, por um período de 10 (dez) anos, dos originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas.

II. A SEMARH obriga-se a:

a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução Termo de Colaboração, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Repassar os recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, nos termos estabelecidos na Cláusula Terceira;

c) Publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 1999;

d) Prestar o apoio necessário à Organização da Sociedade Civil para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda sua extensão; e

e) Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de 30 (trinta) dias de antecedência do seu prazo de encerramento.

Subcláusula primeira: A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula segunda: Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste Termo de Colaboração e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil elaborará e apresentará a SEMARH prestação de contas do adimplemento do seu objeto, bem como demonstrar o cumprimento das metas indicadas no Plano de Trabalho, e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Colaboração, conforme definido na alínea "h" inciso I da Cláusula Segunda deste instrumento e/ou, a qualquer tempo, por solicitação da SEMARH, observando a Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2004.

§ 1º Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados no Escritório-sede da Organização da Sociedade Civil por no mínimo dez anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria Organização da Sociedade Civil. O prazo citado pode ser prorrogado por determinação da SEMARH.

§ 2º Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado e da União e Ministério Público Estadual e da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Subcláusula Primeira - A Organização da Sociedade Civil deverá entregar à SEMARH a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS

A SEMARH constituirá Comissão de Avaliação e monitoramento que analisará os resultados alcançados com a execução deste Termo de Colaboração e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação realizada.

§1º A Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta por 03(três) representantes da SEMARH, 01 (um) da Organização da Sociedade Civil e 01 (um) do Conselho Estadual Recursos Hídricos - CERH.

§2º A Comissão de Avaliação e monitoramento reunir-se-á anualmente para:

I. Avaliar os resultados alcançados pela Organização da Sociedade Civil, na execução física das metas e indicadores de desempenho acordados neste Termo de Colaboração, consoante especificações do ANEXO I da Minuta do Termo de Colaboração.

§3º A Comissão de Avaliação e monitoramento se reunirá semestralmente com a Organização da Sociedade Civil para avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho.

§4º A SEMARH e a Organização da Sociedade Civil atenderá as recomendações da Comissão de Avaliação e Monitoramento visando adequar este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A SEMARH repassará à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros para cumprimento do Plano de Trabalho deste Termo de Colaboração, conforme a seguir:

a) No exercício de 2017:

UG405900: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: 3008 - Apoio nas Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental
Fonte: 0217
Natureza de Despesa: 3.3.3.50.41.00
Valor Estimado: R\$ 1.750.716,67 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Nota de Dotação nº: _____, de _____ de _____ de _____.

Em relação ao depósito e respectiva aplicação dos recursos referentes à Organização da Sociedade Civil, torna-se de efeito que a Organização da Sociedade Civil se responsabilizará a disponibilizar os recursos financeiros que lhe cabem para esse Termo de Colaboração, mediante as despesas que forem sendo efetuadas e de acordo com seu montante. Essas despesas serão demonstradas ao final do projeto, por meio de relatórios e coincidirá com a quantia econômica que será repassada pela SEMARH, conforme o total de desembolso previsto no Plano de Trabalho desse Termo de Colaboração: R\$ 1.750.716,67 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Esse valor será repassado conforme a entrega dos seguintes produtos e respectivos prazos:

Produtos	Datas de Entrega (Dias)	Percentual de Pagamento
Plano de Trabalho Revisado	5 dias	30%
Relatório Preliminar de ações de combate e controle de incêndios florestais nas localidades definidas neste TdR.	60 dias	35%
Relatório Final das ações desenvolvidas.	120 dias	35%

§1º Enquanto não forem empregados na sua finalidade, os recursos repassados à Organização da Sociedade Civil, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal.

§2º Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERMISSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

A Organização da Sociedade Civil fará uso, a título de permissão, pelo prazo de vigência deste Termo de Colaboração, dos bens móveis, equipamentos, acervo técnico e administrativo e sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos com os recursos previstos na cláusula terceira, para o cumprimento do Plano de Trabalho, cabendo-lhe mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e a destinação a consecução das finalidades pactuadas neste Termo de Colaboração.

§1º Os bens móveis utilizados a título de permissão, na forma desta cláusula, não poderão ser alienados sem prévia avaliação e expressa autorização da SEMARH.

§2º De acordo com o art. 6º da Lei Nº 2.089, de 09 de julho de 2009, todos os bens adquiridos com recursos do FERH/TO integram o patrimônio do Estado. Portanto, os bens adquiridos com recursos públicos para uso da Organização da Sociedade Civil serão cadastrados e posteriormente transferidos, no caso de extinção ou rescisão deste Termo de Colaboração, à SEMARH.

§3º O cadastro referido no parágrafo segundo desta Clausula será efetuado de modo a permitir identificar, desde seu registro inicial, a fonte dos recursos que deu origem aos bens adquiridos, conforme padrões definidos pela SEMARH.

§4º Obriga-se a definir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública na forma da Lei 13.204/2015.

CLAUSULA OITAVA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Terão a obrigatoriedade de restituir os recursos nos casos previstos na Lei 13.204/2015;

CLÁUSULA NONA - DA PRERROGATIVA ATRIBUÍDA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública tem prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO CONTROLE INTERNO E DO TRIBUNAL DE CONTAS

Terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As compras e contratação de serviços devem ser feitas pela Organização da Sociedade Civil, dentro das regras gerais aplicáveis a essa espécie de pessoa jurídica e observando a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, devendo eventuais dúvidas serem dirimidas pela SEMARH, a partir de consulta in casu, encaminhada por meio da Diretoria de Instrumentos de Gestão Ambiental da SEMARH.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO

Todas as divulgações das ações decorrentes do Plano de Trabalho deverão constar a participação da SEMARH e da Organização da Sociedade Civil, obrigatoriamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMARH, por acordo entre as partes ou, administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

Subcláusula Única: O plano de trabalho do Termo de Colaboração poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

É de responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Colaboração será publicado pela SEMARH no Diário Oficial do Estado, por meio de extrato, no prazo de até 15 (quinze) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de Eventual descumprimento, por parte da Organização da Sociedade Civil, de qualquer um dos compromissos definidos neste instrumento, em especial no que tange à aplicação dos recursos em objetivo diverso, ou na falta de prestação de contas, além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos, poderão ser-lhes impostas, sem prejuízo de outras, as penalidades elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos entre a SEMARH e a Organização da Sociedade Civil, observada as atribuições legais da SEMARH e a legislação pertinente a esse tipo de instrumento e, em especial o disposto na Lei Estadual nº 2.089, de 9 de julho de 2009, nos seus art. 1º e 3º, a Lei Estadual nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 40, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Palmas, para dirimir qualquer dúvida e solucionar questões não resolvidas administrativamente. Por estarem de pleno acordo e atendidos os aspectos legais, as partes firmam o presente Termo de Colaboração em duas vias, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo qualificadas.

Palmas-TO, xx de xxxxxxxx de 2017.

Secretária-SEMARH
Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO I à Minuta do Termo de Colaboração

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone:	
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
CI / Órgão Expedidor	Cargo			
Endereço				
Cidade	UF	CEP	Telefone	E-mail

2. OUTROS PARTÍCIPES

Órgão	CNPJ	E.A
Endereço		CEP
Telefone		E-mail
Nome do Responsável		CPF
CI/ Órgão Expedidor	Função	
Endereço		CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início:	Término:
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição (máximo de dez linhas)		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Total

6. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) Concedente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Meta	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Meta	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24

8. DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de prova junto ao (à) para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:

Concedente: (Carimbo e Assinatura)

ANEXO II à Minuta do Termo de Colaboração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE - Indicar o nome do órgão/interessada na execução de programa, Projeto ou evento.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição do órgão/proponente no Cadastro Geral de Contribuinte.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo da associação/proponente (rua, número, bairro, etc.).

CIDADE - Mencionar o nome da cidade onde esteja situada a associação/proponente.

UF - Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença à cidade indicada.

CEP - Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE - Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situada a associação/proponente.

CONTA CORRENTE - Registrar o número da conta bancária da associação/proponente.

BANCO - Indicar o código do banco ao qual esteja vinculada a conta-corrente específica para o convênio.

AGÊNCIA - Indicar o código da agência do banco.

PRAÇA DE PAGAMENTO - Indicar o nome da cidade onde se localiza a agência.

NOME DO RESPONSÁVEL - Registrar o nome do responsável pela associação/proponente.

CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR - Registrar o número da carteira de ID do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO - Registrar o cargo do responsável.

ENDEREÇO - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2. OUTROS PARTICÍPES

Registrar o nome de outros órgãos ou, que participarão do convênio como executor ou interveniente.

NOME - Indicar o nome do órgão.

C.N.P.J. - Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO - Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP - Registrar o código do endereçamento postal do interveniente ou executor.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros participantes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO - Indicar o título do Projeto ou evento a ser executado.

PERÍODO DE EXECUÇÃO - Indicar as datas de início e término da execução. Nota de esclarecimento: a sigla AC significa a Assinatura do Convênio e serve como marco temporal para execução do Projeto.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrever o produto final do Projeto, programa ou evento (o que vai ser apoiado; representa um centro de custo).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO - Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição, bem como os resultados a serem obtidos com a realização do Projeto.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação do Projeto e suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META - Indicar como meta os elementos que compõem o objeto.

ETAPA/FASE - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO - Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO - Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE - Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.

QUANTIDADE - Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO - Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.

INÍCIO - Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.

TÉRMINO - Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais/Humanos) -

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais de acordo com a previsão de execução das metas do Projeto, se for o caso.

META - Indicar o número de ordem sequencial da meta.

CONCEDENTE - Registrar o valor mensal a ser transferido pelo órgão/responsável pelo programa.

PROPONENTE - Registrar o valor mensal a ser desembolsado pelo proponente.

7. ASSINATURA DO PROPONENTE

Constar o local, data e assinatura do representante legal da proponente.

8. APROVAÇÃO

Constar local, data e assinatura da autoridade competente do órgão ou responsável pelo Projeto.

ANEXO III ao Edital

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ENVELOPE 1

Documentação para Habilitação, Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil e Qualificação Técnica e Experiência do Coordenador Geral.

Nome da Organização da Sociedade Civil:			
CNPJ:		Data de constituição	Personalidade jurídica
Sede - Logradouro (Rua, Avenida, Praça, etc.)		Nº	Complemento
Bairro	Município	UF	CEP
Telefone (s)			
Contato - Nome		CPF	
Cargo	E-mail:	Telefone (s)	
Representante Legal - Nome		CPF	
Cargo Presidente	E-mail	Telefone (s)	
Estrutura orgânica			
Instâncias			
Validade da Proposta (Mínima de 6 meses)			

Documentação Apresentada para Habilitação Jurídica	
Documentos da Organização da Sociedade Civil	Conteúdo
1. Comprovante de estar legalmente constituída e registrada em cartório notarial	
2. Comprove estar regularmente qualificada como Organização de Sociedade Civil;	
3. Ata de Eleição da Diretoria vigente	
4. Documentação que comprove possuir atribuições regimentais estatutárias voltadas à atividade de pesquisa e temática de meio ambiente.	

Documentação Apresentada para Habilitação Técnica	
Documento da Organização da Sociedade Civil	
1. Comprovante do exercício da proponente, de atividades referentes ao monitoramento de qualidade de água e efluente, conforme exigido no art. 33, Inciso V, alínea b, da Lei Federal Nº 13.019/2014.	
Documentos do indicado a coordenador-geral	Conteúdo
1. Contrato de Trabalho entre Organização da Sociedade Civil e coordenador geral do projeto	
2. Fotocópia do diploma de conclusão de graduação de nível superior	
3. Comprovante de experiência profissional de, pelo menos, 1 (um) ano em cargos de coordenação, gerência ou direção.	
4. Experiência profissional comprovada de no mínimo 1 (um) ano em projetos de monitoramento da qualidade da água e efluentes.	
5. Comprovante que possuam sede ou representação atuante e reconhecida no território do Estado do Tocantins nos moldes do art. 24, §2º, inciso I da Lei nº13.019, de 31/07/2014.	
6. Contrato de Trabalho estabelecido entre a Organização da Sociedade Civil e o coordenador-geral do projeto, nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);	

Documentação Apresentada para Habilitação Fiscal	
Documentos da Organização da Sociedade Civil	Conteúdo
1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	
2. Inscrição no cadastro de Contribuintes	
3. Comprovante de regularidade quanto aos tributos da Fazenda: i) de tributos da Fazenda Federal; ii) de tributos da Fazenda Estadual; iii) tributos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;	
4. Contribuições ao INSS e ao FGTS	
5. Cópia do Documento de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do representante legal da Organização da Sociedade Civil.	
6. Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por declarado.	
7. Declaração, sob as penas da Lei, de inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame (Modelo ANEXO IV ao Edital)	
8. Declaração, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro de pessoal nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com idade inferior a dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Modelo ANEXO V ao Edital)	

ENVELOPE 2 - Documentação para Avaliação de Mérito

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica e Experiência da Organização da Sociedade Civil	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovante de trabalho em colaboração com órgão ou entidade da Administração Pública, já executada e com relatório final já aprovado pelo participante, além do requerido para habilitação técnica.	

Documentação Apresentada para Qualificação Técnica Adicional do Coordenador-Geral	
Documentos	Conteúdo
1. Comprovação de Doutorado	
2. Comprovação de Mestrado	
3. Comprovante de pós-graduação	
4. Comprovante de experiência adicional em cargos de coordenação, gerência ou direção	
5. Comprovante de experiência profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água	

Dados Curriculares do Coordenador-Geral

1. Coordenador Geral indicado

Nome	CPF
------	-----

Cursos de Formação acadêmica - Curso(s) superior(s) reconhecido(s) pelo MEC

Curso
Instituição
Período

Curso
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação, em nível de especialização - (Concluído, com carga horária mínima de 360 horas).

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Curso
Instituição
Período
Carga Horária

Cursos de pós-graduação (Mestrado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Cursos de pós-graduação (Doutorado).

Curso/Programa
Instituição
Período

Curso/Programa
Instituição
Período

Experiência em cargos de coordenação, gerência ou direção (anos)
Experiência profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água

Exercício de atividade profissional em cargos de coordenação, gerência ou direção

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas

Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)
Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Exercício de atividade profissional em projetos de monitoramento de qualidade de água

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

Instituição onde trabalhou
Período
Cargos ocupados, funções exercidas
Experiência adquirida (principais atividades desenvolvidas e realizações)

ANEXO IV ao Edital

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Organização da Sociedade Civil)
, CNPJ nº
, sediada (endereço completo).....
 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
 infra-assinado, cargo.....
 portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pelo(a)
 e do CPF sob o nº....., declara,
 sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-TO, de _____ de 2017.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO V ao Edital

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

(Nome da empresa)
, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal.....
 portador(a) da Carteira de ID e órgão emissor..... e do
 CPF sob o nº, declara, sob as penas da lei, para fins
 do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
 menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
 contrata menor de dezesseis anos.

Ressalva: admite menor, a partir de quatorze anos, na condição
 de menor aprendiz ().

Palmas-TO, ____ de ____ de 2017.

.....
 (representante legal)

ANEXO VI ao Edital

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Conteúdo

1. Título
2. Gestão do Projeto
 - a) Responsável Técnico
 - b) Proponente (representante legal)
 - c) Equipe
 - d) Parceiros (organizações envolvidas)
3. Introdução
4. Justificativa
5. Área de Abrangência e Localização
6. Público Alvo e Beneficiados
7. Objetivos:
 - 7.1-Gerais
 - 7.2-Específicos
8. Meta e Metodologia
9. Resultados do Projeto
10. Tempo de Duração do Projeto
11. Orçamento do Projeto
12. Cronograma de Execução
13. Referências Bibliográficas

Descrição das etapas

1. Título
 Prever o assunto que será tratado de forma clara, objetiva e
 explicitar o objetivo geral do Projeto.
2. Gestão do Projeto
 - a. Responsável Técnico
 - b. Proponente
 - c. Equipe técnica
 - d. Parceiros Envolvidos

São os participantes no processo de elaboração e execução do
 projeto. É importante identificar os principais partícipes e as contribuições
 de cada um, formalizados por intermédio de Termo de Colaboração ou
 de convênio de cooperação técnica.

3. Introdução

A introdução é uma descrição sucinta do perfil do projeto e deve
 mostrar, sinteticamente, o que o projeto contém sua finalidade, motivação
 e importância. Trata-se do resumo do projeto, devendo apresentá-lo de
 modo a evidenciar a sua localização e a relação entre problema observado/
 ação proposta /resultado esperado.

4. Justificativa

A justificativa deve apresentar a importância e a prioridade do
 projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

- a. Descrição das características geográficas, sociais, ambientais
 e econômicas da área de abrangência do projeto;

b. Descrição da realidade que o projeto pretende modificar
 por meio do diagnóstico da situação problema, ou seja, da explicitação
 dos problemas, suas dimensões e públicos atingidos. É imprescindível
 a apresentação de dados quantitativos e qualitativos, podendo utilizar
 imagens a fim de embasar o texto e conferir-lhe consistência;

c. O projeto deve compatibilizar-se com os instrumentos da
 Política Estadual de Recursos Hídricos e as diretrizes dos Planos de
 bacias hidrográficas;

d. Deve explicitar a necessidade e relevância do desenvolvimento
 do projeto, o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda de
 prioridade da implementação dos instrumentos da Política Estadual de
 Recursos Hídricos;

e. Impacto socioambientais positivos esperados, seu potencial
 de continuidade para a mesma ação proposta e sua manutenção.

5. Área de Abrangência/Localização

Designar o local onde o projeto será implantado, destacando
 a Bacia Hidrográfica e a hierarquia da região hidrográfica - bacia, sub-
 bacia e microbacia. Utilizar recursos visuais que evidenciem os locais de
 intervenção do projeto.

6. Público Alvo e Beneficiados

É a população envolvida direta e indiretamente com as ações
 e resultados do projeto. Sua descrição deve conter características
 específicas assim como: população, dados socioeconômicos.

7. Objetivos

Os objetivos são apresentados nas formas de:

7.1 - Objetivo Geral: É a tradução sucinta da finalidade do
 programa ou projeto. Expressa o que se pretende obter com sua
 realização.

7.2 - Objetivos Específicos: Representam a composição dos
 aspectos específicos e mensuráveis de um projeto, refletindo sempre o
 desdobramento do Objetivo Geral, e conduzindo ao resultado final.

8. Meta e Metodologia

8.1 - Meta: O projeto deverá apresentar metas. Representa
 a execução de um ou mais objetivos específicos quantificados e
 mensuráveis, a serem realizados em um espaço de tempo.

8.2 - Metodologia: A equipe deverá apresentar as técnicas e
 procedimentos que serão adotados para a execução das atividades é
 o modus operandi. A metodologia deve trazer informações importantes
 à análise de compatibilidade técnica e da qualidade dos resultados
 esperados. Deverá descrever de que maneira a Organização da
 Sociedade Civil realizará o projeto: descrição dos métodos a serem
 seguidos seguindo normativas do CONAMA, NATURATINS, ANVISA,
 de como viabilizar as ações previstas, eventual definição de fases e/ou
 etapas, atores envolvidos, outras eventuais colaborações, organização
 interna da Organização da Sociedade Civil para a gestão do projeto, entre
 outros aspectos.

Deverá englobar, obrigatoriamente, para Objeto do Termo de
 Colaboração/Convênio, os seguintes sub-itens:

I. Metodologia de planejamento de atividades (Fases e
 Etapas; Atores e colaborações envolvidas; Organização interna para o
 desenvolvimento da metodologia);

II. Metodologia de Coleta de amostras: Descrever a metodologia
 a ser utilizada para coleta de amostras de água bruta e efluentes com base
 no Guia Nacional de Coleta e Preservação de amostras: água, sedimentos,
 comunidades aquáticas e efluentes líquidos, publicado pela Companhia
 Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB,2011).

III. Metodologia de Análises de amostras: Descrever a
 metodologia a ser utilizada para análises de água bruta e efluentes com
 base no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,
 22st Edition, 2012.

IV. Metodologia de gestão financeira.(Fases e Etapas; Atores e
 colaborações envolvidas; Organização interna para o desenvolvimento
 da metodologia);

9. Resultados do Projeto

O resultado pode ser expresso por meio de dados mensuráveis, ações finalizadas, metas cumpridas, ou por meio da evolução de indicadores de sustentabilidade hídrica ambiental.

10. Orçamento do Projeto

O projeto deve apresentar os valores diretos e indiretos que compõem os custos de execução do projeto. Todas as estimativas de despesas a serem realizadas com os recursos destinados ao custeio das atividades previstas no projeto, devendo estas ser descritas e detalhadas de forma a possibilitar avaliar as despesas de custeio exceto aquelas referentes à remuneração de funcionários. Deve-se observar também o disposto no Decreto Federal nº 3.100/1999. Apresentar a equipe técnica do projeto com remuneração, cargo, qualificação e as respectivas atividades que cada um desenvolverá no projeto. Discriminar o salário de cada profissional, já incluindo encargos e contribuições sociais.

11. Cronograma de Execução

Cronograma do projeto é o plano de distribuição das diferentes etapas de sua execução, em períodos de tempos verdadeiros.

12. Referências bibliográficas

Conjunto de elementos de uma obra escrita (como título, autor, editora, local de publicação e outras) que permite a sua identificação, caso seja citada no Projeto. Utilizar padrão estabelecido pela ABNT.

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza o Consórcio, formado pelas empresas NIXUS Consulting and Training Services, S.L.U. (NIXUS), Recursos Solares Avanzados S.L. (IrSOLaV) e Solar Technology Advisors, S.L. (STA), tendo a empresa NIXUS como líder, a iniciar os serviços de Consultoria para Elaboração do Atlas Solarimétrico do Estado do Tocantins, conforme Contrato Nº 09/2017/SEMARH.

Palmas - TO, 31 de Julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 514/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/004960,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carlos Eduardo Francisco da Silva	CPF: 221.654.428-00
Endereço: Quadra 106 Norte, Alameda 11, Lote 21	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-064
Telefone particular: (63) 98110-3141	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11512865-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rosivânia Arruda de Azevedo, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 979378-5, CPF 864.904.191-49 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, matrícula nº 11137550-1, CPF nº 016.890.901-46 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 21 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 526/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005061,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Renata Nogueira Duran Marquez de Souza	CPF: 661.050.996-49
Endereço: 605 Sul, Alameda 30, Lote 31, QI-19	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.016.386
Telefone particular: (63) 3216-2168	Telefone de trabalho: (63) 3218-1023
Cargo/Função: Assessora de Gabinete I - DAS-3	Matrícula: 796570/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor Administrativo, matrícula 1036955-7, CPF 922.283.131-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 27 de Julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 527/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005060,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: 922.283.131-49
Endereço: 1006 Sul, Alameda 12, Lote 17, Casa 03	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.023.579
Telefone particular: (63) 98415-9016	Telefone de trabalho: (63) 3218-7830
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 dias (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Renata Nogueira Duran Marquez de Souza, Assessor de Gabinete I, matrícula 796570-4, CPF 661.050.996-49 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Financeiro, matrícula 903116-2, CPF 029.041.711-26 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 26 de Julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 541/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005144,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Carlos Eduardo Francisco da Silva	CPF: 221.654.428-00
Endereço: Quadra 106 Norte, Alameda 11, Lote 21	Bairro: Centro
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77006-064
Telefone particular: (63) 98110-3141	Telefone de trabalho: (63) 3218-7744
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 11512865-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rosivânia Arruda de Azevedo, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 979378-5, CPF 864.904.191-49 e Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, matrícula nº 11137550-1, CPF nº 016.890.901-46 para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 542/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005143,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Antonice dos Santos	CPF: 001.072.778-75
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 1336	Bairro: Centro
Cidade: Araguaína/TO	CEP: 77.803-130
Telefone particular: (63) 98111-1811	Telefone de trabalho: (63) 3411-2669
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 35686-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade, Farmacêutica, matrícula 975609-4, CPF 861.268.731-49 e Silvana Magalhães da Silva, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 996662-1, CPF 881.452.801-25 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 543/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005152,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ramon Barros Rocha	CPF: 698.768.781-15
Endereço: Avenida F, S/N - Parque dos Ipês	Bairro: Setor Leste
Cidade: Xambioá - TO	CEP: 77.880-00
Tel. Particular: (63) 99228-4283	Tel. Com.: (63) 3473-1588
Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 1	Matrícula: 814791-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3055.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.200,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL			2.500,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Ariany Aguiar Moraes, Diretor Administrativo de Unidade Porte 1, CPF 016.308.011-94, Matrícula 97680-3 e Josimar Gomes Matos, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF 806.982.201-53, Matrícula 909273-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 03 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 548/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005179,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Conceição de Oliveira	CPF: 201.840.851-87
Endereço: Avenida Tocantins nº 188	Bairro: Centro
Cidade: Augustinópolis/TO	CEP: 77960.000
Telefone particular: (63) 99972-0162	Telefone de trabalho: (63) 3456-1404
Cargo/Função: Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	Matrícula: 272027-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vilma Jovino de Almeida, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF nº 005.823.621-05, matrícula 59137-2, e José Carlos Ferreira Santos, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF nº 929.466.071-00, matrícula 1044109-6, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 549/2017

O ordenador de despesas MARCOS ESNER MUSAFIR, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/30550/005180,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cristiane Costa Uchôa	CPF: 019.405.601-52
Endereço: Chácara Uchôa	Bairro: Zona Rural
Cidade: Augustinópolis/TO	CEP: 77960.000
Telefone particular: (63) 99954-7459	Telefone de trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte 2	Matrícula: 105238-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	4.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	100,00
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Vilma Jovino de Almeida, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF nº 005.823.621-05, matrícula 59137-2, e Rita de Cacia Almeida de Santana Parente, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 1138308-4, CPF: 013.738.061-50 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 07 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 571, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades apontadas pela Superintendente de Unidades Próprias, por meio do MEMO de nº 1510/2017/SUP/SES;

CONSIDERANDO a notícia de fato relatada pelo Diretor-Geral do Hospital de Referência de Porto Nacional, por meio do MEMO de nº 315/2017/HRPN;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer notícia sobre conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o escopo de apurar supostas irregularidades descritas no processo de nº 2017/30550/005211.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria GABSEC/SESAU nº 242, de 10 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015; alterada pela Portaria GABSEC/SES de nº 126, de 17 de Fevereiro de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.814, de 23 de Fevereiro de 2017; alterada pela Portaria GABSEC/SES de nº 360, de 24 de maio de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.879, de 01 de junho de 2017, para empreender os trabalhos investigativos, e, ao seu final, apresentar relatório conclusivo no prazo correspondente de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 572, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Superintendente de Administração e Logística, por meio do Memo. de nº 01/2016- SES/SAEL/DAL, relatou notícia de fato sobre suposta irregularidade ocorrido na administração pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Estado sofreu algumas penalidades de multas aplicadas pelo Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aparentemente, em decorrência de infrações de trânsito cometidas por seus servidores públicos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer notícia sobre conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar as supostas irregularidades apontadas nos autos do processo de nº 2016/30550/001365.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 242, de 10 de abril de 2015, publicada no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, alterada pela Portaria de nº 126, de 17 de Fevereiro de 2017, publicado no D.O. E de nº 4.814, de 23 de Fevereiro de 2017; alterada pela Portaria GABSEC/SES de nº 360, de 24 de maio de 2017, publicado no D.O.E de nº 4.879, de 01 de junho de 2017, para empreender os trabalhos investigativos, e, ao final, apresentar relatório conclusivo no prazo correspondente de trinta dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage os seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1163/2017
PROCESSO: 2017 30550 002515**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 71/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 197-208, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no nº CNPJ sob nº 37.396.017/0001-10, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 15 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1173/2017
PROCESSO: 2017 30550 003259**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 78/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 89-94, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO/GAB Nº 1178/2017
PROCESSO: 2017 30550 003266**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 82/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 107-113, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 1172/2017
PROCESSO: 2017 30550 003268

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 79/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 117-122, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 1176/2017**
PROCESSO: 2017 30550 003269

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 80/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 101-106, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 1164/2017**
PROCESSO: 2017/30550/002515

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 71/2017 lavrado pela Corregedoria da Saúde, fls. 197-208, e manifestação da área técnica fls. 209, tomando-o como fundamento, APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS à empresa TOPMED PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.257.493/0001-51, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

I. Multa R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme o item 19.4 do edital do pregão, para que seja efetivada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

II. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Tocantins pelo período de 06 (seis) meses, e será descredenciado no Sicaf e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores.

Cadastrar as Sanções Administrativas aplicadas no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Palmas - TO, 15 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**DESPACHO/GAB Nº 1173/2017**
PROCESSO: 2017 30550 003262

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 83/2017 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 225-230, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 04.094.782/0001-26, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.574.155/0001-67, a dar reinício nos serviços de execução da Reforma e Ampliação do Laboratório Central de Saúde Pública na cidade de Palmas-TO, localizado na Quadra 601Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote 01, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, objeto do contrato nº 09/2017, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de Agosto de 2017.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2013

PROCESSO: 2014.30550.002688
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 355/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO
OBJETO: O REFERIDO CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA C, Nº 479 - SETOR JORGE YUNES, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA Nº 29.250, DO LIVRO Nº 02 DE CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA TAL IMÓVEL É DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATÓRIO DE ALTA COMPLEXIDADE E COMPLEXO REGULADOR DE ARAGUAÍNA)
O PRESENTE INSTRUMENTO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE VALOR PELO ÍNDICE IGP - M, CONFORME DESCRIÇÃO.
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 26/09/2017 PARA 26/09/2018 NOS TERMOS DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", DO CONTRATO Nº 355/2013.
ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE: 102
VALOR: 318.063,19 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2013

PROCESSO: 2014.30550.001799
TERMO ADITIVO: 5º
CONTRATO: 223/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESA R.L. PIRES - ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO SOB Nº 223/2013, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 2 DE JULHO DE 2013. PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 1.006.858,08 (UM MILHÃO SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A 61.7379336894% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA REFERENCIADOS. PERMANECENDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 624.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A DESPESA RESULTANTE DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÁ À CONTA:
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS Nº 1622/2017, FL. 492, COMPROBATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL PARA ATENDER O CONTRATO EM TELA, COM O VALOR ESTIMADO EM R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.302.1165.4116, NATUREZA DA DESPESA Nº 33.90.39 E FONTE DETALHADA Nº 0250001633;
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - SERVIÇOS/MATERIAIS Nº 1624/2017, FL. 493, COMPROBATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL PARA ATENDER O CONTRATO EM TELA, COM O VALOR ESTIMADO EM R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 10.302.1165.4116, NATUREZA DA DESPESA Nº 33.90.39 E FONTE DETALHADA Nº 0102811633.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA R.L. PIRES - ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

PROCESSO Nº: 2015.30550.004535
Nº CONTRATO: 140/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32
FONTE: 0250
VALOR: 93.217,63 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE APACS (LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA A VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2017
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
- P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO: 2017.30550.001825
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 130/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: EMPRESAMONTANA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NOS PRÉDIOS DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR ESCOPO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO:
VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 130/2016 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14/10/2017 ATÉ 14/10/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4093/10.304.1165.4078/10.305.1165.4125
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0251
VALOR: 1.682.326,08 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS.)
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA MONTANA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2016.
PROCESSO Nº 2016/30550/002931
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação UNIRG.
OBJETO: Aumentar a quantidade de vagas destinadas a Fundação UNIRG, para realização de estágio nas unidades hospitalares.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.
VIGÊNCIA: 30/08/2017.
SIGNATÁRIOS:
MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO - Presidente da Fundação UNIRG

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SES/SGPES Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES/GABSEC nº 353, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIA CIENTÍFICA, realizado de acordo com as disposições contidas EDITAL/SES/SGPES Nº 31, DE 10 DE JULHO DE 2017, conforme quadro abaixo:

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO	TITULAR
2º	MARCELO NEVES DINIZ	SUPLENTE

Éryka Nadja Marques Rufino
Presidente da Comissão

EDITAL SES/SGPES Nº 37, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA ACOMPANHAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES/GABSEC nº 353, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU/SESRT Nº 29, DE 05 DE JULHO DE 2017, conforme quadro abaixo:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR EM METODOLOGIAS ATIVAS PARA

EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 29, de 05 de julho de 2017

NÃO HOUVE CLASSIFICADOS

Éryka Nadja Marques Rufino
Presidente da Comissão

EDITAL SES/SGEPS/Nº 38, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DO HMDR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 379, de 01 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.881, de 05 de junho de 2017, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DO HMDR, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES Nº 28, de 30 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.903, de 05 de julho de 2017, conforme quadro abaixo:

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DO HMDR EDITAL/SES Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2017.	
TITULARES	
Fabiola Sandini Braga	
Linvalda Rodrigues Henrique de Araújo	
SUPLENTE	
Anna Nunes Pereira Neta Farias	
Vanessa Flores Lima Braune	
Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira	

Hercione Bernardo de Farias
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2015 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.255.074/0001-43

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	900	PEÇA	PNEUMÁTICO 245/70 ARO 16 R	GT RADIAL	648,00	583.200,00
2	1.200	PEÇA	PNEUMÁTICO 175/70 ARO 14C R	KUMHO	308,00	369.600,00
10	30	PEÇA	PNEUMÁTICO 265/70 ARO 16 R	GT RADIAL	688,00	20.640,00
					R\$ 973.440,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

0.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.255.074/0001-43

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	8.000	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG COMPRIMIDO	APSEN	0,73	5.840,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.840,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.835.955/0001-70

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	36.000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVAL	0,14	5.040,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.040,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
96	500	FRASCO	TROMETAMOL CETOROLACO 0,4% (4MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FRASCO	GEOLAB	47,82	23.910,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.910,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de julho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 145/2017 - Processo 953/2017. Objeto: Serviço para tratamento de Oxigenoterapia Hiperbárica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2017 às 14h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 148/2017 - Processo 4004/2016. Objeto: Serviço de Coffee Break e Brunch, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 149/2017 - Processo 286/2015. Objeto: Serviço de diagnóstico por imagem para realização do exame Pet/CT, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 163/2017 - Processo 8263/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos (aparelho de anestesia e monitor m. completo para anestesia), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 175/2017 - Processo 1300/2017. Objeto: Registro de preço para futura aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para serviços de ortopedia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 176/2017 - Processo 1253/2017. Objeto: Registro de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 177/2017 - Processo 2068/2017. Objeto: Registro de preço de materiais hospitalares (sondas diversas), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 178/2017 - Processo 947/2015. Objeto: Registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 179/2017 - Processo 6143/2016. Objeto: Registro de preço de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 180/2017 - Processo 10015/2016. Objeto: Aquisição de equipamento e acessórios de urologia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 181/2017 - Processo 110/2017. Objeto: Registro de preço de Placa Ortopédica Bloqueda, tipo ALCP, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 182/2017 - Processo 1666/2015. Objeto: Registro de preço de solução para diálise peritoneal, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2017 às 09 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 183/2017 - Processo 8114/2016. Objeto: Registro de preço de equipamentos hospitalares (Monitor Multiparamétrico), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/09/2017 às 14h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 04 de setembro de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços de Nutrição Parenteral Manipulada, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/9283). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 17 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 111/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1573, conforme segue:

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 09.255.074/0001-43, o valor adjudicado R\$ 973.440,00

O valor total adjudicado R\$ 973.440,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 112/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/005017, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 5.840,00

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.835.955/0001-70, o valor adjudicado R\$ 5.040,00

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R\$ 23.910,00

O valor total adjudicado R\$ 34.790,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 940, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOSE WILLIAM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 01/08/2017.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 952, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou ROGER FREITAS NASCIMENTO para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 1º de agosto de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, ROGER FREITAS NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 02 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 990, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de Janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de Julho de 2015,

Considerando a implantação do Processo administrativo Eletrônico (PAD), por meio da Secretaria de Planejamento, objetivando readequar toda a tramitação, expedição e protocolo de documentos e processos no Estado do Tocantins, por meio do Sistema de Gestão de Documentos (SGD);

Considerando a necessidade a necessidade um Setor de protocolo bem estruturado e capacidade para a implementação do PAD.

Resolve:

Designar, Maria Hélia Pereira da Silva Gonçalves, matrícula nº 384784/1, Auxiliar administrativo, para responder pelas funções pertinentes ao Setor de Protocolo desta Secretaria, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 991, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar a servidora: MICHELLE DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 957670/1, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora FIRMINABENTO MASSOLI, matrícula nº 824619/1, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato de nº 022/2011, referente à Prestação de Serviço de Correios e Telégrafos, para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 996, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou DIEGO DE OLIVEIRA ROSA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 08 de agosto de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, DIEGO DE OLIVEIRA ROSA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Seccional da Comarca de Dianópolis, com efeito retroativo a 08/08/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 997, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 857, de 20 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.680, de 1º/07/2008;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 194/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10/08/2017 e fim em 08/09/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 521064-2, no período de 10/08/2017 a 08/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 998, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, do Chefe do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública objetivando adequá-la à realidade atual, bem como tornar mais eficaz os trabalhos de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO Portaria SSP nº 351, de 19 de abril de 2017 que disciplinou as atribuições da Delegacia Estadual de Investigações Criminais-DEIC;

CONSIDERANDO que determinadas infrações penais acarretam, em razão de sua gravidade, nocivo impacto à sociedade, exigindo, por parte do Estado, respostas rápidas e eficientes;

CONSIDERANDO que a atuação planejada, estratégica e inteligente, pela Polícia Judiciária, propiciará maior segurança à população tocantinense, além de assegurar os direitos inerentes ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da repressão uniforme, e consequente reflexo da prevenção aos delitos de repercussão e danosos à população,

RESOLVE:

Art. 1º A Divisão de Homicídio e Proteção à Pessoa passa a denominar-se Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa, sediada na Seccional da Comarca de Palmas e subordinada à Diretoria de Polícia da Capital, a qual compete:

I - apurar e reprimir os crimes de homicídios dolosos, consumados ou tentados, roubos com resultado morte da vítima, ocorridos na Capital do Estado, com exclusividade, e aqueles ocorridos no território estadual, cuja incidência e/ou repercussão exija investigação especializada, por determinação do Delegado-Geral da Polícia Civil, após a devida avocação, nos termos desta Portaria;

II - manter banco de dados de procedimentos instaurados em sua área de atribuição administrativa;

III - realizar a análise criminal e elaborar as estatísticas correspondentes de modo a nortear ações da Polícia Civil no âmbito de suas atribuições administrativas;

IV - manter estreito contato e intercâmbio com unidades congêneres, visando mútua colaboração para a permanente atualização de dados, possibilitando e facilitando os trabalhos de Polícia Judiciária;

V - Participar da política nacional de combate aos homicídios, através da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 999, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar AMANDA FERREIRA DE MORAIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Suporte e Operação, na Delegacia Especializada da Criança e Adolescente - DECA de Palmas, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.000, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANA CAROLINA DE CARVALHO E SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial Contra a Administração Pública - DRACMA, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.001, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO PEREIRA DE ARRUDA NETO, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EDIVONE DIAS DA LUZ, número funcional 294620/3, Assistente Administrativo, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, a partir de 09/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar GILSON LUZIM BORGES, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.004, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JANIA CARLOS DE OLIVEIRA ESPINDOLA PIRES, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na 6ª Delegacia de Regional de Polícia civil de Paraíso do Tocantins, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.005, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUIZ CLAUDIO DA SILVA, número funcional 950546/1, Operador de Microcomputador, na Delegacia de Polícia Civil de Almas, com efeito retroativo a 18/07/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.006, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar WISLLEN CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Gerência de Transportes, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1.007, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 709, de 16 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.894, de 23 de junho de 2017, que trata da remoção do servidor ELMO SANTOS DA ROCHA LUSTOSA, número funcional 76901/1, Operador de Microcomputador;

Onde se lê: "para a Gerência de Inteligência da Capital/TO".

Leia-se: "para a Gerência de Identificação da Capital".

Palmas/TO, 14 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1010, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RAFAEL DOS SANTOS GASPIO, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1011, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2.054, de 23 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 2.075, de 30 de dezembro de 2005, que trata das férias da servidora MARCIA ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE, número funcional 366022/5, Perito Oficial;

Onde se lê: "previstas para o período de 23/01/2006 a 02/02/2006".

Leia-se: "previstas para o período de 22/01/2006 a 31/01/2006".

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1015, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 523, de 11/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621, de 16/05/2016, a JULILEIA DA SILVA ARAUJO, número funcional 11494905/1, Assessor Especial V (AE-5), no período de 16/08/2017 a 14/09/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOSE DE SOUSA SOBRINHO, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Gerência de Transportes, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1018, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LAISA VARGAS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1019, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MATEUS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1020, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar TIAGO SOUSA BERALDI, ocupante do cargo de Agente de Cadastro e Informação, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 10/08/2017.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1022, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar NEUSA MARIA BARROS DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Paraíso do Tocantins, a partir de 17/08/2017.

Palmas/TO, 17 de agosto de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/00659
Termo aditivo: 4º
Contrato nº: 033/2013
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Marcello Tomaz de Souza
CPF: 364.726.891-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato supracitado, onde funciona o Instituto de Medicina Legal de Porto Nacional-TO.
Valor mensal: R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recurso: 0100666666
Vigência: 15/07/2017 à 14/07/2018.
Data da assinatura: 12/07/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Marcello Tomaz de Souza - Locador

Palmas-TO, 18 de agosto de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA Nº 059/2017-CGPC/TO, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins)

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no OFÍCIO Nº 35/2017 - GECEP/MPTO e demais documentos juntos, os quais constam denúncia de possível prática de transgressão disciplinar praticada por policial civil; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, Inciso II, Alínea "I", o qual reza sic: "aconselhar ou concorrer para que não seja cumprida qualquer ordem da autoridade competente ou para que seja retardada a sua execução"; referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 11 de agosto de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 060/2017-CGPC/TO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 034/2017, instaurada através da Portaria nº 050/2017-CGPC/TO, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.911, de 13 de julho de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 061/2017-CGPC/TO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 035/2017, instaurada através da Portaria nº 051/2017-CGPC/TO, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.911, de 13 de julho de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "p" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 062/2017-CGPC/TO, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654 de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 038/2017, instaurada através da Portaria nº 054/2017-CGPC/TO, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.911, de 13 de julho de 2017, destinada a apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no artigo 92, inciso IV, alínea "f" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

III - PUBLIQUE-SE.

Palmas/TO, 17 de julho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 142, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Carlessandro Silva de Souza, Fotógrafo/FCA-9, Nº funcional 1290355-1, CPF Nº 857.366.511-49, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, previstas para o período de 11/09/2017 a 15/09/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 05 (cinco) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ALFREDO BRANCHINA
Subsecretário do Trabalho e Assistência Social

ADAPEC

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 193/2017

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017 3443 001871.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Deuzineide Sousa Fonseca	CPF: 526.609.661-68
Endereço: Rua K, Quadra 52, Lote 14, nº 163	Bairro: Setor União V
Cidade: Gurupi	CEP: 77.413-800
Telefone particular: (63) 99984-2189	Telefone de trabalho: (063) 3312-6069
Cargo/Função: Delegada Regional de Serviços	Mat.: 638827-5

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 2.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Patrícia Marta Silveira Vale, Assistente Administrativo, Matrícula: 793994-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente da ADAPEC/TO

ANEXO III AO DECRETO N 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 196/2017

O ordenador de despesas, Humberto Viana Camelo, assim designado nos termos do Ato Nº 17-NM, de 01/01/2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017 3443 001874.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jairo Pires de Araújo	CPF: 575.992.381-15
Endereço: Rua 04, nº 762	Bairro: Flamboyant I
Cidade: Miracema do Tocantins	CEP: 77.650-000
Telefone particular: (63) 98421-4969	Telefone de trabalho: (063) 3366-2536
Cargo/Função: Delegado Regional de Serviços	Mat.: 687082-2

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
20122114840800000	3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
20122114840800000	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
-	3.3.90.30	Material de Consumo	-
-	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	-
TOTAL			R\$ 1.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora: Ana Maria Nascimento Bernardes Campos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 832.603-7, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente da ADAPEC/TO

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a necessidade da reorganização de lotação dos servidores desta Agência em seus respectivos setores/unidades onde desempenham suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada a baixo:

Nº FUNCIONAL	VINC	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
747133	2	GENTIL PEREIRA MARINHO	618507801-53	Delegacia Regional de Taguatinga (barreira fixa)	Unidade Seccional de Novo Jardim	01/09/2017
1173502	2	RAIMUNDO LUSTOSA SOBRINHO	076603671-53	Unidade Local de Araguaçu	Gabinete da Presidência	01/08/2017
935909	1	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	827277241-87	Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	Gabinete da Presidência	01/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº 019997013-05, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11139021-1, da Unidade Local de Sandolândia para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 199, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017, da servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, CPF nº 879084332-00, Administrador, nº funcional 11155566-1, no período de 17/08/2017 a 05/09/2017, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 200, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor deu entrada na licença por motivo de doença, estando de férias no período;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016 do servidor SILOÉ PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 092953548-00, nº funcional 174571-2, no período de 31/07/2017 a 11/08/2017, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 201, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2016/2017 do servidor KEDES LAERSON E SANTOS, Gerente de Transporte, Manutenção e Combustível (DAI-1), CPF nº 704.604.261-68, nº funcional 818530-5, no período de 07/08/2017 a 21/08/2017, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 785.875.651-68, nº funcional 879797-2, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria nº 167/2013, de 07 de agosto de 2013, publicada no DOE nº 3.935, de 09 agosto de 2013, no período de 17/08/2017 a 15/09/2017, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 203, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário HADSON SANTOS MENEZ, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01477, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 202, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 15 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 52/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004929 firmado com o Senhora PAULO VIEIRA SANTOS JÚNIOR CPF nº 665.969.984-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO matrícula funcional nº 1093606-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 12 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 01/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 000588, firmado com a Senhora Giselda Modesto Brito, CPF nº 026.287.141-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-7, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 028, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 e,

Considerando o Ofício PGE/GAB nº 4936/2017, da Procuradoria-Geral do Estado que informa sobre a jurisprudência do STJ, no sentido de que as empresas que comercializam animais vivos e medicamentos veterinários não necessitam de registro junto ao CRMV nem contratação de profissional inscrito neste, como condição legal de funcionamento (Recurso Especial nº 1.338.942 - SP (2012/0170967-4);

Considerando as inúmeras decisões liminares no sentido de que a ADAPEC se abstenha de exigir contrato com responsável técnico - Médico Veterinário das empresas que comercializam produtos veterinários, insumos pecuários e vacinas (art. 95, "§3º, alínea d" do Decreto Estadual 860/99), além de lojas agropecuárias que comercializem animais vivos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a exigência prevista art. 95, "§3º, alínea d" do Decreto Estadual 860/99 dos estabelecimentos que comercializem ou armazenem produtos veterinários, insumos pecuários e vacinas e de lojas agropecuárias que comercializem animais vivos, da obrigatoriedade de apresentar contrato com responsável técnico médico veterinários no momento do cadastramento e recadastramento.

Art. 2º Fica revogado a Portaria 185, de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELIMARCOS FERREIRA DE MORAIS, CPF nº 010990813-94, nº funcional 11186135-1, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, da Gerência de Tecnologia e Informação, para a Unidade Local de Palmas, a partir de 01/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2017

Encaminhamos os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer suas funções como responsável pelas UNIDADES LOCAIS, em substituição aos Chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ARISTEU SPINDOLA RESENDE	LIDIANE BARBOSA DA SILVA
Nº Funcional	11202440-1	961593-4
Unidade/Período	Unidade Local de Santa Fe Do Araguaia	21/08/2017 a 04/09/2017 - 15 dias
CPF Nº	014102031-82	850232801-87
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KATIUSSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO	RICARDO LOPES EVANGELISTA
Nº Funcional	1140930-6	880167-2
Unidade/Período	Unidade Local de Babaculândia	07/08/2017 a 05/09/2017 - 30 dias
CPF Nº	015491591-27	786236421-04

Palmas, 14 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2017

Encaminhamos o servidor WESLEY RIBEIRO DE SOUSA, OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, nº funcional 1041525-1, CPF nº 927.736.051-87, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer provisoriamente suas funções como responsável pelo atendimento ao produtor rural na UNIDADE LOCAL DE WANDERLÂNDIA, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, em virtude de usufruto de férias da servidora FRANCINETH GARCIA SILVA.

Palmas, 14 de agosto de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

EXTRATO DO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20/2017
PROCESSO: Nº 2016.34430.005015
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.120,80 (sete mil cento e vinte reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.34430.20.122.1100.4205.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: 03/08/2017 a 02/08/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CUSTÓDIO JERONIMO DE OLIVEIRA NETO e PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA
Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

CONTRATO: Nº 38/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.004446
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORES: LEANDRO LEITE SILVA.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua 21 de Abril, Quadra 37, Lote 38, Centro, CEP 77890-000, Município de Ananás - TO.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/10/2017 até 30/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LEANDRO LEITE SILVA.
Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 24/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.002257
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: JANAINA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 5.386,56 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 22/09/17 até 21/09/18.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017.
SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JANAINA DA SILVA.
Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 28/2016, do Processo Administrativo nº 2016.34430.002827, publicado no Diário Oficial nº 4.906, de 10/07/2017 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC e ANTONIO UBIRATAN PEREIRA SALGADO Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Leia-se: EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO e Onde se lê: Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Cinco, Nº 280, Bairro: Centro, em Miranorte - TO, Leia-se: Objeto: Prorrogação de Locação de Imóvel Situado na Rua Cinco, Nº 280, Bairro: Centro, em Miranorte - TO.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016 do Processo nº 2016.34430.002832 firmado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e MANOEL MENDES DA SILVA FILHO, página 172, Onde se lê: Na conformidade do Procedimento nº 2016.3443.002041, Leia-se: Na conformidade do Procedimento nº 2016.3443.002832.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2013, do Processo Administrativo nº 2013/34430/001600, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10/08/2017 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. Onde se lê: Extrato do Terceiro Termo aditivo Leia-se: Extrato do Quarto Termo aditivo.

AEM-TO**PORTARIA Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales transporte destinados aos servidores da AEM-TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, pela Lei Estadual nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de contratação de empresa visando a aquisição de vales transporte intermunicipal para servidores da AEM-TO destinados ao uso no itinerário Miracema/Palmas - Palmas/Miracema;

Considerando que a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR possui competência, nos termos da Lei Estadual nº 1.758/07 e do Decreto Estadual nº 3.133/07, para regular os serviços ora pleiteados e que a mesma emitiu o OFÍCIO Nº 128/2017/ATR/PRES, onde afirma que a empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME é a única regularmente cadastrada e autorizada a executar diariamente os serviços regulares de transporte intermunicipal na modalidade semiurbano que opera no trecho Miracema/Palmas - Palmas/Miracema;

Considerando o Parecer Jurídico nº 006/2017 emitido pela Assessoria Jurídica da AEM-TO, às fls. 102/109;

Considerando ainda, toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.079/0001-41, pelo valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 2017.20610.000011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.20610.000042
CONTRATO Nº: 011/2016
ADITIVO Nº 1º (PRIMEIRO)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ. nº 03.817.702/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistemas gerenciamento de manutenção via web.
VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 339039 e 339030
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017
VIGÊNCIA: 19/08/2017 A 19/08/2018
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/20610/000064
CONTRATO Nº: 038/2014
ADITIVO Nº 3º (TERCEIRO)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano de Passageiros do SIT-PALMAS - SETURB
CNPJ. 38.132.932/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017
VIGÊNCIA: 12/09/2017 A 12/09/2018
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO
Pela Contratada: JOSE ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/36610/000075
CONTRATO Nº: 031/2013
ADITIVO Nº 8º (oitavo)
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
CNPJ. 34.028.316/7883-47
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
VIGÊNCIA: 02/09/2017 A 02/09/2018
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente do IPEM/TO
Pela Contratada: PAULO ROBERTO ABREU DA SILVA e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Representantes da Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR****PORTARIA/ATR Nº 070, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Agência, nos termos do artigo 23, Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme a seguir:

CPF	MATRÍCULA	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME	NÚMERO DA ETAPA	NOTA
289.518.402-04	365947	2	ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA	2	150
001.146.461-55	36009	2	CINCINATO DE SOUZA	2	150
476.793.013-87	11461390	2	ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1	150
929.409.781-15	1291424	2	FERNANDO CINTRA DE OLIVEIRA	3	150
897.568.941-72	1228008	1	KELISMENE DA SILVA GOMES	2	150
641.019.081-68	11160411	1	MARIA CLAUDIA DA COSTA MARQUES SILVA	3	144
912.152.181-68	1027603	2	VALDEMAR SIMOES DE ALMEIDA JUNIOR	3	150
119.903.588-29	11160730	1	VALDERES PIRES	3	123
005.576.201-80	57130	2	WAGNO TEIXEIRA GOMES	3	137

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 57/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre EUCLIDES RODRIGUES DE MOURA e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 021229/2016, bem como no respectivo Despacho nº 203/2017, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então promitente comprador EUCLIDES RODRIGUES DE MOURA, através da celebração do Contrato nº 10501/1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.213/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora FABIAN KALINI SILVEIRA, matrícula 11186003-1, CPF: 022.927.481-18, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017, prevista para o período de 14/08/2017 a 28/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor ARIONALDO DE SANTANA LOPES, matrícula 1266489-3, CPF: 875.015.381-15, referente ao período aquisitivo de 10/04/2016 a 09/04/2017, prevista para o período de 07/08/2017 a 21/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, no período de 22/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 3º INTERROMPER, a partir de 02/08/2017 o gozo das férias do servidor ALCIONE RIBEIRO MARTINS, matrícula 567805-2, CPF: 457.118.361-53, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, prevista para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000081/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BLW9657/TO	01597678147	DETRAN	TO00145123	31/07/2017	12:37	6564-0
QKD4942/TO	08698924875	DETRAN	TO00169320	24/07/2017	15:53	6599-2
MXA0814/TO	00397592000127	DETRAN	00169324	02/08/2017	08:56	6599-2
MVQ6143/TO	00415920183	DETRAN	TO00182553	22/07/2017	00:25	6599-2
OLJ1582/TO	41307461115	DETRAN	TO00182558	01/08/2017	16:52	6599-2
MWK2404/TO	11046369000151	DETRAN	TO00233872	02/08/2017	09:05	6599-2
MXB8322/TO	32830750268	DETRAN	TO00165188	31/07/2017	08:25	6122-0
MWT5436/TO	58929606172	DETRAN	TO00169317	24/07/2017	15:02	5010-0
OLK7939/TO	88469778404	DETRAN	TO00169318	24/07/2017	15:17	5010-0
MXD2906/TO	84490934149	DETRAN	TO00169319	24/07/2017	15:36	5185-1
MVO0666/TO	89164326187	DETRAN	TO00169321	24/07/2017	17:26	5010-0
MWN5392/TO	62652559168	DETRAN	TO00169322	24/07/2017	18:03	6599-2
MXV0530/TO	22910875172	DETRAN	TO00169323	24/07/2017	18:04	5045-0
MEI9773/SC	06996577000181	AGETO	RE00267897	25/07/2017	20:15	6823-1
ADR5507/SP	10427204607	AGETO	RE00240815	25/07/2017	14:03	6750-0
HKW1009/MG	07275615000170	AGETO	RE00278588	25/07/2017	15:25	6564-0
HKW1009/MG	07275615000170	AGETO	RE00278587	25/07/2017	15:06	6599-2
JIC7146/DF	19348187000147	AGETO	RE00240816	25/07/2017	18:20	6831-1
JIE0876/DF	19348187000147	AGETO	RE00240818	25/07/2017	18:50	6831-1
AHU7888/PR	04492373000188	AGETO	RE00263732	26/07/2017	15:38	6840-2
MKE6580/SC	80436520000180	AGETO	RE00263731	26/07/2017	11:38	6823-1
OMX2888/GO	17979732000178	AGETO	RE00268251	26/07/2017	22:15	5746-3
OMX2888/GO	17979732000178	AGETO	RE00268252	26/07/2017	22:15	6840-1
OMX2888/GO	17979732000178	AGETO	RE00268254	26/07/2017	22:15	6980-0
OMX2888/GO	17979732000178	AGETO	RE00268253	26/07/2017	22:15	6971-0
MI03124/SC	06022759000151	AGETO	RE00263730	26/07/2017	10:47	6823-1
AMM6498/PR	03971957000173	AGETO	RE00251351	26/07/2017	15:58	6831-1
JXA1251/GO	37634284000188	AGETO	RE00251349	26/07/2017	08:12	6831-1
KER6320/GO	02960481000144	AGETO	RE00251348	26/07/2017	08:06	6831-1
ONR7480/GO	00183277000520	AGETO	RE00251350	26/07/2017	10:11	6823-1
NHK9273/MA	28486732816	AGETO	RE00160144	26/07/2017	19:30	6912-0
ASD3828/PR	03565222964	AGETO	RE00278594	26/07/2017	13:30	6831-1
NKZ6377/GO	47997591168	AGETO	RE00278593	26/07/2017	11:30	6831-1
EQU3269/MG	16577642000198	AGETO	RE00278592	26/07/2017	08:00	6831-1
PPC1173/ES	02400001000230	AGETO	RE00240819	26/07/2017	15:21	6823-1
JYD7481/PR	05241403914	AGETO	RE00261500	26/07/2017	08:30	6963-0

HRV7327/GO	18647052803	AGETO	RE00261504	26/07/2017	08:40	6750-0
HRV7327/GO	18647052803	AGETO	RE00261505	26/07/2017	08:40	6912-0
OGH9869/GO	48080330972	AGETO	RE00261506	26/07/2017	08:45	6912-0
OGH9869/GO	48080330972	AGETO	RE00261507	26/07/2017	08:45	6750-0
BLS2386/SP	06537827809	AGETO	RE00261511	27/07/2017	09:55	6831-1
PKM3282/BA	33896950525	AGETO	RE00261512	27/07/2017	10:24	6831-1
MKG0649/SC	6114862549	AGETO	RE00261514	27/07/2017	10:12	6831-1
PYO9975/MG	26184389000166	AGETO	RE00261515	27/07/2017	11:40	6831-1
MQW7561/GO	30692865187	AGETO	RE00261517	27/07/2017	12:03	6831-1
MTD03941/ES	11374095761	AGETO	RE00261518	27/07/2017	13:30	6831-1
NKK3029/GO	75831990000966	AGETO	RE00265261	27/07/2017	10:00	6831-1
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00263733	27/07/2017	06:03	6823-1
ACS1570/PR	90703103920	AGETO	RE00263734	27/07/2017	07:22	6823-1
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00234581	28/07/2017	18:35	6980-0
NVZ4250/GO	58798862120	AGETO	RE00261508	28/07/2017	10:00	6068-2
OZK8900/BA	08359180000104	AGETO	RE00234580	28/07/2017	18:35	6971-0
NVZ4250/GO	58798862120	AGETO	RE00261509	28/07/2017	10:00	5835-0
OOU0600/BA	08359180000104	AGETO	RE00234579	28/07/2017	18:31	6971-0
IVB6359/RS	72304843000192	AGETO	RE00234570	28/07/2017	08:50	6971-0
IXR4300/RS	12646952000166	AGETO	RE00234576	28/07/2017	14:58	6823-1
IVB6359/RS	72304843000192	AGETO	RE00234571	28/07/2017	08:50	6980-0
OOU0600/BA	08359180000104	AGETO	RE00234578	28/07/2017	18:31	6980-0
OOU7915/BA	13065492000145	AGETO	RE00234572	28/07/2017	09:50	6823-1
FZH3455/SP	11458980000197	AGETO	RE00251362	28/07/2017	15:05	6831-1
ISO8380/RS	30735858004	AGETO	RE00251361	28/07/2017	10:32	6831-1
IUT0460/RS	16621827000152	AGETO	RE00251359	28/07/2017	10:30	6831-1
ISE4455/RS	12646952000166	AGETO	RE00234549	28/07/2017	14:59	6823-1
MWW6415/TO	08274413000176	AGETO	RE00265263	27/07/2017	09:30	6068-2
NKU8423/GO	40976890100	AGETO	RE00265219	28/07/2017	13:30	6963-0
ETG3782/SP	18512037000164	AGETO	RE00265134	28/07/2017	11:57	5835-0
OKX66571/MG	10688686000122	AGETO	RE00278595	28/07/2017	06:10	6831-1
OLI9932/TO	02165551000130	AGETO	RE00265264	27/07/2017	17:55	6068-2
PMG3535/CE	24069906304	AGETO	RE00261520	28/07/2017	08:10	6831-1
CPJ9096/TO	35450509120	AGETO	RE00240823	27/07/2017	11:20	6912-0
AWP8858/PR	52695832915	AGETO	RE00261521	28/07/2017	09:01	6068-2
PUM1844/MG	11708602000114	AGETO	RE00261522	28/07/2017	09:05	6831-1
NZO4439/BA	42589703520	AGETO	RE00261530	28/07/2017	09:25	6831-1
QIM2430/SC	10321168000152	AGETO	RE00261526	28/07/2017	09:46	6831-1
FWB8710/SP	14417643806	AGETO	RE00261527	28/07/2017	10:31	6831-1
MJA5767/SC	04850392903	AGETO	RE00261529	28/07/2017	11:08	6831-1
LQM8056/SP	04122364787	AGETO	RE00261530	28/07/2017	11:18	6831-1
NLZ0244/PA	35277009434	AGETO	RE00261534	29/07/2017	06:34	5991-0
NCN0050/RO	24198598968	AGETO	RE00261535	29/07/2017	06:35	5991-0
MTN3521/ES	12097605000121	AGETO	RE00261536	29/07/2017	11:26	6831-1
ODC3620/SP	04678964886	AGETO	RE00261537	29/07/2017	13:48	6831-1
MPE7998/ES	10501524762	AGETO	RE00184178	29/07/2017	09:51	6963-0
ACS1570/PR	90703103920	AGETO	RE00268265	29/07/2017	10:56	6840-2
CUA7673/SP	04902864967	AGETO	RE00265086	29/07/2017	08:37	6831-1
MLU8503/SC	04972349000146	AGETO	RE00268304	29/07/2017	16:30	6831-1
NKU8423/GO	40976890100	AGETO	RE00265218	28/07/2017	13:30	6831-1
BQB83224/TO	07375177864	AGETO	RE00278600	28/07/2017	09:07	6971-0
OYC6171/TO	03673994000103	AGETO	RE00261546	31/07/2017	12:40	6831-1
HOO5983/TO	47121130149	AGETO	RE00261540	31/07/2017	09:35	6831-1
MVL1950/TO	77804007191	AGETO	RE00261538	31/07/2017	09:32	6831-1
UCR9105/TO	04047309000198	AGETO	RE00234590	31/07/2017	15:00	6912-0
KEC0912/TO	88996883115	AGETO	RE00265465	31/07/2017	09:30	6068-2
HVS7600/TO	18297099687	AGETO	RE00268309	31/07/2017	11:38	6963-0
OLL8481/TO	07821753000107	AGETO	RE00268269	30/07/2017	09:34	6823-1
OLN6233/TO	03052564000328	AGETO	RE00268223	30/07/2017	16:22	6750-0
QKC8839/TO	22767428104	AGETO	RE00277127	30/07/2017	10:20	5045-0
GRN1397/TO	00634453000170	AGETO	RE00265221	30/07/2017	16:10	6637-2
MWP3739/TO	23663806000165	AGETO	RE00265222	30/07/2017	16:26	6637-2
ICX0570/TO	07470230424	AGETO	RE00265139	30/07/2017	17:15	6637-1
QKE7047/TO	14836553000193	AGETO	RE00265137	30/07/2017	10:00	6602-0
MMW2036/TO	50591098000177	AGETO	RE00234586	29/07/2017	19:26	6971-0
MMW2036/TO	50591098000177	AGETO	RE00234585	29/07/2017	19:26	6980-0
DBB9399/TO	08848231000161	AGETO	RE00268302	29/07/2017	12:20	6831-1
OYB4398/TO	11662738000130	AGETO	RE00265132	28/07/2017	12:00	6602-0
MMU9142/TO	99249871104	DETRAN	TO00895692	22/07/2017	00:20	5410-0
JHL0023/TO	96634405115	DETRAN	TO00895693	23/07/2017	17:30	7366-2
MXB8354/TO	81086296168	DETRAN	TO00895694	23/07/2017	17:40	7366-2
JVS5655/TO	02968420100	DETRAN	TO00960333	27/07/2017	10:12	5541-5
MWT0365/TO	02640446190	DETRAN	TO00960335	27/07/2017	15:10	5541-1
QKD9808/TO	87878985134	DETRAN	TO00960337	27/07/2017	15:08	5541-1
MWO0044/TO	05325239112	DETRAN	TO00960339	31/07/2017	10:32	5541-1

QKB2587/TO	03640700139	DETRAN	TO00960340	31/07/2017	10:30	5541-1
OYC9490/TO	07303971149	DETRAN	TO00960341	31/07/2017	14:00	5452-2
OYC1606/TO	98241753187	DETRAN	TO00960342	31/07/2017	14:49	6050-1
OLN4581/TO	35560398187	DETRAN	TO00961130	20/07/2017	13:50	5479-0
MWT0906/TO	19486353000171	DETRAN	TO00961269	28/07/2017	10:07	7366-2
NKT0071/TO	60485400197	DETRAN	TO00961270	28/07/2017	16:54	7366-2
NKT3876/TO	34110941172	DETRAN	TO00961271	01/08/2017	07:31	6050-1
OLK1070/TO	64275930134	DETRAN	TO00961273	02/08/2017	10:58	5541-1
JVA0397/TO	03039639137	DETRAN	TO00961275	02/08/2017	23:09	5010-0
OLL5075/TO	00486837106	DETRAN	TO00961359	28/07/2017	23:47	5010-0
OLL5075/TO	00486837106	DETRAN	TO00961360	28/07/2017	23:47	7048-1
MWC7279/TO	87641186149	DETRAN	TO00961361	01/08/2017	13:15	5541-1
OLL8931/TO	01210765632	DETRAN	TO00961362	01/08/2017	13:18	5452-2
QKC8617/TO	95795570800	DETRAN	TO00961363	01/08/2017	14:05	5541-1
MVM6987/TO	03859346105	DETRAN	TO00961402	22/07/2017	22:20	5169-1
MVP3747/TO	80522726100	DETRAN	TO00961404	28/07/2017	08:20	5010-0
MMW3686/TO	26404123886	DETRAN	TO00961405	28/07/2017	08:31	6912-0
MVM6987/TO	03859346105	DETRAN	TO00961406	22/07/2017	22:20	5274-1
MWB5033/TO	18235034115	DETRAN	TO00961451	19/07/2017	22:42	5452-5
NFO7989/TO	87254000106	DETRAN	TO00961456	20/07/2017	22:06	6530-0
MWE0073/TO	03108840126	DETRAN	TO00961459	24/07/2017	19:24	7048-1
MWP9315/TO	07051589180	DETRAN	TO00961460	24/07/2017	21:30	5010-0
MWP9315/TO	07051589180	DETRAN	TO00961461	24/07/2017	21:30	5819-4
MWW2036/TO	50591098000177	AGETO	RE00234593	02/08/2017	08:43	6823-1
OLK4027/TO	00296565000168	AGETO	RE00234595	03/08/2017	08:50	6823-1
OYA3465/TO	08436345000102	AGETO	RE00234603	07/08/2017	17:50	6840-2
MWR5503/TO	08436345000102	AGETO	RE00234596	07/08/2017	17:50	6823-1
MXE9464/TO	25050261000147	AGETO	RE00266164	01/08/2017	14:20	6599-2
GRN1397/TO	00634453000170	AGETO	RE00267967	01/08/2017	17:55	6963-0
OYB8125/TO	13362537000143	AGETO	RE00266167	01/08/2017	17:00	6963-0
MMU9290/TO	90003640191	AGETO	RE00160147	02/08/2017	23:50	5010-0
MWO2446/TO	43964928801	AGETO	RE00159978	02/08/2017	18:40	5010-0
NLT7891/TO	05694370163	DETRAN	TO01111809	21/07/2017	17:10	7030-1
CJJ0132/TO	16903935215	DETRAN	TO01048777	19/07/2017	16:25	5185-1
OLK6495/TO	11084307839	DETRAN	TO01127466	19/07/2017	08:10	7633-1
MWC9675/TO	31409969851	DETRAN	TO01127469	19/07/2017	18:01	6599-2
MWC9675/TO	31409969851	DETRAN	TO01127470	19/07/2017	18:01	5010-0
DKB7768/TO	12293652149	DETRAN	TO01127471	21/07/2017	09:25	5010-0
MVT3878/TO	95821589134	DETRAN	TO01127485	21/07/2017	17:33	5010-0
MW12151/TO	02987089147	DETRAN	TO01118182	24/07/2017	15:13	7030-1
MWN9392/TO	03882256109	DETRAN	TO01127484	21/07/2017	17:07	6599-2
MXA9325/TO	07232582000180	DETRAN	TO01127483	21/07/2017	16:51	6599-2
QKD4343/TO	05104552128	DETRAN	TO01127479	21/07/2017	16:20	5010-0
QKD4343/TO	05104552128	DETRAN	TO01127480	21/07/2017	16:20	6599-2
MWG4199/TO	01181870402	DETRAN	TO01127481	21/07/2017	16:24	5010-0
OLH5087/TO	95103929104	DETRAN	TO01127482	21/07/2017	16:28	5185-1
MWP1851/TO	02806973171	DETRAN	TO01127474	21/07/2017	09:40	5010-0
MWA6778/TO	71516573153	DETRAN	TO01127476	21/07/2017	09:55	6599-2
MWG3764/TO	63425513168	DETRAN	TO01127477	21/07/2017	16:10	5010-0
OLK1661/TO	01776827000154	DETRAN	TO01127478	21/07/2017	16:13	5045-0
CNB4010/TO	41782828168	DETRAN	TO00767479	20/07/2017	04:00	6599-2
CNB4010/TO	41782828168	DETRAN	TO00767478	20/07/2017	04:00	5010-0
MWS3888/TO	69504199887	DETRAN	TO00234020	19/07/2017	07:56	5185-1
HDO0012/TO	74630202315	DETRAN	TO00234021	19/07/2017	07:56	5185-1
NKS1530/TO	02920100106	DETRAN	TO00234022	19/07/2017	07:56	5185-1
MWR9787/TO	69918902191	DETRAN	TO00996617	08/08/2017	19:40	7366-2
MXB1705/TO	88633071487	DETRAN	TO00234024	19/07/2017	08:00	5185-1
BLF9875/TO	04514093106	DETRAN	TO00234025	19/07/2017	08:00	5185-1
OBT2450/TO	01768902119	DETRAN	TO00234026	19/07/2017	08:00	5185-1
MMWQ7292/TO	06344988860	DETRAN	TO00168794	15/08/2017	14:18	7633-1
JID8138/TO	18056178000110	DETRAN	TO00168795	15/08/2017	14:48	7633-1
QKD4537/TO	03613952130	DETRAN	TO00168796	15/08/2017	14:54	7633-1
MMW6245/TO	32333226153	DETRAN	TO00234027	19/07/2017	08:00	5185-1
QKF9902/TO	21231788291	DETRAN	TO00168797	15/08/2017	15:06	7633-1
QKC1599/TO	00370161130	DETRAN	TO00168798	15/08/2017	15:16	7633-1
OHA8588/TO	02780107170	DETRAN	TO00168799	15/08/2017	15:24	7633-1
OLH6720/TO	05221477637	DETRAN	TO00168800	15/08/2017	15:30	7633-1
EME4518/TO	02258927000151	DETRAN	TO00234028	19/07/2017	08:11	5185-1
QKD1412/TO	10644821809	DETRAN	TO00173527	15/08/2017	16:30	5045-0
QKC0355/TO	05993511362	DETRAN	TO00211401	15/08/2017	10:00	5010-0
QKL5050/TO	32749406315	DETRAN	TO00211403	15/08/2017	10:12	7633-1
MMX3814/TO	23628979153	DETRAN	TO00211404	15/08/2017	11:00	7633-2
QKA8252/TO	03909192173	DETRAN	TO00233954	20/07/2017	08:11	5185-1
FIH6955/TO	69461210159	DETRAN	TO00211407	15/08/2017	11:21	5185-1
QK3005/TO	01765643902	DETRAN	TO00211408	15/08/2017	11:24	7633-2

MXB2778/TO	02608507212	DETRAN	TO00182550	22/07/2017	00:15	5010-0
MWV9574/TO	94224668149	DETRAN	TO00211410	15/08/2017	14:35	7633-1
MWP2496/TO	03720530175	DETRAN	TO00211412	15/08/2017	14:30	5185-1
MW8117/TO	53011384134	DETRAN	TO00211413	15/08/2017	14:50	7633-1
MWV0310/TO	02800047100	DETRAN	TO00211414	15/08/2017	15:03	5185-1
MW57024/TO	445829001168	DETRAN	TO00211415	15/08/2017	14:55	7633-1
MV06143/TO	00415920183	DETRAN	TO00182552	22/07/2017	00:25	5010-0
ONB3344/TO	02415535125	DETRAN	TO00211416	15/08/2017	15:00	7633-1
MXE0459/TO	22471472168	DETRAN	TO00211417	15/08/2017	15:15	7633-1
OYA6022/TO	00277085195	DETRAN	TO00211418	15/08/2017	15:15	7633-1
MVS9343/TO	03598083106	DETRAN	TO00211419	15/08/2017	15:00	5185-1
NGN2443/TO	54680441100	DETRAN	TO00212801	15/08/2017	08:20	6599-2
NGN2443/TO	54680441100	DETRAN	TO00212802	15/08/2017	08:20	5010-0
NGN2443/TO	54680441100	DETRAN	TO00212803	15/08/2017	08:20	6726-1
OLM9726/TO	05178073193	DETRAN	TO00182551	21/07/2017	21:36	6637-1
MWV2704/TO	01498632173	DETRAN	TO00212805	15/08/2017	15:30	6050-1
JVE4894/TO	00314415300	DETRAN	TO00234072	27/07/2017	11:06	5185-1
MXB3688/TO	33383995100	DETRAN	TO00234073	27/07/2017	11:48	5185-1
OLI1495/TO	04769374348	DETRAN	TO00234074	27/07/2017	12:05	7323-2
OYA2402/TO	33564956000175	DETRAN	TO00234075	27/07/2017	15:12	5819-2
OYA2402/TO	33564956000175	DETRAN	TO00234076	27/07/2017	15:02	7366-2
MWE0027/TO	90194829120	DETRAN	TO00234078	27/07/2017	16:14	5185-1
MVS2498/TO	02515609104	DETRAN	TO00182544	21/07/2017	21:30	5010-0
MWD3926/TO	02730179186	DETRAN	TO00234079	27/07/2017	16:31	5185-1
MWD3926/TO	02730179186	DETRAN	TO00234080	27/07/2017	16:31	7633-2
OLH1968/TO	01672748305	DETRAN	TO00182545	21/07/2017	21:55	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000070/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/09/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JEH4730/TO	03305633190	SMTS	GU00011577	20/06/2017	09:02	5991-0
GQP5354/TO	88570398115	SMTS	GU00011562	20/06/2017	14:50	5452-4
OYB7382/TO	37344439000141	SMTS	GU00011561	20/06/2017	14:46	5452-4
QKC4859/TO	52761711149	SMTS	GU00011560	20/06/2017	14:32	5541-5
QKE2763/TO	57892059172	SMTS	GU00011559	20/06/2017	14:00	5738-0
OGM2245/TO	00296023191	SMTS	GU00011557	20/06/2017	11:04	5452-4
QKC2865/TO	02839777000170	SMTS	GU00011556	20/06/2017	11:00	5452-4
OMQ5674/GO	37049475000182	SMTS	GU00011554	20/06/2017	08:40	6050-2
OLK8648/TO	56637861120	SMTS	GU00011543	20/06/2017	11:08	5738-0
QKB6059/TO	98645870134	SMTS	GU00011801	20/06/2017	08:00	7366-2
AP23159/TO	88778819172	SMTS	GU00011544	20/06/2017	15:13	5991-0
OLK4657/TO	56530803149	SMTS	GU00011450	20/06/2017	09:39	5487-0
JDR0511/TO	57740623172	SMTS	GU00011448	20/06/2017	09:15	5185-1
QKC9515/TO	11696367000108	SMTS	GU00011447	20/06/2017	09:08	5185-1
QKA4345/TO	06235183000100	SMTS	GU00011445	20/06/2017	15:05	7366-2
QGL5771/GO	03902609168	SMTS	GU00011444	20/06/2017	11:30	6050-1
QKA4870/TO	69059470168	SMTS	GU00011443	20/06/2017	10:30	7366-2
MWA0038/TO	02360401000188	SMTS	GU00011442	20/06/2017	09:45	5185-1
ONY0339/TO	01463629184	SMTS	GU00008240	20/06/2017	16:20	5185-2
ONY0339/TO	01463629184	SMTS	GU00008239	20/06/2017	16:20	5185-1
OLL0511/TO	04325211195	SMTS	GU00008238	20/06/2017	15:24	5991-0
QKH1910/TO	66316596120	SMTS	GU00008237	20/06/2017	15:14	5991-0
OLM2510/TO	71161333134	SMTS	GU00008236	20/06/2017	10:56	6017-5
KEC1174/TO	95893326172	SMTS	GU00008235	20/06/2017	10:53	5720-0
MXD0320/TO	01094757128	SMTS	GU00008234	20/06/2017	10:54	5720-0
MWJ4209/TO	12865761304	SMTS	GU00008230	20/06/2017	11:20	7366-2
OLK4020/TO	02975512139	SMTS	GU00008229	20/06/2017	08:56	7366-2
QKE2734/TO	02343625106	SMTS	GU00008228	20/06/2017	08:44	5738-0
EEL8868/TO	23277963004	SMTS	GU00008227	20/06/2017	08:40	5622-2
MWP8647/TO	26081768104	SMTS	GU00011531	20/06/2017	15:30	5541-5
MWY4812/TO	00562545123	SMTS	GU00011532	20/06/2017	15:57	5452-2
MWF5893/TO	16586425115	SMTS	GU00011542	20/06/2017	10:55	5185-1

MXG9944/TO	04427375804	SMTS	GU00011541	20/06/2017	10:48	7366-2
JKA1163/TO	86178997191	SMTS	GU00011499	20/06/2017	11:20	6050-1
MXB1128/TO	87180936120	SMTS	GU00008223	20/06/2017	16:37	5282-0
MXB1128/TO	87180936120	SMTS	GU00008222	20/06/2017	16:36	5215-1
IOW6752/RS	59900717015	SMTS	GU00008221	20/06/2017	16:35	5452-2
OLL1374/TO	61839736100	SMTS	GU00008219	20/06/2017	15:49	5720-0
OLI5914/TO	82261628072	SMTS	GU00008218	20/06/2017	15:30	5541-5
MWM8821/TO	01672294308	SMTS	GU00008217	20/06/2017	15:39	5452-2
MVU8654/TO	14858913880	SMTS	GU00008215	20/06/2017	09:25	5452-4
JHK5223/TO	61201979153	SMTS	GU00008214	20/06/2017	09:17	5452-4
NXP1275/TO	03927452165	SMTS	GU00011437	21/06/2017	16:30	5487-0
ONC2849/GO	64384390106	SMTS	GU00011440	21/06/2017	16:55	7366-2
KEO9109/TO	88764192172	SMTS	GU00011438	21/06/2017	16:45	6050-1
NWF3727/GO	38295610163	SMTS	GU00011436	21/06/2017	15:05	7366-2
MXF8172/TO	28352025104	SMTS	GU00011435	21/06/2017	16:45	5185-1
JUG3563/DF	00352871954	SMTS	GU00011434	21/06/2017	09:53	7366-2
OLH1444/TO	15188067000179	SMTS	GU00011431	21/06/2017	09:52	5185-1
MWNE437/TO	85751430182	SMTS	GU00011422	21/06/2017	16:15	5541-5
FAJ3830/SP	27174423833	SMTS	GU00011540	21/06/2017	09:20	5452-4
MWR9503/TO	38304201100	SMTS	GU00008245	21/06/2017	16:41	5991-0
MWA0281/TO	86980599100	SMTS	GU00008244	21/06/2017	15:39	6017-5
MWQ8933/TO	83861459191	SMTS	GU00008241	21/06/2017	09:11	5541-5
OLJ0514/TO	85054577149	SMTS	GU00008246	21/06/2017	14:50	5215-1
NXP1275/TO	03927452165	SMTS	GU00008247	21/06/2017	14:51	7366-2
OLL4721/TO	86434934149	SMTS	GU00011671	21/06/2017	17:15	5185-1
QKA5146/TO	82577374100	SMTS	GU00011668	21/06/2017	17:00	5185-1
QKI2583/TO	04149672164	SMTS	GU00011667	21/06/2017	16:57	6050-1
MXB1488/TO	18807836068	SMTS	GU00011666	21/06/2017	16:55	5185-1
FFR6340/SP	28057023872	SMTS	GU00011664	21/06/2017	16:54	5185-1
OLM9571/TO	31155405072	SMTS	GU00011663	21/06/2017	16:47	5185-1
OLH8603/TO	88046010197	SMTS	GU00011588	21/06/2017	09:42	5991-0
MXG5918/TO	03123296105	SMTS	GU00011591	21/06/2017	10:02	5185-1
MWY0757/TO	13099930172	SMTS	GU00011592	21/06/2017	10:16	5185-1
MVV5586/TO	84300329168	SMTS	GU00011593	21/06/2017	10:22	5185-1
AZQ0561/PR	51488752915	SMTS	GU00011594	21/06/2017	10:24	5185-1
OLI3739/TO	88013499120	SMTS	GU00011595	21/06/2017	15:06	6050-2
NKZ4267/GO	61868876187	SMTS	GU00011596	21/06/2017	15:15	7366-2
QKH8291/TO	47708158168	SMTS	GU00011597	21/06/2017	15:30	5991-0
NGP5902/TO	97750662120	SMTS	GU00011599	21/06/2017	16:10	7366-2
OLM1973/TO	83468934172	SMTS	GU00011600	21/06/2017	16:54	7366-2
MWJ0878/TO	93152655134	SMTS	GU00011573	21/06/2017	19:00	5835-0
MXA7298/TO	03634801107	SMTS	GU00011568	21/06/2017	15:24	5541-5
OLM6394/TO	94942293120	SMTS	GU00011567	21/06/2017	15:20	5541-5
QKB1239/TO	03508897168	SMTS	GU00011566	21/06/2017	09:46	5541-5
NWA0829/GO	88952983149	SMTS	GU00011662	21/06/2017	16:46	5185-1
NKE1827/TO	01348273178	SMTS	GU00011661	21/06/2017	16:42	5185-1
OLN1860/TO	17274356000116	SMTS	GU00011659	21/06/2017	16:40	7366-2
MWK3242/TO	00381880150	SMTS	GU00011658	21/06/2017	15:10	7366-2
NWL1225/GO	71220640182	DETRAN	TOO1117822	27/06/2017	11:01	5452-2
QKB1479/TO	02584374137	DETRAN	TOO1117821	27/06/2017	10:26	5452-2
HOM5583/MA	65654303000173	AGETO	REO0266207	29/06/2017	07:14	6637-2
MWF9632/TO	00632903163	DETRAN	TOO1119088	27/06/2017	11:37	6599-2
OGI6626/GO	02199795000134	AGETO	REO0268590	29/06/2017	09:10	6963-0
MVO5562/SE	02257562852	AGETO	REO0268591	29/06/2017	11:00	5185-1
MVO5562/SE	02257562852	AGETO	REO0268592	29/06/2017	11:00	6971-0
MVO5562/SE	02257562852	AGETO	REO0268593	29/06/2017	11:00	6980-0
MWD8819/TO	14663260187	DETRAN	TOO1119089	27/06/2017	11:34	6599-2
OLI2572/TO	95112200120	DETRAN	TOO1119090	27/06/2017	11:22	6599-2
QKD9988/TO	03052564000328	AGETO	REO0268594	29/06/2017	15:20	6831-1
MJC0563/SC	07756543000182	AGETO	REO0268595	29/06/2017	16:20	6831-1
OPB0433/TO	77910028172	DETRAN	TOO1093870	30/06/2017	08:50	6599-2
OPB0433/TO	77910028172	DETRAN	TOO1093869	30/06/2017	08:50	6912-0
MLU8323/SC	04972349000146	AGETO	REO0268596	29/06/2017	16:50	6831-1
MDW3780/SC	35682779991	AGETO	REO0268597	29/06/2017	19:00	6963-0
QKD9314/TO	00792937430	SMTS	GU00011657	21/06/2017	10:30	7366-2
MXV0378/TO	04885921198	DETRAN	TOO0938353	20/06/2017	07:00	6653-1
OYB2581/TO	02649662107	SMTS	GU00011652	21/06/2017	16:15	5541-5
MWZ2237/TO	96245824168	DETRAN	TOO0960796	23/06/2017	18:20	5010-0
NLH6717/GO	26372312115	AGETO	REO0268042	29/06/2017	09:50	6831-1
MXD5381/TO	33879344833	DETRAN	TOO0974065	19/06/2017	14:50	6599-2
MXD5381/TO	33879344833	DETRAN	TOO0974066	19/06/2017	14:50	5010-0
MXB6298/TO	04634488000160	AGETO	REO0268043	29/06/2017	23:50	6971-0
GTU4190/GO	83642650163	DETRAN	TOO0713211	27/06/2017	23:54	6653-1
MXB6298/TO	04634488000160	AGETO	REO0268045	29/06/2017	23:50	6980-0
GTU4190/GO	83642650163	DETRAN	TOO0713210	27/06/2017	23:49	6912-0

GTU4190/GO	83642650163	DETRAN	TO00713209	27/06/2017	23:45	5010-0
NLE8133/GO	18237635000172	DETRAN	TO00713208	22/06/2017	17:50	6653-1
KCQ9345/GO	53430867134	DETRAN	TO00713207	21/06/2017	16:50	5185-1
OYB5793/TO	01231967102	DETRAN	TO00713216	30/06/2017	17:01	6653-1
BCF4321/PR	07206503000167	AGETO	RE00263492	29/06/2017	08:12	6823-1
MWF8222/TO	77831993134	DETRAN	TO00713215	29/06/2017	14:00	6556-2
KCE0502/GO	09891634104	DETRAN	TO00713217	02/07/2017	16:00	6912-0
CQB9302/SP	60789204800	DETRAN	TO00713213	29/06/2017	13:25	6912-0
CQB9302/SP	60789204800	DETRAN	TO00713212	29/06/2017	13:25	6556-2
KBO5094/TO	86016032115	AGETO	RE00265005	29/06/2017	06:20	6599-2
ONO5585/GO	02975928157	DETRAN	TO01087595	30/06/2017	08:20	7366-2
BYK3807/SP	06032685101	DETRAN	TO01087592	30/06/2017	09:00	6181-0
MUI6478/GO	46378553149	AGETO	RE00265153	29/06/2017	20:00	6769-0
FLT3075/SP	56991441000823	DETRAN	TO01087593	30/06/2017	09:40	7366-2
MW07089/TO	34849935000240	AGETO	RE00265154	29/06/2017	17:25	6068-2
OGK7599/TO	21933685115	DETRAN	TO01087594	30/06/2017	11:20	6050-1
JKH0395/TO	81311923187	DETRAN	TO01117828	28/06/2017	10:18	5991-0
FOV4589/SP	13378288000184	AGETO	RE00265155	29/06/2017	16:45	6068-2
MVV8189/TO	70968853153	DETRAN	TO01117831	28/06/2017	10:48	5541-1
NUF9475/MT	04733767000180	AGETO	RE00263493	29/06/2017	08:26	6823-1
QKA0156/TO	98786725734	DETRAN	TO01117832	28/06/2017	10:48	5541-1
QKB2124/TO	06194023180	SMTS	GU00011651	21/06/2017	15:26	5541-5
WWW2794/TO	49331612168	DETRAN	TO01117833	28/06/2017	10:48	5541-1
OYC5967/TO	43163467172	DETRAN	TO01117834	28/06/2017	10:51	5215-1
QKB0960/TO	00339936100	DETRAN	TO01117835	28/06/2017	11:16	5487-0
JYA5946/RS	05651080000169	AGETO	RE00263494	29/06/2017	10:58	6823-1
NGD4648/TO	10071857834	DETRAN	TO01117837	28/06/2017	11:18	5541-6
QKF4516/TO	38048051168	DETRAN	TO01117838	28/06/2017	11:29	5487-0
QKB9846/TO	38297213153	DETRAN	TO01117839	28/06/2017	11:30	5452-2
NWD7808/GO	02113698102	DETRAN	TO01119094	28/06/2017	10:29	6599-2
MWX104/TO	49933957104	SMTS	GU00011550	21/06/2017	15:42	5452-4
NGH0963/GO	57702276134	DETRAN	TO01115977	28/06/2017	15:20	5835-0
NGH0963/GO	57702276134	DETRAN	TO01115976	28/06/2017	15:20	5010-0
OLJ0683/TO	01682800199	SMTS	GU00011549	21/06/2017	15:39	5452-4
NGH0963/GO	57702276134	DETRAN	TO01115975	28/06/2017	15:20	5274-2
IUN3735/RS	05651080000169	AGETO	RE00263495	29/06/2017	11:26	6823-1
QKE6808/TO	21255377100	SMTS	GU00011601	21/06/2017	16:24	5452-4
AIU0504/PR	17914709000103	AGETO	RE00263500	29/06/2017	15:27	6823-1
MWB2644/TO	01696764000126	SMTS	GU00011711	22/06/2017	17:28	5487-0
NGH0963/GO	57702276134	DETRAN	TO01119095	28/06/2017	15:21	6599-2
NFC0709/GO	82912548187	DETRAN	TO01116070	29/06/2017	11:17	7366-2
OIQ6671/CE	05258270000110	AGETO	RE00263501	29/06/2017	15:45	6823-1
OLN7186/TO	00379701197	SMTS	GU00011609	22/06/2017	11:26	5010-0
NFC0709/GO	82912548187	DETRAN	TO01116071	29/06/2017	11:17	5185-1
BDF8990/PR	01022948954	AGETO	RE00261428	29/06/2017	10:27	6831-1
QKI0800/TO	61805602187	SMTS	GU00011710	22/06/2017	17:28	5215-1
QKA7033/TO	73478288134	DETRAN	TO01118787	29/06/2017	11:35	6050-1
ONE1256/TO	81153287153	DETRAN	TO01117841	29/06/2017	10:20	5452-2
MXC2123/TO	0441191156	DETRAN	TO01117842	29/06/2017	10:30	5541-5
BFE0043/SP	10377410000100	AGETO	RE00261429	29/06/2017	13:04	6831-1
NIH1228/TO	41962354172	DETRAN	TO01117843	29/06/2017	10:30	5541-6
BTR4047/TO	80931120225	AGETO	RE00261430	29/06/2017	18:19	6912-0
MWZ2408/TO	93899300904	DETRAN	TO01117845	29/06/2017	10:35	5541-6
MWX146/TO	93768095134	SMTS	GU00011708	22/06/2017	16:45	6622-2
OLI5860/TO	42620767172	DETRAN	TO01117846	29/06/2017	10:39	7366-2
KLX1364/TO	99482533100	DETRAN	TO01117847	29/06/2017	11:10	5541-1
OYC9823/TO	92110533153	DETRAN	TO01117848	29/06/2017	11:15	5541-5
NKZ4409/GO	80660878100	SMTS	GU00011707	22/06/2017	16:34	5991-0
MWB1117/TO	78350409134	DETRAN	TO01117849	29/06/2017	11:15	5541-5
CHY8787/TO	23119276120	DETRAN	TO01092193	30/06/2017	10:30	6912-0
MWJ4305/TO	22134943000140	SMTS	GU00011706	22/06/2017	16:20	5991-0
OLJ5008/TO	35192437334	AGETO	RE00261431	29/06/2017	19:51	6831-1
MWH1612/TO	06643993636	DETRAN	TO01100987	30/06/2017	15:40	6599-2
MWH1612/TO	06643993636	DETRAN	TO01100979	30/06/2017	15:42	6645-0
KEF6489/TO	01452873194	DETRAN	TO01100980	01/07/2017	12:30	6599-2
MWZ6892/TO	32806892104	AGETO	RE00261432	30/06/2017	10:50	6750-0
KEF6489/TO	01452873194	DETRAN	TO01100981	01/07/2017	12:30	5452-1
JIJ4395/TO	25874179100	DETRAN	TO01092194	05/07/2017	15:15	5169-1
MXV7887/TO	11159995000154	AGETO	RE00261433	30/06/2017	10:11	6068-2
MSF2332/TO	62391739168	DETRAN	TO00137581	27/06/2017	21:30	5010-0
MXV7887/TO	11159995000154	AGETO	RE00261434	30/06/2017	10:11	5835-0
MWU7806/TO	95907009187	DETRAN	TO00137262	27/06/2017	01:15	6637-1
MWU7806/TO	95907009187	DETRAN	TO00137263	27/06/2017	01:15	6653-2
MWU7806/TO	95907009187	DETRAN	TO00137261	27/06/2017	01:15	6599-2
MVP0309/TO	48614416172	DETRAN	TO00137659	27/06/2017	00:10	6610-1

MWU5700/TO	81671679172	SMTS	GU00011705	22/06/2017	16:19	5991-0
MVP0309/TO	48614416172	DETRAN	TO00137658	27/06/2017	00:10	6599-2
MVP0309/TO	48614416172	DETRAN	TO00137657	27/06/2017	00:10	7048-1
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00137656	26/06/2017	14:30	6556-1
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00137655	26/06/2017	14:30	6637-1
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00137653	26/06/2017	14:30	6602-0
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00137654	26/06/2017	14:30	6599-2
MXE2164/TO	33308969149	SMTS	GU00011607	22/06/2017	10:24	5541-5
NXD3378/MA	02658626398	DETRAN	TO00137670	01/07/2017	17:50	5010-0
NXD3378/MA	02658626398	DETRAN	TO00137669	01/07/2017	17:50	6599-2
NLO0616/TO	85823872100	DETRAN	TO00137667	01/07/2017	11:57	5169-1
QKB6225/TO	37415171000191	SMTS	GU00011605	22/06/2017	10:16	5452-4
NLO0616/TO	85823872100	DETRAN	TO00137668	01/07/2017	11:57	5010-0
HEE3933/TO	84248335115	DETRAN	TO00137671	02/07/2017	19:00	6912-0
OIO8851/CE	01999450000100	DETRAN	TO00137453	26/06/2017	20:37	5770-3
OIO8851/CE	01999450000100	DETRAN	TO00137455	26/06/2017	20:37	6394-4
OLM9396/TO	01401601162	SMTS	GU00011603	22/06/2017	09:24	5452-2
NSK5731/PA	61860182291	DETRAN	TO00137452	26/06/2017	19:00	5410-0
NSK5731/PA	61860182291	DETRAN	TO00137451	26/06/2017	19:00	6599-2
MWC9584/TO	01284486109	DETRAN	TO00137664	29/06/2017	10:35	6599-2
QKA1567/TO	12490887387	SMTS	GU00011821	22/06/2017	15:38	5185-1
MWC9584/TO	01284486109	DETRAN	TO00137663	29/06/2017	10:35	5010-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO00137660	29/06/2017	10:35	5010-0
QKE9675/TO	00384155189	DETRAN	TO00137661	29/06/2017	10:35	6912-0
OLN4688/TO	62356127100	SMTS	GU00011829	22/06/2017	15:20	6050-1
MVZ1692/TO	77889517734	DETRAN	TO00939723	29/06/2017	12:30	5010-0
MVZ1692/TO	77889517734	DETRAN	TO00909724	29/06/2017	12:30	6599-2
MWB7530/TO	02867201160	DETRAN	TO00939725	01/07/2017	21:20	6599-2
JHB4763/DF	01302206125	DETRAN	TO00939761	21/06/2017	17:25	6599-2
MWQ9480/TO	58219293349	DETRAN	TO00939763	01/07/2017	00:30	6599-2
OPF2131/PA	17939674234	DETRAN	TO00976477	02/07/2017	21:00	5010-0
OPF2131/PA	17939674234	DETRAN	TO00976479	02/07/2017	21:00	6599-2
JHZ3297/DF	62579924868	DETRAN	TO00976480	03/07/2017	16:04	5541-1
MVU4322/TO	90307941191	DETRAN	TO00976504	25/06/2017	00:53	6599-2
NXQ2731/TO	87326523134	DETRAN	TO00976505	30/06/2017	09:45	5541-1
MWL1213/TO	17857678368	DETRAN	TO00976506	30/06/2017	09:55	5541-1
OLI9927/TO	02383084131	DETRAN	TO00976507	30/06/2017	09:56	5541-1
MVW7208/TO	01776130170	DETRAN	TO00976619	01/07/2017	00:50	5274-1
MVW7208/TO	01776130170	DETRAN	TO00976620	01/07/2017	00:50	7056-1
KAE5578/TO	02922128105	DETRAN	TO00976622	01/07/2017	22:47	6530-0
ABJ6768/TO	05408225151	DETRAN	TO00976624	02/07/2017	23:56	5479-0
QKF3185/TO	01984430130	DETRAN	TO00976625	03/07/2017	01:30	5274-1
CYX2057/TO	19571600806	DETRAN	TO00137582	29/06/2017	04:15	6530-0
MWA4667/TO	81718233191	DETRAN	TO00921856	03/07/2017	19:15	6912-0
QKA5826/TO	14572065870	DETRAN	TO01086255	29/06/2017	02:00	6530-0
MWB7389/PA	05087877699	DETRAN	TO00110127	30/06/2017	04:00	6599-2
MWB7389/PA	05087877699	DETRAN	TO01101276	30/06/2017	04:00	6661-0
QKB4624/TO	80015603172	DETRAN	TO01126312	30/06/2017	00:00	5010-0
HPS7607/MA	04262347150	DETRAN	TO01126498	30/06/2017	11:40	6912-0
HPI2018/MA	43068731291	DETRAN	TO01101362	01/07/2017	21:20	6599-2
EVO9159/MG	22060255000182	AGETO	RE00266153	30/06/2017	10:15	6840-1
QKA1328/TO	02499620129	DETRAN	TO00759080	01/07/2017	18:50	6912-0
PYL3232/MG	04437534001455	DETRAN	TO01102484	02/07/2017	14:53	5525-0
MXC1773/TO	00067147143	DETRAN	TO01086254	28/06/2017	10:18	5045-0
OBIB949/MT	02751036000132	AGETO	RE00251274	30/06/2017	19:50	6831-1
OBIB949/MT	02751036000132	AGETO	RE00251273	30/06/2017	19:49	6823-1
AJD8524/GO	70841837104	AGETO	RE00251270	30/06/2017	16:47	6823-1
QKA7033/TO	73478288134	DETRAN	TO01119097	29/06/2017	11:36	6599-2
ONZ0440/GO	64090604168	AGETO	RE00251269	30/06/2017	16:25	6599-2
OYC9823/TO	92110533153	DETRAN	TO01119098	29/06/2017	11:16	6599-2
MWN8577/TO	05434462000130	DETRAN	TO01117862	29/06/2017	13:54	5541-5
MWP1745/TO	04119812189	DETRAN	TO01119096	29/06/2017	09:31	6599-2
OEE1168/TO	95245987104	DETRAN	TO01117859	29/06/2017	13:35	5541-6
MWF5024/TO	77726877104	DETRAN	TO01117860	29/06/2017	13:52	5452-2
JUST273/TO	02115795130	DETRAN	TO01117861	29/06/2017	13:54	5541-6
QKD7600/TO	01460183118	DETRAN	TO01072085	11/07/2017	10:40	7366-2
OYB6467/TO	04922964134	DETRAN	TO01072087	11/07/2017	15:56	5436-0
MWV6973/TO	5346997191	DETRAN	TO01072088	11/07/2017	17:38	5541-1
QKF1686/TO	08784481790	DETRAN	TO01072089	11/07/2017	17:55	5436-0
QKE4014/TO	97856240130	DETRAN	TO00965209	01/07/2017	22:45	5010-0
QKE4014/TO	97856240130	DETRAN	TO00965210	01/07/2017	22:45	6912-0
MWA2828/TO	30744008115	DETRAN	TO00965211	01/07/2017	23:42	6599-2
QDL0821/PA	04899316000118	DETRAN	TO01012711	03/07/2017	11:45	5541-1
NEY3996/TO	81478011149	DETRAN	TO01111449	05/07/2017	16:40	5010-0
NDJ214/GO	36339229387	DETRAN	TO01117796	01/07/2017	00:45	5169-1

MWZ2025/TO	10748506000137	DETRAN	TO00911982	10/07/2017	23:05	6530-0
NFQ6621/GO	91175003115	DETRAN	TO00911983	11/07/2017	19:42	5380-0
MWS9818/TO	02555810170	DETRAN	TO00227264	07/07/2017	20:40	6599-2
MXG6531/TO	03918312160	DETRAN	TO00227309	08/07/2017	00:30	6610-2
MXG6531/TO	03918312160	DETRAN	TO00227310	08/07/2017	00:03	6530-0
MXG6531/TO	03918312160	DETRAN	TO00227312	08/07/2017	00:30	6726-1
MWB7126/TO	03895710164	DETRAN	TO01048607	10/07/2017	00:25	6912-0
QKE0216/TO	41402430159	AGETO	RE00251265	30/06/2017	09:42	6750-0
BWQ5870/SP	02024641806	AGETO	RE00251266	30/06/2017	10:13	6823-1
NLM0089/TO	24877430000154	AGETO	RE00266151	30/06/2017	08:00	6068-2
MWV6483/TO	04603630000373	AGETO	RE00266152	30/06/2017	10:00	6637-2
EVU9424/SP	06302015000190	AGETO	RE00263502	30/06/2017	10:59	6823-1
EVU9425/SP	06302015000190	AGETO	RE00263503	30/06/2017	11:07	6823-1
MLF9950/SC	08277802000155	AGETO	RE00263505	30/06/2017	13:22	6823-1
ECT9055/SP	01259828000121	AGETO	RE00263506	30/06/2017	17:12	6823-1
OTH7465/PA	31833799291	AGETO	RE00263520	30/06/2017	08:40	6840-1
OTH7465/PA	31833799291	AGETO	RE00263521	30/06/2017	08:40	6971-0
OTH7465/PA	31833799291	AGETO	RE00263522	30/06/2017	08:40	6980-0
OMN7332/GO	09010658000159	AGETO	RE00240763	30/06/2017	12:20	6823-1
MWS1554/TO	00742112691	AGETO	RE00266154	30/06/2017	16:00	6750-0
MWC5560/SP	16813343000105	AGETO	RE00266208	02/07/2017	09:03	6831-1
OLH2375/TO	10334481000125	AGETO	RE00267882	03/07/2017	12:00	6637-1
NTY2202/MT	10280806000134	AGETO	RE00267833	03/07/2017	17:10	6823-1

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4267 - 2015 -F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ ALCENO RODRIGUES GOMES; CPF Nº: 952.318.701-53, para que tome ciência antes da decisão sobre o agravamento da penalidade, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121014-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmate de 8,4974 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal averbada, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente".

Considerando a Comissão de Julgamento, através do Despacho Nº 174/2017, solicitou a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informação Ambientais/Naturatins a emissão de parecer técnico e a geração de Carta imagem no sentido de esclarecer se houve equívoco por parte dos fiscais no ato da lavratura do auto de infração;

Considerando que aquela Gerência emitiu Parecer Técnico de Monitoramento Nº 367-2017 e anexou Carta imagem (fls. 23/29) informando que: "Não houve equívoco, pois a área autuada apresentava as características de remanescentes de vegetação nativa. Entretanto, ressaltamos que a área identificada de 21,5359 hectares é superior à autuada de 8,4974 hectares";

Considerando que com o acréscimo da área desmatada o cálculo do valor da multa passa a ser: Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare ou fração x 21,5359 hectares = R\$ 6.460,77 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);

Considerando que a Comissão de Julgamento entende que o valor da multa deve ser majorado; qual seja: de R\$ 2.579,22 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) para R\$ 6.460,77 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 123 do Decreto Federal em comento, que determina: "Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo das alegações finais";

Considerando, ainda o prazo de 10 (dez) dias para manifestação do autuado quanto ao agravamento da pena; e, considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da precaução e da segurança jurídica;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo acima estabelecido (até dez dias após a ciência).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00416

TERMO DE CONTRATO Nº: 073/2013

TERMO ADITIVO Nº: 05/2017

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Francisco Gilvan de Lima

OBJETO: Alteração da Clausula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 30 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2018 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 742,97 (Setecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

FRANCISCO GILVAN DE LIMA - Proprietário do Imóvel - Locador

ITERTINS

PORTARIA Nº 205/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, e 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Escritura Pública de Renúncia de Domínio, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Peixe - TO, comarca de Peixe - TO, datada de 16/03/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Tomasi - Lote 02-B Parte Remanescente do Loteamento Brejo Alegre, com área total de 324,5460 hectares (trezentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta centiares), situado no município de Peixe - TO, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D19-M-4106 de coordenadas N 8.660.757,346m e E 778.151,618m situado no limite com Área já Desmembrada da Fazenda Brejo Alegre; segue com o limite da Área já Desmembrada da Fazenda Brejo Alegre; matrícula nº 6.345 proprietário Floriano Ciesielski, com o azimuth de 98°45'28" e distância 1.507,25m, até o vértice D19-M-4107 de coordenadas N 8.660.527,857m e E 779.641,295m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-242; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-242, que liga Peixe a São Valério, com o azimuth de 187°27'24" e distância 2.883,83m, até o vértice D19-M-4108 de coordenadas N 8.657.668,411m e E 779.267,046m; situado na margem direita do Córrego da Larga; deste segue pelo referido córrego a jusante com os seguintes azimutes e distância 290°28'17" e 66,93m, até o vértice D19-P-N845 de coordenadas N 8.657.691,819m e E 779.204,343m; 251°44'20" e 86,90m, até o vértice D19-P-N844 de coordenadas N 8.657.664,588m e E 779.121,816m; 240°37'53" e 54,72m, até o vértice D19-P-N843 de coordenadas N 8.657.637,754m e E 779.074,132m; 260°21'36" e 47,92m, até o vértice D19-P-N842 de coordenadas N 8.657.629,730m e E 779.026,892m; 226°00'56" e 43,05m, até o vértice D19-P-N841 de coordenadas N 8.657.599,832m e E 778.995,915m; 235°21'11" e 51,00m, até o vértice D19-P-N840 de coordenadas N 8.657.570,837m e E 778.953,958m; 240°39'18" e 86,35m, até o vértice D19-P-N838 de coordenadas N 8.657.528,519m e E 778.878,687m; 218°35'26" e 44,77m, até o vértice D19-P-N837 de coordenadas N 8.657.493,526m e E 778.850,762m; 273°35'04" e 42,27m, até o vértice D19-P-N836 de coordenadas N 8.657.496,169m e E 778.808,570m; 290°33'29" e 40,32m, até o vértice D19-P-N835 de coordenadas N 8.657.510,326m e E 778.770,822m; 251°31'57" e 52,80m, até o vértice D19-P-N834 de coordenadas N 8.657.493,601m e E 778.720,742m; 269°10'57" e 44,44m, até o vértice D19-P-N833 de coordenadas N 8.657.492,967m e E 778.676,307m; 307°04'05" e 39,17m, até o vértice D19-P-N832 de coordenadas N 8.657.516,576m e E 778.645,054m; 314°26'59" e 40,26m, até o vértice D19-P-N831 de coordenadas N 8.657.544,772m e E 778.616,311m; 13°45'00" e 31,64m, até o vértice D19-M-4105, de coordenadas N 8.657.575,504m e E 778.623,831m; situado na margem direita do Córrego da Larga, no limite com Área já Desmembrada da Fazenda Brejo Alegre; deste, segue confrontando com a Área já Desmembrada da Fazenda Brejo Alegre, matrícula nº 6.345 proprietário Floriano Ciesielski, com o azimuth de 351°33'30" e distância 3.216,69m, até o vértice D19-M-4106 vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Peixe - TO, Comarca de Peixe - TO a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 18 de julho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 251/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 11/09/2017 a 02/10/2017, do servidor WILTON MARCIAL ARANTES, Inspetor de Recursos Naturais - 01-V-1, matrícula nº 164942-5 e CPF nº 080.829.568-36, referente ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 16/04/2016, previstas para 12/07/2017 a 26/07/2017 e interrompida pela Portaria nº 196/2017, publicada no DOE nº 4.909, de 13 de julho de 2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 252/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 21/08/2017 a 19/09/2017, do(a) servidor(a) CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEREDO, Assistente Administrativo, matrícula nº 873023-3 e CPF nº 779.768.606-82, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 225/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 -NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FELIPE T. TOLENTINO - matrícula: 810215 para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos 020/2017 e 021/2017 vinculado ao Processo Administrativo nº 2016/20321/001907, firmado entre esta Instituição e as empresas IMPERIAL OFFICE EIRELI - EPP e VICON COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANDRÉ DE MOURA MIRANDA - matrícula: 810214 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/01907
Extrato Contrato nº 020/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Imperial Office Eireli - EPP
CNPJ: 15.410.879/0001-17
Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 92.151,00 (noventa e dois mil cento e cinquenta e um reais)
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2017
Vigência: 09/08/2017 a 31/12/2017
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Gilberto Custódio

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2016/20321/01907
Extrato Contrato nº 021/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME
CNPJ: 17.181.375/0001-06
Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 7.534,00 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais)
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2017
Vigência: 09/08/2017 a 31/12/2017
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Rômei Alves Amaral

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e considerando o que consta no MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 186/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820232	Erisvaldo Moraes Pereira	Professor Especialista	01/08/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e considerando o que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 188/2017, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, do profissional a seguir relacionado:

Ordem	Matrícula	Nome	Função	A partir
01	820253	Egídio Afonso Webler	Professor Especialista	01/08/2017

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR O EXTRATO do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da profissional a seguir:

COMPROMITENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
FUNÇÃO: SUPERVISORA DE ESTÁGIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19/2017/DIRFIN/UNITINS
CUSTO MENSAL: R\$ 1.323,44

COMPROMISSADO	TERMO Nº	VIGÊNCIA
ELIANE POLETTI DA SILVA	037/2017	23/06/2017 A 22/06/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016, resolve:

PUBLICAR O EXTRATO DO TERMO ADITIVO referente ao Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário a seguir:

TERMO: 012/2017
PROCESSO: 2017/20321/000291
ADITIVO: 1º Aditivo
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Luzia de Kássia Rocha de Souza
MATRÍCULA: 820241
OBJETO: Alterar a carga horária do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário n. 012/2017 de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 17/04/2017.
CUSTO MENSAL: R\$ 6.890,18
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17/2017/DIRFIN/UNITINS
VIGÊNCIA: O Primeiro Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01/02/2017 a 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017
SIGNATÁRIOS: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora da UNITINS e Luzia de Kássia Rocha de Souza - Compromissada

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 417, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 41 da Constituição Federal, bem como nos arts. 4º, incisos X e XX, 4º B, VI e 49, IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos nominados adiante preencheram as condições para adquirir a estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação de Estágio Probatório a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos adiante relacionados e DECLARÁ-LOS ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir das respectivas datas:

SEI	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
17.0.000001241-6	GUILHERME VILELA IVO DIAS	14/08/2014	14/08/2017
17.0.000001240-8	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	21/08/2014	21/08/2017

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, individualmente, a partir da data em que cada Defensor Público é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 420, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVAN FELIPE PINHEIRO GOMIDE do cargo em comissão Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.100, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Republicada para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
038/2017	17.0.000000370-0	Alexsandro Wroblewski Matrícula nº 907350-7	Samio Pereira de Sousa, Matrícula nº 907375-2.	Contratação de empresa visando à prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, sete dias por semana, em todo território nacional. Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2017. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
039/2017	17.0.000000526-6	Mariana Rocha Santos Bomfim, Matrícula nº 908.330-8	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907.369-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.
040/2017	17.0.000000526-6	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula nº 907.369-8	Bartira Viana dos Reis Sandini, Matrícula nº 908.005-8	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefice de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços. Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria responsável sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos sete dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.127, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELENICE COSTA AMARAL, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 886541-8, para responder, no período de 21/08/2017 a 19/09/2017, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno, em razão da fruição de férias da titular DANIELA RODRIGUES GOUVEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.128, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 971 e 1112/2017, referente ao exercício 2016/1 da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, nos períodos de 04 a 24/08, 26/08 a 02/09, e 04/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/08/2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.129, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO toda a adequação em relação à estrutura predial, principalmente no que pese à utilização da carga total de energia, e os prejuízos que a utilização em massa desta poderia acarretar aos equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 148/2017 e que, os reparos necessários à normalização da rede elétrica foram devidamente concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de agosto de 2017, a Portaria nº 148, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4.798, de 1ª de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002065-6.

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntária: Thaís Pinheiro Fonseca.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 15/08/2017.

Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

- Thaís Pinheiro Fonseca - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002856-1.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: A. B. Teleinformática Comunicação LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com troca de peças e ou programação de centrais HÍBRIDAS IMPACTA 40 DIGITAL, 04 linhas e 32 ramais telefônicos com bloqueio de chamadas, distribuição de ramais, identificação de linhas da Defensoria Pública Sede Palmas e Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666, SUBITEM: 17.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18/08/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante

Adeliane Ramos dos Santos - Representante Legal - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 13 de setembro de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de gênero alimentício (biscoito salgado), para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins por um período de 12 meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 18 de agosto de 2017.

Christiana Gomide Borges Ferraz
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica o adiamento dos pregões abaixo, em virtude do Decreto Municipal nº 119/2017 de 10/08/2017 que Decretou Ponto Facultativo aos Servidores.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017, abertura dia 31/08/2017, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento de material.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017, abertura dia 01/09/2017, às 12h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de medicamentos para fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem no estoque junto à Unidade Básica.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017, abertura dia 01/09/2017, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de diárias 1 (um) caminhão tipo pipa, e 1 (um) caminhão munck com cesto aéreo.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: (63) 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017/ADM, a realizar-se no dia 01 de setembro de 2017 às 08h:10min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para locação de caminhão munck e trator de esteiras, para atender às demandas deste município. Os editais podem ser adquiridos junto a Comissão de Licitação ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 18 de Agosto de 2017.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

PROCESSO nº 040/2017, BASE LEGAL: artigos 24, inciso II c/c art.13 ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO. CONTRATADA: CM Cardoso Distribuidora Eirelli-ME. VALOR: R\$ 6.685,00 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais) Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Araguacema - TO, 07 de Agosto de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, data: 24/08/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de internet para a secretaria municipal de educação e unidades de ensino do município. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017, data: 24/08/2017, às 10h30min, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças de ar-condicionado e prestação de serviços de manutenção, consertos e instalação de ar condicionado destinados a manutenção da prefeitura municipal e Fundos Municipais, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 089/2017, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 para CREDENCIAMENTO DE ALUNOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES de Pedreiro de Alvenaria, Pedreiro de Acabamento, Eletricista Instalador Residencial, Instalador Hidráulico e Pintor de Obras, que atenderem à Condições de Habilitação, para prestarem serviço junto às obras administradas diretamente pelo Município, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. Os interessados em participar do presente chamamento público, deverão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal a partir do dia 23/08/2017 às 09h:00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.bandeirante.to.gov.br, e-mail: bandlicitacao@gmail.com ou pessoalmente na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 228, Centro, Cep: 777.83.000, Bandeirantes do Tocantins-TO. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de Agosto de 2017.

José Mario Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público o termo de contrato nº 018/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de professor de instrumentos musicais (violão, teclado, bateria, fanfarra completa) e canto coral. Solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO. Classificação Orçamentária 08.244.0125.2.120, Elemento de Despesa 3.3.90.39-33, Ficha 483, Fonte 010, valor do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) assinado em 15/08/2017, signatários Blena L. Lopes da Silva e Dianary Sousa França. O contrato na íntegra encontra-se nos autos do processo administrativo. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 16 de Agosto de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 012/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto Aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das unidades administrativas. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 31 de agosto de 2017 às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 17 de Agosto de 2017.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017**

Objeto: Aquisição de Móveis e Material de Informática em geral.
Abertura: 01/09/2017, às 09h00min, local de retirada do Edital, seus anexos e abertura da Sessão Pública: Rua 21 de Abril, 1525, Centro.
Maiores Informações telefone: (63) 3497-1248.

Cachoeirinha - TO, 18 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Objeto: Reforma da Escola Municipal Pequeno Príncipe e Construção do Muro. Abertura: 01/09/2017, às 15h00min, local de retirada do Edital, seus anexos e abertura da Sessão Pública: Rua 21 de Abril, 1525, Centro. Maiores Informações telefone: (63) 3497-1248.

Cachoeirinha - TO, 18 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

CONTRATO Nº 058/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 024/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: D LUCENA PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.972.412/0001-87. OBJETO: Contratação Futura de Empresa Especializada em Serviço Técnico Profissional Para Organização de Processo Habitacional, do Município de Carrasco Bonito, tipo Menor Preço Global. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 185.700,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 18 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2017 - PROCESSO 001/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços, no Sistema Registro de Preço (SRP). Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM ÚNICO - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA, inscrito no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, única participante deste certame com o percentual apresentado de taxa administrativa de 0% (zero por cento). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2017 - PROCESSO 005/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, fundos municipais e departamentos afins. No Sistema Registro de Preço (SRP). Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 - R.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 20.486.642/0001-50, VALOR: R\$ 459.395,75 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Maio de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2017 - PROCESSO 006/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Futuras e Eventuais aquisições de suprimentos de informática, serviços de manutenção, e recarga de toner's e cartuchos para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, fundos municipais e departamentos afins. No Sistema Registro de Preço (SRP). Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149 e 150 - J. A. SILVA - ME, inscrito no CNPJ Nº 07.396.270/0001-02, VALOR: R\$ 1.469.606,70 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta centavos). ITEM 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 35, 38, 39, 42, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 71, 72 - VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, VALOR: R\$ 285.183,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais). Onde declaramos as mesmas como vencedoras do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 26 de Maio de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 004/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM 01 - MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.163.725/0001-09, única participante deste certame com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ITEM 02 VALOR: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), ITEM 03 VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2017**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, compreendendo a implantação e operação de sistema via WEB, com utilização de cartões magnéticos, que permita o fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Fundos Municipais e departamentos afins, ou ainda aqueles veículos que estiverem em seus serviços. FORNECEDOR: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES - LTDA, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA O ITEM ÚNICO, perfazendo o valor total REGISTRADO DE R\$ 952.625,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal Nº 005/2017, Processo nº 001/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2017**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha, para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, fundos municipais e departamentos afins FORNECEDOR: R.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.486.642/0001-50. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131. Perfazendo um Valor total de R\$ 459.395,75 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 005/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 30 de Maio de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2017**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ÓRGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 Meses contados a partir da assinatura. OBJETO: Futuras e Eventuais aquisições de suprimentos de informática, serviços de manutenção, e recarga de toner's e cartuchos para atendimento das necessidades da prefeitura municipal, fundos municipais e departamentos afins. FORNECEDORES: J. A. SILVA - ME, CNPJ Nº 07.396.270/0001-02. COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149 E 150.

Perfazendo um Valor total de R\$ 1.469.606,70 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e seis reais e setenta centavos). VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87, COM O MENOR VALOR APRESENTADO PARA OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 35, 38, 39, 42, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 62, 71, 72. Perfazendo um Valor total de R\$ 285.183,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e três reais). BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal ligado ao tema, Processo nº 006/2017 (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, 30 de Maio de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - PROCESSO 007/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia ambiental, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a Prefeitura Municipal e departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM ÚNICO - FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.285.469/0001-17 VALOR: R\$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais). Onde declaramos a mesma como vencedora do processo em referência.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

**CONTRATO DE Nº 001/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 004/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a Empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, por seu representante legal o senhor MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA, portador do CPF: nº 451.495.691-00. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE Nº 002/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 22.933,33 (vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). BASE LEGAL: Processo nº 004/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a Empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, por seu representante legal o senhor MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA, portador do CPF: nº 451.495.691-00. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE Nº 004/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Processo nº 004/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a Empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, por seu representante legal o senhor MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA, portador do CPF: nº 451.495.691-00. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 05 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal.

**CONTRATO DE Nº 005/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria de engenharia ambiental, e de forma contínua, apta para prestação de apoio técnico e administrativo a prefeitura municipal e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 07 meses contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais). BASE LEGAL: Processo nº 005/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a FLORESTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRONEGÓCIOS LTDA, por sua representante legal a senhora Carla Moreno Fontoura, portadora do RG nº 601.601 - 2ª via, SSP - TO e CPF nº 810.905.101-44. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 09 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE Nº 091/2017
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. CONTRATADA: MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal e departamentos afins. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2017 contados a partir da assinatura. VALOR: O valor total é de R\$ 22.933,33 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). BASE LEGAL: Processo nº 004/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CNPJ nº 02.070.563/0001-81, por meio de seu prefeito em exercício o Senhor. Wanilson Coelho Valadares, portador do CPF nº 328.399.871-04 e RG. 383.857 SSP/TO, e a Empresa MARTINHO ALVES DA ROCHA EIRELI - ME, por seu representante legal o senhor MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA, portador do CPF: nº 451.495.691-00. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 25 de Maio de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal.

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017 - PROCESSO 003/2017**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de *softwares*. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípua da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: ITEM - DESERTO.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

Josivan Rodrigues Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, 37.425.683/0001-39, torna publico que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para atividade de reconstrução de Ponte em concreto sobre o córrego estrema, sito na Zona Rural do Município de Itapiratsins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Oliveira de Fátima do Tocantins Torna público A ERRATA a seguir caracterizadas: Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 041/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 11:00, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 042/2017 - dia 28 de Agosto de 2017 às 11:00 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição e montagem de forro PVC para o município de Oliveira de Fátima. Maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169.

Gesiel Orcelino do Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 933/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATADA: UFT - Universidade Federal do Tocantins
OBJETO: Convênio para cadastro territorial urbano e planta genérica de valores de Paraíso do Tocantins
VALOR: R\$ 345.817,69 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2017 a 09 de Maio de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0040.2103
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
MODALIDADE: Convênio
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: Ingrid Lima Rebelo - Secretaria Municipal de Finanças
Luiz Eduardo Bovolato - Reitor - Universidade Federal do Tocantins - UFT
Léo Araújo da Silva - Diretor Executivo - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 934/2017
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2017
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATADA: UFT - Universidade Federal do Tocantins
OBJETO: Convênio para a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Paraíso do Tocantins
VALOR: R\$ 496.130,24 (Quatrocentos e Noventa e Seis mil e Cento e trinta Reais e Vinte e Quatro centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Agosto de 2017 a 09 de Agosto de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Incluso no PPA de 2018
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
MODALIDADE: Convênio
DATA DA ASSINATURA: 09 de Agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: Leonardo Sousa Soares - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Léo Araújo da Silva - Diretor Executivo - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

DECRETO Nº 112/2017

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme as normas legais dentro da Lei 4.320/1964 do ano 2018 à 2021 no município de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme as normas legais dentro da Lei 4.320/1964 do ano 2018 à 2021 no município de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme as normas legais dentro da Lei 4.320/1964 do ano 2018 à 2021 no município de Praia Norte, Através da empresa a empresa Euvaldino Fernando de Almeida Sousa - ME, inscrita no CNPJ: 01.576.094/0001-04, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 745 - CEP: 77.950-000 - Centro - Araguatins - TO, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 113/2017

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos poços do Povoado Brasilino, São Félix, Camarão e Jiboia no município de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos poços do Povoado Brasilino, São Félix, Camarão e Jiboia no município de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço está de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos poços do Povoado Brasilino, São Félix, Camarão e Jiboia no município de Praia Norte, Através do Senhor Welton Carlos da Silva, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 008.557.391-31 e RG: 655.148 SSP/TO, sito à Rua Bejamim, S/N - Centro - CEP: 77.970-000 - Praia Norte - TO, no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

Ho-Chi-Min Silva Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2017

DATA: 17/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: Euvaldino Fernando de Almeida Sousa - ME, inscrita no CNPJ: 01.576.094/0001-04, sito à Rua Quintino Bocaiuva, 745 - CEP: 77.950-000 - Centro - Araguatins - TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do Plano Plurianual (PPA), conforme as normas legais dentro da Lei 4.320/1964 do ano 2018 à 2021 no município de Praia Norte. VALOR R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.03.00	02.03.01	04.122.0052.2.006	3.3.90.39.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
EUVALDINO FERNANDO DE ALMEIDA SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 071/2017

DATA: 17/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADO: Welton Carlos da Silva, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 008.557.391-31 e RG: 655.148 SSP/TO, sito à Rua Bejamim, S/N - Centro - CEP: 77.970-000 - Praia Norte - TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos poços do Povoado Brasilino, São Félix, Camarão e Jiboia no município de Praia Norte.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.07.00	02.07.01	18.122.0052.2.0136	3.3.90.36.00	10

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

SIGNATÁRIOS: HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
WELTON CARLOS DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, CNPJ/MF: 25.061.789/0001-11, Torna público que levará à Leilão, no dia 13 de Setembro de 2017, às 09:00 hs, Na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 1-TRATOR NEW HOLLAND 5630, 1998; 2- TRATOR NEW HOLLAND 5630, 1998; 3- TRATOR NEW HOLLAND TL80 1998; 4- 03 PLANTADEIRAS JUMIL 2613, 5- SPACE FOZ PRETO 2006/2007 MWC-3436; 6- CHEVROLET S-10 AMBULÂNCIA MWD-2550 2001/2002, 7- KIA BESTA (SUCATA) 1998; 8- KIA BESTA SUCATA 1997/1998; 9- VOLKSWAGEN KOMBI (SUCATA) 1996, 10- FIAT DUCATO AMBULÂNCIA MWP-4340 2004; 11- FORD CURRIE AMBULÂNCIA MWP-1849 2005; 12- VOLKSWAGEN CAMINHÃO CAÇAMBA SUCATA 1990; 13- VOLKSWAGEN GOL g3 MVO-8344 1995; 14- XL 125; 15- SUCATAS DIVERSAS DE CADEIRAS ESCOLARES; 16- TRATOR NEW HOLLAND TL 85 2006.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 17 de Agosto de 2017.

Ho-Che-Min Silva de Araujo
Prefeito Municipal de Praia Norte - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA - TO, através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017; Tipo Menor Preço Global; A sessão Pública acontecerá às 09:30h do dia 04 de Setembro de 2017. Visando PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA JOVENS E ADOLESCENTES NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULO, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Santa Rosa - TO, em até 02 (dois) dias úteis anterior a data de abertura, situada na Praça Ana Thomaz Nunes, S/Nº, centro, Fone: (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181, E-mail: cplsantarosa@gmail.com, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 18 de Agosto de 2017.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017 - Registro de Preços: Locação de máquinas e veículos pesados para manutenção de serviços municipais. Data: 05/09/2017 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2017 - Registro de Preços: Aquisição de veículos diversos para compor a frota Municipal, incluindo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 05/09/2017 às 15:00hs.

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017/FMS: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Unidade Básica de Saúde. Data: 06/09/2017 às 08h00min.

LEILÃO Nº 001/2017: Alienação de bens móveis considerados inservíveis em razão do alto custo de manutenção a eles dispensados, invertendo a normal relação de custo-benefício. Data: 25/09/2017 às 14h00min.

Editais e maiores informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

Denicléia Vieira de Sousa
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ÁguiaAuto Posto e Serviço LTDA - ME, CNPJ: 04.979.154/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, a sede localizada na Rodovia TO 040, KM 316, S/Nº, Setor Alto, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.644.699/0001-71 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de pecuária a ser realizada na Fazenda Bom Retiro, localizado no município de Pium - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Eletrônico nº 007/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição equipamentos para implantação do Laboratório de Análises Clínicas curso Farmácia, Dia: 05/09/2017 às 9h (horário Brasília);

Pregão Eletrônico nº 008/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos para laboratórios e clínicas dos cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, Dia: 15/09/2017 às 8h (horário Brasília);

Pregão Presencial - SRP - nº 018/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, Dia: 19/09/2017 às 9h (horário local);

Pregão Presencial - SRP - nº 021/2017, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Prestadora de Serviços para Decoração de Espaços (com fornecimento de material), locação de equipamentos e materiais de estrutura física, Dia: 13/09/2017 às 9h (horário local);

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 17 de Agosto de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDREIA CERVO STEFANELLO, CPF: 797.079.639-72 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Palmeirinha - Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Divino Bispo Leandro, CPF: 233.709.801-00; torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para o empreendimento de irrigação a ser localizado no Assentamento PA Entre Rios, município de Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO ROBERTO LIBARDI, CPF: 592598331-91 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Palmeirinha, Lote 32 e 75 - Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ROMES JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF nº 810.905.101-44, Proprietário da Fazenda Deus Protege, Município de Monte do Carmo - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Dispensa para o Licenciamento Ambiental para Piscicultura em Tanque Escavado. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

DENGUE
—ZIKA—
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR